



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.251 Campo Grande, quinta-feira, 13 de agosto de 2020. 128 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	35
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	60
ATOS DE LICITAÇÃO .....	60
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	69
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	112
MUNICIPALIDADES .....	113
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	128

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.497, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

*Transforma funções de direção, chefia e assessoramento da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, previstas no Anexo II do Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, e suas alterações, destinadas à instalação e à operacionalização das unidades do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o Decreto nº 15.493, de 5 de agosto de 2020, regulamentou a alínea "f" do inciso I do art. 15 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 271, de 18 de dezembro de 2019; alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, que aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição de cargos da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de estabelecer funções de chefia e assessoramento para instalação e operacionalização das unidades do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), regulamentado pelo Decreto nº 15.493, de 5 de agosto de 2020, que alterou o Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as funções de direção, chefia e assessoramento da Polícia Civil abaixo especificadas, previstas no Anexo II do Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, e suas alterações, nos seguintes termos:

I - uma função de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, em uma função de Coordenador, símbolo DAPC-4;

II - duas funções de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, em uma função de Diretor de Departamento, símbolo DAPC-3.

Parágrafo único. As funções transformadas por este Decreto destinam-se à instalação e à operacionalização das unidades do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO).

Art. 2º O Anexo II ao Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, alterado pelo Decreto nº 14.060, de 13 de outubro de 2014, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º A implementação do disposto neste Decreto deverá observar as Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 14.060, de 13 de outubro de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 15.497, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Anexo II ao Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006.

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL		
DAPC-1	Diretor-Geral	1

DAPC-2	Diretor-Geral Adjunto	1
DAPC-2	Corregedor-Geral	1
DAPC-2	Ouvidor-Geral	1
DAPC-2	Diretor da Academia	1
DAPC-3	Diretor de Departamento	6
DAPC-3	Corregedor de Trânsito	1
DAPC-4	Coordenador	15
DAPC-4	Assessor Especializado	8
DAPC-5	Delegado Regional	11
DAPC-6	Delegado Titular	122
DAPC-7	Delegado Adjunto	48
DAPC-7	Chefe de Seção	252
COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS		
DAPC-1	Coordenador-Geral	1
DAPC -2	Coordenador-Geral Adjunto	1
DAPC -2	Diretor de Instituto	4
DAPC -3	Diretor de Departamento	2
DAPC -4	Coordenador de Divisão	5
DAPC -4	Assessor Especializado	1
DAPC-7	Chefe de Seção	7

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0030/2018/SEGOV

**Nº Cadastral: 11040**

**Processo:** 51/000.303/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e N.R MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI - ME  
**Ordenador de Despesas:** Sergio Luiz Gonçalves.  
**Objeto:** Alteração Quantitativa do Contrato nº 030/2018 que resultará em acréscimo do Objeto Contratual no percentual de 24,99% do valor inicial atualizado do contrato.  
**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o Contrato o valor de R\$ 5.780.204,90 (cinco milhões setecentos e oitenta mil duzentos e quatro reais e noventa centavos).  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65§1º.  
**Data da Assinatura:** 06/08/2020  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Nayara dos Reis Martins

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0034/2018/SEGOV

**Nº Cadastral: 11048**

**Processo:** 51/000.307/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MEGA STANDS LTDA - EPP  
**Objeto:** A alteração quantitativa do contrato 034/2018, resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de 24,99% do valor inicial atualizado do contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Sergio Luiz Gonçalves  
**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 8.306.120,80 (oito milhões trezentos e seis mil cento e vinte reais e oitenta centavos).  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, sem seu art.65§1º.  
**Data da Assinatura:** 06/08/2020  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Luis Paulo Delfino

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0038/2018/SEGOV

**Nº Cadastral: 11052**

**Processo:** 51/000.311/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI - EPP  
**Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato nº 038/2018 que resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de 24,97% do valor inicial atualizado do contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Sergio Luiz Gonçalves.  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, em seu art.65§1º.  
**Do valor:** Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 1.421.500,00 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais).  
**Data da Assinatura:** 06/08/2020  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Leonardo de Paula Maravieski

## Secretaria de Estado de Fazenda

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 27/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 18 do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

\*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 14/2020)

Recurso Voluntário n. 113/2018

Processo n. 11/021049/2017 – ALIM n. 36497-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: Oeste Verde Com Armazen de Cereais Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.316.890-0 – Advogado: Lourenço Barbosa do Prado

Autuante: Faustino Souza Souto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 188/2019

Processo: 11/025406/2018 – ALIM n. 41421-E de 19/11/2018

Sujeito Passivo: Usina Rio Paraná S.A. – Mundo Novo-MS – IE: 28.337.283-4 – Advogados: Bárbara Fracaro Lombardi Sellmer e João Joaquim Martinelli

Autuante: Sérgio Braga

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2019

Processo n. 11/053348/2016

Sujeito Passivo: Claro S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.379.934-0 – Advogados: Gabriela da Silva Mendes Pauli, Bruno José Barbosa Guilhon e outro

Assunto: Restituição de Indébito n. 13/2016

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 34/2020 – PROCESSO n. 11/028792/2017 (ALIM n. 37536-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 6/2019 – RECORRENTE: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – I.E. n. 28.349.239-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA – INOCORRÊNCIA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SEM REGISTRO DE SUA ENTRADA NO ESTABELECIMENTO – ALEGAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS FORAM DEVOLVIDAS – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no ALIM a indicação dos fundamentos legais relativamente à aplicação de juros e correção monetária, impõe-se rejeitar a arguição de nulidade por cerceamento de defesa, pela alegada ausência dessa indicação.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula 9). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência fundada no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

No caso de operações de saída cuja ocorrência se presume com base na aquisição das respectivas mercadorias sem o registro de sua entrada no respectivo estabelecimento, não havendo prova da alegação de que as mercadorias foram devolvidas, legítima a exigência fiscal, a teor do disposto no art. 5º, § 4º, II, da Lei n. 1.810, de 1997.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 6/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/2/2020, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 35/2020 – PROCESSO n. 11/023829/2018 (ALIM n. 41300-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 118/2019 – RECORRENTE: AGM Trade Cereais Ltda. – I.E. n. 28.379.269-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 118/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pela desistência do litígio pelo pagamento, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2020, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 36/2020 – PROCESSO n. 11/023819/2018 (ALIM n. 41303-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 119/2019 – RECORRENTE: AGM Trade Cereais Ltda. – I.E. n. 28.379.269-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 119/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por

unanimidade de votos, conforme o parecer, pela desistência do litígio pelo pagamento, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2020, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 10/2020

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Bradesco Vida e Previdência S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar planos de seguros de vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Thiago de Jesus Bernardino.

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do Termo de Rescisão do Convênio n.29.810.**

**Processo: 29/005.339/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura do Município de BODOQUENA/MS, CNPJ/MF. n. 15.465.016/0001-47.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFAZ n.2.093/2007, lei do orçamento do corrente exercício e suas alterações.

**Objeto:** Rescisão, a partir da presente data (4/8/2020), do termo de convênio n. 29.810, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de recursos tecnológicos.

**Assinatura:** 4/8/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

**KAZUTO HORII – CPF/MF N. 027.465.598-54**

Prefeito Municipal de Bodoquena/MS.

**Extrato do Termo de Convênio N.30.047.**

**Processo n: 29/028.778/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de BONITO/MS, CNPJ/MF. n. 03.073.673/0001-60.

**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para as Escolas Municipais e centros de Educação Infantil do Município de Bonito/MS.

**Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 60.217,55**, sendo: R\$ 40.000,00 em parcela única na dotação orçamentária. Localização:COVEN2191, Funcional Programática:10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, natureza da despesa n.44404100, Item 44101, nota de Empenho n.2020NE5288 de 11/8/2020 e

**Contra partida de R\$ 20.217,55.**

**Vigência:** 24 meses a partir da data assinatura e vigirá até 11/8/2022.

**Assinatura: 12/8/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ODILSON ARRUDA SOARES – CPF/MF N. 030.135.881-87.**

Prefeito Municipal de Bonito/MS - CONVENIENTE.

**Extrato do Termo de Convênio N.30.048.****Processo n: 29/004.935/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Dourados/MS, CNPJ/MF. n. 03.155.926/0001-44.**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento do corrente Exercício.**Objeto:** Destinar recursos financeiros para proporcionar um ambiente avançado tecnológico com mais qualificação no ensino Infantil e Fundamental.**Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 99.999,90**, sendo em parcela única na dotação orçamentária. Localização:COVEN2191, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, natureza da despesa n.44404100, Item 44101, nota de Empenho n.2020NE5238 de 11/8/2020.**Vigência:** 24 meses a partir da data assinatura e vigirá até 11/8/2022.**Assinatura: 12/8/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**DÉLIA GODOY RAZUK – CPF/MF N. 480.715.441-91.**

Prefeito Municipal de Dourados/MS - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio N.30.017.****Processo n: 29/020.907/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de TEREZINOPOLIS/MS, CNPJ/MF. n. 03.501.582/0001-88.**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei de Orçamento do corrente Exercício.**Objeto:** Destinar recursos financeiros para aquisição de aparelhos Condicionadores de ar (Ar Condicionado) para serem instalados na Escola Municipal E.M. JAMIC POLO localizada na Zona Rural do Município de Terenos/MS.**Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 55.470,00**, em parcela única na dotação orçamentária. Localização:COVEN2191,FuncionalProgramática:10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, natureza da despesa n.44404100, Item 44101, nota de Empenho n.2020NE5227 de 11/8/2020.**Vigência:** 24 meses a partir da data assinatura e vigirá até 11/8/2022.**Assinatura: 12/8/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO – CPF/MF N. 468.459.509-97.**

Prefeito Municipal de Terenos/MS - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração N.30.038.****Processo n: 29/005.553/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM da E.E. Antônio Pinto Pereira, do Município de Jardim/MS, CNPJ/MF. n. 01.952.738/0001-11.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964 e Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993 e no que couber e Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Objeto:** Destinar recursos financeiros para revitalizar o ambiente da quadra esportiva por meio de aquisição de produtos e serviços que possam garantir um ambiente mais adequado, estimulante e propício para a prática de esportes assegurando aos alunos que ficam em tempo integral estímulo ao estudo mais efetivo por meio de praticas diretas, bem como permanência dos mesmos no ambiente escolar, pois, nossa escola é de Autoria.**Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 50.000,00**, em parcela única na dotação orçamentária. Localização:COVEN2191, Funcional Programática:10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, natureza da despesa n. 335041, Item 34101, Nota de Empenho n.2020NE5164 de 11/8/2020.**Vigência:** 24 meses a partir da data assinatura e vigirá até 11/8/2022.**Assinatura: 12/8/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**CLÁUDIA GREGORIO DA ROCHA – CPF/MF N. 959.832.011-15.**

Presidente da APM da EE Antônio Pinto Pereira - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração N.30.056.****Processo n: 29/218.260/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Arlindo de Andrade Gomes, Município de CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF. n. 00.864.512/0001-04.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei das Diretrizes Orçamentárias Lei do Orçamento vigente e Lei Federal n. 8.666/1993 e 4.320/1964, no que couberem.**Objeto:** Destinar recursos financeiros para estruturar os ambientes escolares por meio de aquisição de equipamentos, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares e garantindo o acesso e permanência dos alunos.

**Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 39.900,00**, em parcela única na dotação orçamentária. Localização:COVEN2191, Funcional Programática:10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, natureza da despesa n.44504100, Item 44101, nota de Empenho n.2020NE5466 de 12/8/2020.

**Vigência:** 24 meses a partir da data assinatura e vigirá até 11/8/2022.

**Assinatura:** 12/8/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**EDILMA FANAIA SILVA – CPF/MF N. 943.729.261-20.**

Presidente da APM da EE Arlindo de Andrade Gomes, Campo Grande/MS - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0003/2017/SED**

**Nº Cadastral: 7788**

**Processo:** 29/033.971/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP

**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.195, de 16 de junho 2020.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 28/07/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Artur Fernandes Filho

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0011/2018/SED**

**Nº Cadastral: 9562**

**Processo:** 29/028.673/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.195, de 16 de junho 2020.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Amparo Legal:** Art. 26 da LINDB, Decreto Estadual nº 15.414/2020, Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações e pelo Parecer PGE/MS/PAA/nº 088/2020

**Data da Assinatura:** 28/07/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0014/2016/SED**

**Nº Cadastral: 6467**

**Processo:** 29/015.004/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.194, de 15 de junho 2020.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Amparo Legal:** Art. 26 da LINDB, Decreto Estadual nº 15.414/2020, Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações e pelo Parecer PGE/MS/PAA/nº 088/2020

**Data da Assinatura:** 27/07/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0015/2016/SED****Nº Cadastral: 6468**

**Processo:** 29/008.665/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.194, de 15 de junho 2020.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS  
**Amparo Legal:** Art. 26 da LINDB, Decreto Estadual nº 15.414/2020, Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações e pelo Parecer PGE/MS/PAA/nº 088/2020  
**Data da Assinatura:** 27/07/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0030/2016/SED****Nº Cadastral: 7210**

**Processo:** 29/032.113/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.194, de 15 de junho 2020.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS  
**Amparo Legal:** Art. 26 da LINDB, Decreto Estadual nº 15.414/2020, Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações e pelo Parecer PGE/MS/PAA/nº 088/2020  
**Data da Assinatura:** 27/07/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do Contrato Nº 0040/2020/SED****Nº Cadastral: 13771**

**Processo:** 29/023.656/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores e freezers), com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS  
**Valor:** R\$ 263.640,00 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 05/08/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Fernanda Aparecida Vieira Fritzen

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0044/2016/SED****Nº Cadastral: 7326**

**Processo:** 29/033.676/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.195, de 16 de junho 2020.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS  
**Amparo Legal:** Art. 26 da LINDB, Decreto Estadual nº 15.414/2020, Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações e pelo Parecer PGE/MS/PAA/nº 088/2020  
**Data da Assinatura:** 27/07/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0091/2018/SED****Nº Cadastral: 10864**

**Processo:** 29/009.884/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.195, de 16 de junho 2020.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS  
**Amparo Legal:** Art. 26 da LINDB, Decreto Estadual nº 15.414/2020, Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações e pelo Parecer PGE/MS/PAA/nº 088/2020  
**Data da Assinatura:** 03/08/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0094/2018/SED****Nº Cadastral: 11067**

**Processo:** 29/009.885/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP  
**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.195, de 16 de junho 2020.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE

**Amparo Legal:** DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS  
**Data da Assinatura:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Assinam:** 28/07/2020  
Maria Cecilia Amendola da Motta e Artur Fernandes Filho

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0105/2018/SED****Nº Cadastral: 11188**

**Processo:** 29/030.389/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.195, de 16 de junho 2020.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Amparo Legal:** Art. 26 da LINDB, Decreto Estadual nº 15.414/2020, Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações e pelo Parecer PGE/MS/PAA/nº 088/2020

**Data da Assinatura:** 28/07/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0137/2017/SED****Nº Cadastral: 8499**

**Processo:** 29/019.442/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LUIZ CARLOS OLIVEIRA REZENDE - ME  
**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.195, de 16 de junho 2020.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 28/07/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Luiz Carlos Oliveira Rezende

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0147/2017/SED****Nº Cadastral: 8630**

**Processo:** 29/002.802/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP  
**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.189 de 04 de junho 2020.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-

PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 28/07/2020  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Arthur Fernandes Filho

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0148/2017/SED** **Nº Cadastral: 8632**  
**Processo:** 29/002.803/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NAF TRANSPORTES EIRELI  
**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.195, de 16 de junho 2020.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Amparo Legal:** Art. 26 da LINDB, Decreto Estadual nº 15.414/2020, Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações e pelo Parecer PGE/MS/PAA/nº 088/2020  
**Data da Assinatura:** 28/07/2020  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Nylton Amado Fernandes

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0162/2017/SED** **Nº Cadastral: 8853**  
**Processo:** 29/009.778/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NAF TRANSPORTES EIRELI  
**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.195, de 16 de junho 2020.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Amparo Legal:** Art. 26 da LINDB, Decreto Estadual nº 15.414/2020, Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações e pelo Parecer PGE/MS/PAA/nº 088/2020  
**Data da Assinatura:** 28/07/2020  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Nylton Amado Fernandes

**Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0164/2017/SED** **Nº Cadastral: 8903**  
**Processo:** 29/029.258/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP  
**Objeto:** O Termo de Acordo tem por finalidade o pagamento das despesas administrativas e custo com pessoal, consoante Termo de Suspensão, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.195, de 16 de junho 2020.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33909233 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 28/07/2020  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Arthur Fernandes Filho

### Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 29978

#### Processo n. 29/020.736/2020

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia- Sidrolândia/MS, CNPJ/MS n.33.153.156/0001-61, denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 04 de 27 de dezembro de 2019, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática:** R\$78.210,12, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2042.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 78.210,12- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE004537 de 24/07/2020.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

**Assinatura:** 10/08/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

**Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.**

**FELIPE FÁBIO FEITOSA - CPF/MF N. 001.842.881-93**

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 68/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 13 de agosto de 2020.

Aprovar Ad Referendum as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos COVID 19, nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor em 12 de agosto de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 65/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.250, de 12 de agosto de 2020, páginas 25 a 32.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

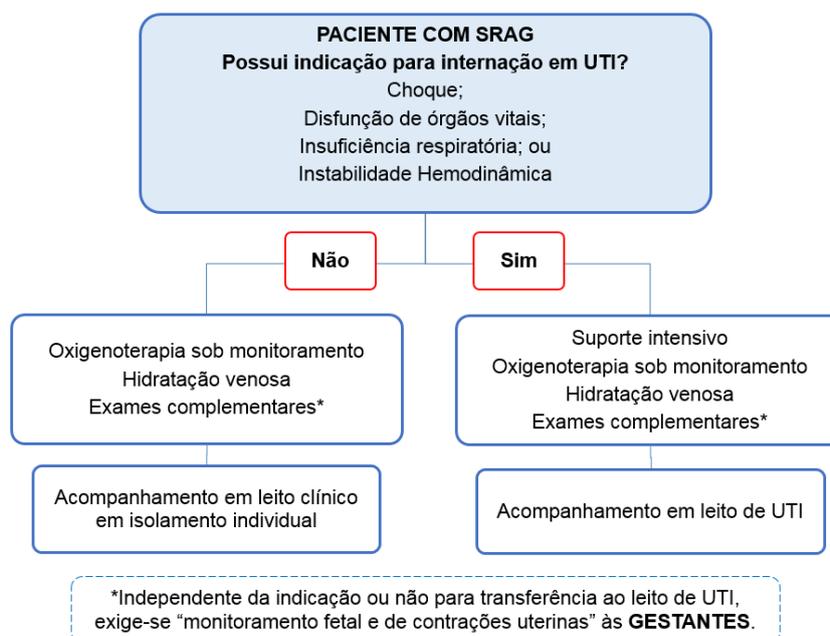
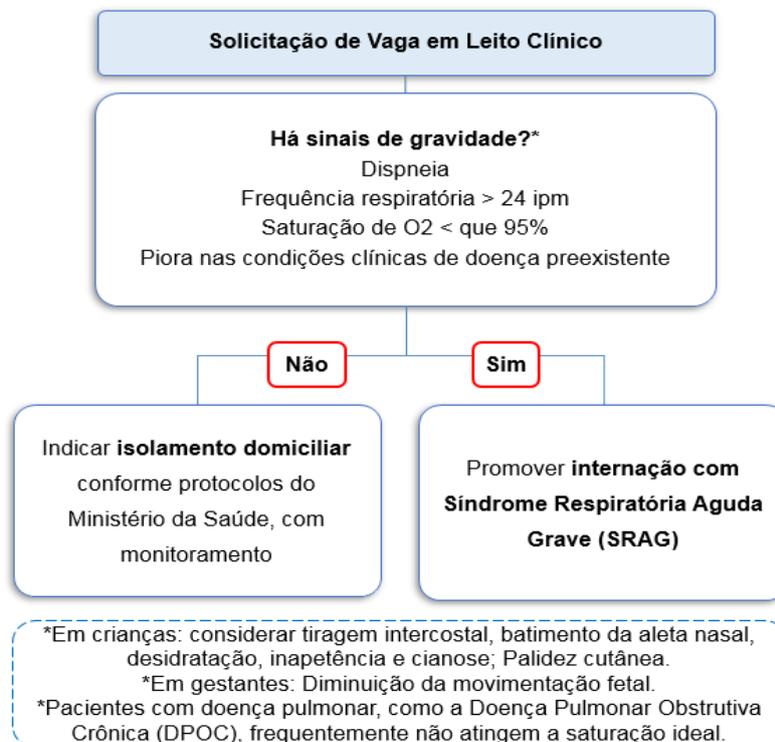
ROGÉRIO SANTOS LEITE  
Presidente do COSEMS

**ANEXO I**

**Solicitação de Vaga**

Todas as solicitações de leitos clínicos de COVID-19 ou leitos de UTI COVID-19 deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave. O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido neste protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação. Estratificar a intensidade da SRAG é primordial para definir a conduta dos casos:



É determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS) utilizar o código U07 (casos emergenciais) para a COVID-19.

COD-10	Descrição
U07.1	Diagnóstico de COVID-19 confirmado por exames laboratoriais

U07.2	Diagnóstico clínico ou epidemiológico de COVID-19, quando a confirmação laboratorial é inconclusiva ou não está disponível
-------	--

Na falta do CID U07.1 na base de registro, o CID "B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não especificada" pode ser utilizado.

### Critérios para regulação dos leitos de COVID-19

- A população utilizada para o cálculo é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Os leitos clínicos obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde, exceto os municípios que não possuem leitos clínicos COVID-19;
- Os municípios que não possuem leitos clínicos COVID-19 serão regulados para o município referência em leito de UTI COVID-19;
- A referência para os leitos de UTI COVID-19 será determinada conforme proporção existente de 1,06 leitos de UTI COVID-19/10.000 habitantes e a disponibilidade de leitos de UTI COVID-19 existentes e ampliados no estado do Mato Grosso do Sul;
- O acesso geográfico foi considerado quando possível;
- A nova configuração das referências para os leitos de UTI COVID-19 será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes.
- Os Hospitais: Santa Casa de Campo Grande (90 leitos clínicos e 10 leitos de UTI), Hospital do Câncer Alfredo Abrão (18 leitos de UTI) e Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados (32 leitos clínicos) integram o Plano de Contingência Estadual com leitos de retaguarda no enfrentamento ao COVID-19.

### ANEXO II

#### Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de COVID-19.

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 64 possuem leitos clínicos exclusivos para COVID-19 disponíveis nos próprios territórios.



(\*) Exceto os municípios que não possuem leitos clínicos COVID-19 que serão regulados para o município referência em leito de UTI COVID-19.

### Leitos Clínicos COVID-19

#### MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE (QTD = 427)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	39
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	5
Nioaque	13.930	3
<b>TOTAL</b>	<b>134.209</b>	<b>57</b>

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2

Campo Grande	895.982	230
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	7
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	4
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	12
Sidrolândia	57.665	10
<b>TOTAL</b>	<b>1.138.581</b>	<b>297</b>

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos COVID-19, serão regulados para o município referência em leito de UTI COVID-19 conforme ANEXO II.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	30
Pedro Gomes	7.674	2
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	1
<b>TOTAL</b>	<b>80.237</b>	<b>39</b>

Obs.: O Município de Alcínópolis, caso necessite de Leitos Clínicos COVID-19, será regulado para o município referência em leito de UTI COVID-19 conforme ANEXO II.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
<b>TOTAL</b>	<b>106.407</b>	<b>34</b>

#### MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ (QTD = 29)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	29
<b>TOTAL</b>	<b>111.435</b>	<b>29</b>

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos COVID-19, será regulado para o município referência em leito de UTI COVID-19 conforme ANEXO II.

#### MACRORREGIÃO DE DOURADOS (QTD = 317)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodópolis	12.924	6
Dourados	222.949	103
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	8
Jateí	4.027	3
Laguna Caarapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
<b>TOTAL</b>	<b>351.693</b>	<b>175</b>

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos COVID-19, serão regulados para o município referência em leito de UTI COVID-19 conforme ANEXO II.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8

Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	1
Taquarussu	3.588	2
<b>TOTAL</b>	<b>104.778</b>	<b>38</b>

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos COVID-19, será regulado para o município referência em leito de UTI COVID-19 conforme ANEXO II.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	4
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	4
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	24
<b>TOTAL</b>	<b>129.529</b>	<b>50</b>

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos COVID-19, será regulado para o município referência em leito de UTI COVID-19 conforme ANEXO II.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	8
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	33
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
<b>TOTAL</b>	<b>195.895</b>	<b>54</b>

Obs.: O Município de Antônio João, caso necessite de Leitos Clínicos COVID-19, será regulado para o município referência em leito de UTI COVID-19 conforme ANEXO II.

### MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS (QTD = 90)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	4
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	20
<b>TOTAL</b>	<b>97.442</b>	<b>40</b>

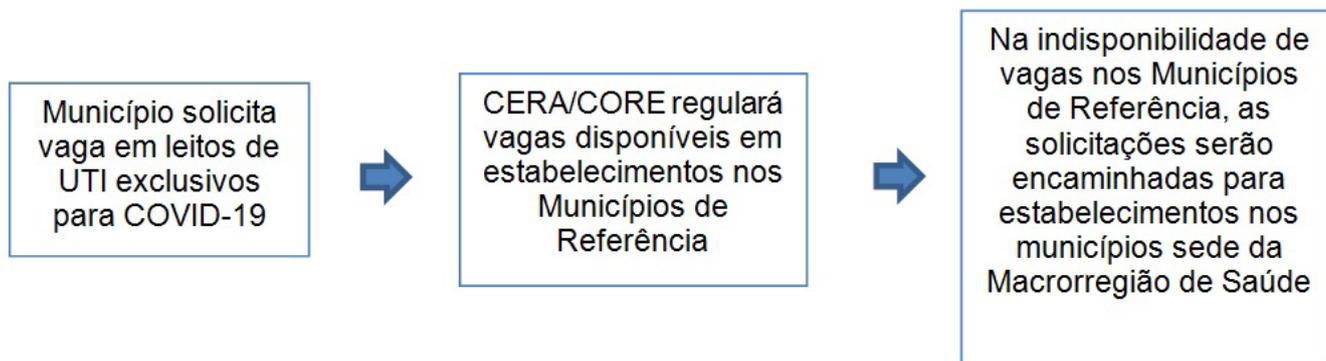
Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Água Clara	15.522	2
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	2
Três Lagoas	121.388	29
<b>TOTAL</b>	<b>179.657</b>	<b>50</b>

Obs.: O Município de Selvíria, caso necessite de Leitos Clínicos COVID-19, será regulado para o município referência em leito de UTI COVID-19 conforme ANEXO II.

### ANEXO III

#### Fluxo para Regulação dos Leitos UTI COVID-19.

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 13 possuem leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para COVID-19 disponíveis nos próprios territórios.



## Leitos de UTI COVID-19

## MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	5
<b>TOTAL</b>	<b>25.745</b>	<b>5</b>

## MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8
Anastácio	25.135	
<b>TOTAL</b>	<b>73.006</b>	<b>8</b>

## MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Bataguassu

Município	População	QTD UTI
Bataguassu	23.024	5
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	
<b>TOTAL</b>	<b>42.747</b>	<b>5</b>

## MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
<b>Campo Grande</b>	895.982	<b>179</b>
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Bonito	21.976	
Corguinho	5.947	
Jaraguari	7.187	
Jardim	26.097	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
Terenos	21.806	
<b>TOTAL</b>	<b>1.159.257</b>	<b>179</b>

## MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Chapadão do Sul

Município	População	QTD UTI
Chapadão do Sul	25.218	5
<b>TOTAL</b>	<b>25.218</b>	<b>5</b>

## MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	17

Ladário	23.331	
<b>TOTAL</b>	<b>134.766</b>	<b>17</b>

**MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Costa Rica**

Município	População	QTD UTI
<b>Costa Rica</b>	20.823	<b>10</b>
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
São Gabriel do Oeste	26.771	
<b>TOTAL</b>	<b>82.928</b>	<b>10</b>

**MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Coxim**

Município	População	QTD UTI
<b>Coxim</b>	33.543	<b>5</b>
Sonora	19.274	
<b>TOTAL</b>	<b>52.817</b>	<b>5</b>

**MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Dourados**

Município	População	QTD UTI
<b>Dourados</b>	222.949	<b>48</b>
Caarapó	30.174	
Deodópolis	12.924	
Douradina	5.924	
Eldorado	12.353	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	
Itaporã	24.839	
Itaquiraí	21.142	
Japorã	9.110	
Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
<b>TOTAL</b>	<b>464.709</b>	<b>48</b>

**MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Naviraí**

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	5
<b>TOTAL</b>	<b>54.878</b>	<b>5</b>

**MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Nova Andradina**

Município	População	QTD UTI
<b>Nova Andradina</b>	54.374	<b>8</b>
Anaurilândia	9.034	
Angélica	10.780	
Batayporã	11.329	
Ivinhema	23.187	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
<b>TOTAL</b>	<b>116.106</b>	<b>8</b>

**MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Paranaíba**

Município	População	QTD UTI
<b>Paranaíba</b>	42.048	<b>10</b>

Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
<b>TOTAL</b>	<b>71.597</b>	<b>10</b>

**MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Ponta Porã**

Município	População	QTD UTI
<b>Ponta Porã</b>	92.526	<b>20</b>
Amambai	39.396	
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
Bela Vista	24.629	
Caracol	6.116	
Coronel Sapucaia	15.253	
Guia Lopes	9.895	
Paranhos	14.228	
Porto Murquinho	17.131	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
<b>TOTAL</b>	<b>262.622</b>	<b>20</b>

**MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Sidrolândia**

Município	População	QTD UTI
<b>Sidrolândia</b>	57.665	<b>5</b>
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
<b>TOTAL</b>	<b>69.050</b>	<b>5</b>

**MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA: Três Lagoas**

Município	População	QTD UTI
<b>Três Lagoas</b>	121.388	<b>30</b>
Água Clara	15.522	
Selvíria	6.529	
<b>TOTAL</b>	<b>143.439</b>	<b>30</b>

**Extrato do Convênio n. 29.885/2020 – 54/2020.****Processo n.º: 27/001516/2020**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – APAE/CG,** CNPJ n 03.025.707/0001-40.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar e confeccionar adaptações em cadeiras de rodas e materiais assistivos por meio de materiais e produtos a serem adquiridos e pagamento de pessoal /MS (Corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE008539, emitida em 07/082020, no valor de 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais), para Despesa Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participes.

**Data ass.:** 11.08.2020

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Antônio José dos Santos Neto** - CPF n. 348.790.569-87

**Extrato do Convênio n. 30005/2020 – 52/2020****Processo: 27/001899/2020****Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.E **Hospital Marechal Rondon** – CNPJ n. 03.202.777/0001-27**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto: O presente Convênio tem por objeto equipar nova ala de atendimento ambulatorial e assim fornecer um melhor serviço hospitalar a população assistida pelo Hospital Marechal Rondon de Jardim/MS (Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.****Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 1.005.734,00 (Um Milhão Cinco Mil Setecentos Trinta e Quatro Reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**As despesas:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2045.4077.003, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.445042, conforme Nota de Empenho inicial n.2020NE008406, emitida em 04.08.2020, no valor de 1.005.734,00, para Despesa de Capital.

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes

**Data ass.:** 11.08.2020**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA**Élcio de Barros Galícia** - CPF n.734.132.407-49 – Entidade**Extrato do Convênio n. 29.992/2020 – 53/2020.****Processo n.º: 27/001793/2020****Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Cotolengo Sul-Matogrossense – Campo Grande/MS**, CNPJ n. 01.367.712/0001-06**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorias nos atendimentos do público alvo (atendidos) do Cotolengo, por meio dos equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos (Custeio e Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.****Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE008453, emitida em 06.08.2020, no valor de 36.528,30 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos), para Despesa Capital, e na Funcional Programática n.20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE008517, emitida em 07.08.2020, no valor de 3.471.70 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos), para Despesa de Custeio.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 11.08.2020**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Valdeci Marcolino** – CPF n. 767.143.659-34**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000461/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Moradores da Coophavilla II - CNPJ. 15.459.407/0001-59.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto “Transformando Vidas, Resgatando Histórias Cozinhando Com Amor”, que visa proporcionar a capacitação de Jovens e Adolescentes de 15 (quinze) a 21 (vinte e um) anos de idade,

desenvolver a busca por conhecimento na área da culinária, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e capacitar para geração de renda, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Funcional Programática n. 08.244.0019.4344.0003, Fonte 0103000000, no valor de R\$ 7.646,53 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2020NE001001, de 29/07/2020 e o valor de 32.353,47 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2020NE001003 de 29/07/2020.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 11/08/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Ivanildo Soares da Silva CPF. 793.208.641-87.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30008/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000501/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul - CNPJ. 15.579.238/0001-90, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - CNPJ. 26.857.516/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Aquática Esporte e Cidadania, promover melhor qualidade de vida ao público alvo, bem como a interação social proporcionando aos participantes auto estima por meio de eventos dos desportos aquáticos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2020NE001034 de 30/07/2020.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 11/08/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Marcello Vargas Tiago CPF. 582.836.091-49.  
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30029/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000277/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS - CNPJ n.º 03.434.792/0001-09.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Interagindo na Melhor Idade - Protagonista da sua história, visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para as pessoas idosas na área urbana e rural do Município, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 46.566,36 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE001058, de 07/08/2020, ficando a cargo do Convenente, a título de contrapartida a importância de R\$ 6.566,36 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**O LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 10 de setembro de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 10 de agosto de 2022, ficando ao Convenente o período compreendido entre 11 de agosto de 2022 a 10 de setembro de 2022 obrigação de prestar contas.

**DATA DA ASS:** 11/08/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Hélio Peluffo Filho CPF. 204.038.521-53.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30028/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000276/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS – CNPJ n.º 03.434.792/0001-09.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Casa dos Conselhos – Promovendo a Autonomia, visando a promoção de autonomia, com o atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de cursos profissionalizantes, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 48.165,36 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE001059, de 07/08/2020, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 8.165,36 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**O LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 10 de setembro de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 10 de agosto de 2022, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 11 de agosto de 2022 a 10 de setembro de 2022 obrigação de prestar contas.

**DATA DA ASS:** 11/08/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Hélio Peluffo Filho CPF. 204.038.521-53.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30007/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000505/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS – CNPJ n.º 03.741.683/0001-28, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Fortalecer os Vínculos Sociais através da Prática Esportiva, atender com equipamentos, uniformes e materiais esportivos, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no município de forme a garantir acesso a práticas esportivas visando a integração social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, na Natureza de Despesa n. 33404102, Nota de Empenho n. 2020NE001012, de 30/07/2020, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**O LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 09 de setembro de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 10 de agosto de 2022, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 11 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022 obrigação de prestar contas.

**DATA DA ASS:** 10/08/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Valdomiro Brischiliari CPF. 244.601.849-15.  
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30016/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000587/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Pequeno Cidadão - CNPJ. 30.114.757/0001-77, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Fazendo Acontecer o Amanhã, proporcionar as crianças e aos adolescentes que já são atendidas pelo Instituto a construção da autoestima, igualdade, respeito, e cidadania, visando assim melhorar o protagonismo dos mesmos frente as realidades sociais que muitos convivem, buscando assim ao fortalecimento familiar e social através de projetos inovadores, como oficinas culturais, musicais e esportivas que visam principalmente

na defesa dos direitos da criança e adolescente, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Funcional Programática n. 08.244.0019.4344.0003, Fonte 0103/FIS, sendo R\$ 57.334,00 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2020NE001070, de 07/08/2020, e R\$ 42.666,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE001071, de 07/08/2020.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 12/08/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Crislaine Luiz Pereira Ziemann CPF. 019.851.371-27.  
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30024/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000535/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Brasileira de Crédito, Desenvolvimento da Educação e do Esporte - ABCDE - CNPJ. 07.680.370/0001-66, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto “Convivência com Esporte”, diminuir o risco social de crianças, adolescentes e jovens, através das atividades lúdicas e esportivas, e assim promover a interação, socialização, e o fortalecimento de vínculos e a inclusão social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Funcional Programática n. 08.244.0019.4344.0003, Fonte 0103000000/FIS, sendo R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta centavos) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2020NE001066, de 07/08/2020 e R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2020NE1067, de 07/08/2020

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 12/08/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Elias Carvalho de Aragão CPF. 249.517.901-06.  
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONSEP/MS N. 02 DE 22 DE JULHO DE 2020  
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS – BIÊNIO 2020/2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.079 de 26 de outubro de 2017 e pelo Regimento Interno do CONSEP/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Prorrogar até o dia 02/09/2020 o prazo de inscrição para as Entidades não Governamentais para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, no Biênio 2020/2022, para cumprimento dos requisitos previstos no Edital de Convocação.

Art. 2º O resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será no publicado no DOEMS em 08/09/2020.

Parágrafo único: O prazo para apresentação de recurso contra o resultado preliminar será de 09/09/2020 até 11/09/2020.

Art. 3º. O resultado dos recursos, bem como a relação definitiva das Entidades não Governamentais aptas a participarem do processo eleitoral, será publicado no dia 15/09/2020.

Art. 4º A data de realização da Assembleia Geral de Eleição, no dia 23 de setembro de 2020, às 8:30h, por vídeo conferência, através do aplicativo Skype, o link será disponibilizado na véspera a assembleia de eleição aos interessados que solicitarem via e-mail consepms@yahoo.com.br.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA OSÓRIO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS

**Extrato do Contrato N° 0007/2020/SEDHAST**

**N° Cadastral: 13883**

**Processo:** 65/000.756/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social/SEDHAST e a empresa L&L Comercial e Prest. de Serviços LTDA-EPP.  
**Objeto:** Aquisição de cobertores, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender a execução da campanha do agasalho 2020 e demais demandas dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho n. 20.65101.08.244.0019.4344.0001- GESTÃO SUAS, Natureza da Despesa n. 339032, Item da Despesa n. 33903209, Fonte n. 0103000000.  
**Valor:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e alterações.  
**Do Prazo:** 03 (três) meses, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 04/08/2020  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Leonardo Primo de Araújo e Leila Alves do Nascimento

**Extrato do Contrato N° 0008/2020/SEDHAST**

**N° Cadastral: 13890**

**Processo:** 65/000.757/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social/SEDHAST e a empresa L&L Comercial e Prest. de Serviços LTDA-EPP.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de cobertores, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender a execução da campanha do agasalho 2020 e demais demandas dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho n. 20.65101.08.244.0019.4344.0001 - GESTÃO SUAS, Natureza da Despesa n. 339032, Item da Despesa n. 33903209, Fonte n. 0103000000.  
**Valor:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e alterações.  
**Do Prazo:** 03 (três) meses, a contar da data da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 04/08/2020  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Leonardo Primo de Araujo e Leila Alves do Nascimento

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.050/2020

**PARTES:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de Sidrolândia - MS, CNPJ n. 03.501.574/0001-31.

**PROCESSO:** 71/000.221/2020

**OBJETO:** Apoio financeiro para aquisição de 1 (um) veículo automotor, para atender os produtores das comunidades indígenas do Município de Sidrolândia/MS, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**VALOR DO CONVENIENTE:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, até 10 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000422, de 12 de agosto de 2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Marcelo de Araujo Ascoli - CPF n. 519.593.991-87

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.060/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de Japorã/MS, CNPJ n. 15.905.342/0001-28.

PROCESSO: 71/000.206/2020

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição de implementos agrícolas: 1 (um) Pulverizador, 1 (uma) Plantadeira e 1 (uma) Carretinha com Pipa, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VALOR DO CONVENENTE: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000423, de 12 de agosto de 2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Paulo Cesar Franjotti - CPF n. 559.923.741-91

#### **EXTRATO TERMO DE ACORDO Nº 1.259/2020, CELEBRADO EM 08 DE JUNHO DE 2020.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SCHORR & CIA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ  
Sérgio André Shorr – EMPRESA

#### **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.216/2020, CELEBRADO EM 09 DE JULHO DE 2020.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ASK INDÚSTRIA E COMÉRCIO MERCADORIAS, MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Aparecida do Taboado/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ  
Ricardo Machado Fontenla – EMPRESA  
Adriana Dias Fontenla – EMPRESA

#### **EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 419/2009, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2020.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SHOULDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ  
Hélio Majlis – EMPRESA

**EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 747/2012, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2020.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CERVEJARIA BAMBOA LTDA.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Campo Grande/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR  
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO  
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ  
Márcio José Mendes - EMPRESA

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com interveniência da **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul** e o **MUNICÍPIO DE BONITO/MS** com interveniência da **GUARDA MUNICIPAL DE BONITO/MS.**

**OBJETO:** O presente Termo de Doação tem por objeto, a transferência de propriedade do doador ao MUNICÍPIO DE BONITO/ GUARDA MUNICIPAL DE BONITO-MS, de 23 (vinte e três) Revólveres Marca Taurus, Calibre 38, conforme lista em anexo, emitido constante Termo de Baixa anexo, emitido pela Seção de Material Bélico da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

**DATA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2020

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

**Marcos Paulo Gimenez**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

**Odilson Arruda Soares**

Prefeito Municipal de Bonito/MS

**Fernando Reverdito de Andrade**

Comandante da Guarda Municipal de Bonito/MS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2/2017**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por meio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/PRT 24ª REGIÃO n. 002/APM/PMMS/2017, assinado em 7 de julho de 2017 e publicado na página 30 do Diário Oficial do Estado n. 9.467, de 8 de agosto de 2017 (Processo n. 31/303.348/2017), cujo objeto é a conjugação de esforços para atuação na fiscalização e combate aos crimes inerentes às relações de trabalho infantil e trabalho escravo, nas ações, projetos e programas sociais junto à comunidade local, visando ao resgate de crianças, adolescentes e idosos da situações de vulnerabilidade social e ao combate ao trabalho infantil e escravo

**VIGÊNCIA:** o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/PRT 24ª REGIÃO n. 002/APM/PMMA/2017 terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 7 de julho de 2020, podendo ser novamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação dos signatários, nos termos e limites do art 57, II da Lei 8.666/1993.

**DATA ASSINATURA:** 21 de julho de 2020.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Marcos Paulo Gimenez**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

**Cândice Gabriela Arosio**

Procuradora-Chefe da PRT 24ª Região

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0058/2018/SEJUSP****Nº Cadastral: 10491**

**Processo:** 31/000.784/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato nº 058/2018/SEJUSP, Processo nº 31/000.784/2018, passando a vigorar com a

seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 10.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2020, sendo o término em 25 de julho de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 24/07/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NEREU ALVES RIOS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

**PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

O Doutor **ARIVALDO TEIXEIRA**, Delegado de Polícia Titular da Primeira Delegacia de Polícia do Município e Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou interessados responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé lavrada pela Escrivã Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à Comunidade Local, oferecendo risco à saúde pública tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismos, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças,

**FAZ SABER aos proprietários, responsáveis e eventuais terceiros interessados incertos e desconhecidos, que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Público Oficial credenciado e autorizado pela Presidência da Comissão de Alienação de Bens Apreendido Tribunal de Justiça deste Estado, para alienação em leilão judicial público, na modalidade eletrônica via rede Internacional de Computadores (internet), em consonância com os termos do Provimento CSM Nº 450/2019, de 03 de setembro de 2019 que revogou o Provimento nº 287/2013 e da Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), podendo, até o prazo previsto neste edital, o interessado requerer a restituição do veículo constante da relação em frente, mediante a cabal prova da propriedade e da quitação de eventuais débitos fiscais.**

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS:

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	OBS.
01	TOYOTA	COROLLA	PRATA	S/ PLACA	9BRD48E3D2570792		Sucata
02	FIAT	TEMPRA	CINZA	BUV-8745			Sucata
03	Fiat	Palio	Azul	NEQ-3682			Sucata
04	GM	ÔMEGA	PRATA	S/PLACA			sucata
05	VW	Saveiro	Prata	S/PLACA			Sucata
06	VW	Gol	Prata	S/PLACA			Sucata
07	Fort	Belina	Branca	ADE-0910			Sucata
08	VW	Santana	Verde	S/PLACA			Sucata
09	GM	Chevette	Branca	DLS-3468			Sucata
10	Fiat	Stilo	Prata	JQO-7429			Sucata
11	GM	Vectra	Prata	GXT-3344			sucata
12	HONDA	XR 250 TORNAO	BRANCA	HSK-6452	9C2MD34004R018469	MD34E-4018469	Péssima
13	HONDA	CG 125 TITAN	PRETA	KDM-3753	9C2JC250WVR005583	CG125BR-L618461	Péssima
14	HONDA	CG 125	PRATA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
15	HONDA	CG 125	PRETA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
16	HONDA	CG 125	CHUMBO	S/PLACA	RASPADO	JC30E78519752	Péssima
17	HONDA	CG	AZUL	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
18	HONDA	CG 125 TIT	PRETA	DKM-6527	9C2JC30104R067693/ RASP	JC30E-4067693	Péssima
20	HONDA	CG 125	BRANCA	CNK-4567	CG125BR1404921	JC41E2C553076	Péssima
21	HONDA	CG 125	VINHO	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
22	HONDA	CG 125 TODAY	PRETA	JYA-0844	9C2JC1801PRR01978	JC18E-4092591	Péssima
23	HONDA	NXR 150 BROS	VERMELHA	NRI-6713	9C2KD0550BR555788	KD05E5-B555788	Péssima
24	HONDA	XLR 125	BRANCA	HRQ-1898	9C2JD170VVR018550	JD17E-V018550	Péssima
25	HONDA	CG 150	PRETA	DYU-8639	9C2KC08107R214774/R	KC08E17214774	Péssima

26	HONDA	CG 125	VERMELHA	DOW-4448	9C2JC30705R105882/ RASP	JC30E7-5105882	Péssima
27	HONDA	CG 125	AZUL	S/PLACA	RASPADO	JC25EV201957	Péssima
28	YAMAHA	RD 135	BRANCA	HQK-0832	9C62MW000M0028386	2MV-001120	Péssima
29	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
30	SUNDOWN	HUNTER 100	PRETA	DVY-2168	94J2XMJB77M012297/ RASP	ZS147FMF26901998	Péssima
31	HONDA	CG 125	VERMELHA	S/PLACA	RASPADO	CG125BR1315977	Péssima
32	SUZUKI	EN 125 YES	PRETA	DOV-0876	9CDNF41LJ7M025544	F466BR126583	Péssima
33	HONDA	CG 125	VERMELHA	GSN-8235	9C2JC30102R170126	JC30E12170126	Péssima
34	HONDA	CG 125	PRETA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
35	HONDA	CG 125	BRANCA	GNL-5238	9C2JC1801KR418978	JC18E-2037795	Péssima
36	YAMAHA	DT 180	PRETA	S/PLACA	58W111814	2T-010083	Péssima
37	YAMAHA	YBR 125	PRATA	S/PLACA	RASPADO	E338E-025488	Péssima
38	YAMAHA	RD 135	BRANCA	S/PLACA	9C62MW000H0002261	SEM MOTOR	Péssima
39	HONDA	XL125	PRETA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
40	HONDA	CB 400	VER/VINHO	S/PLACA	CB400BR2047625	ILEGIVEL/VERIFICAR	Péssima
41	YAMAHA	DT 180	PRETA	JEL-4230	58W110978	2TW-006616	Péssima
42	SUZUKI	EN 125 YES	PRATA	S/PLACA	RASPADO	E466BR233996	Péssima
43	DAFRA	APACHE 150	PRETA	S/PLACA	RASPADO - FINAL 8474	C1H1037209	Péssima
44	HONDA	CG 125	PRATA	GYK-9748	9C2JC30102R206710	JC30E1-2206710	Péssima
45	HONDA	CG 150	VERMELHA	HSK-6445	9C2KC08104R085578	KC08E1-4085578	Péssima
46	HONDA	CG 150	PRETA	HTF-2833	9C2KC08108R306871	KC08E1-8306871	Péssima
47	HONDA	CG 125	PRETA	FALSA	RASPADO	RASPADO	Péssima
48	HONDA	CG 125	VERMELHA	HSW-3631	9C2JC30212R534670	JC30E2-2534670	Péssima
49	HONDA	CG 150	PRETA	FALSA	9C2KC1670CR596252	KC16E70596252	Péssima
50	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
51	HONDA	CG 125	VERMELHA	DOV-6325	9C2JC30706R814605/ RASP	JC30E76814605	Péssima
52	HONDA	CG 150	PRETA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
53	HONDA	CG 125	PRATA-VER	KEO-9739	9C2JC30102R112386/ RASP	JC30E12112386	Péssima
54	HONDA	CG 150	AZUL	FALSA	9C2JC30705R006339 OU 6379	JD17EX000244	Péssima
55	HONDA	CG 125	VERMELHA	S/PLACA	RASPADO	JC*0E1-****15/RASP	Péssima
56	YAMAHA	YBR 125	PRETA	HSF-5168	9C6KE092080140879/ RASP	E382E-139205	Péssima
57	YAMAHA	YBR 125	VERMELHA	HRK-8597?	9C6KE01302002305*/ RASP	E314E-023085	Péssima
58	YAMAHA	YBR 125	ROXA	HSW-9081	9C6KE044030025812	E338E-025538	Péssima
59	HONDA	CG 150	PRETA	HTS-2617	9C2KC1610AR011774	KC16E1-A011774	Péssima
60	HONDA	CG 125	VERMELHA	CVQ-2279	9C2JC30102R015679/ RASP	JC30E1-2015679	Péssima
61	HONDA	CG 125	PRETA	S/PLACA	9C2JC250WWR198032/ RASP	JC18E-4083941	Péssima
62	HONDA	CG 125	PRATA	S/PLACA	9C2JC3010*R*77447/ RASP	JC25EV161262	Péssima
63	HONDA	CG 125	VERMELHA	GYU-8095	9C2JC30201R071752	JC30E-21071752	Péssima
64	HONDA	CG 125 ML	BRANCA	FALSA-ILEGIL	RASPADO	RASPAD/MOTOR 150	Péssima
65	HONDA	CG 125	AZUL	FALSA	NÃO TEM	JC25ET001569	Péssima
66	HONDA	CG 125	AZUL	HQO-4582	CG125BR1374871	CG125BR-1374857	Péssima
67	HONDA	CG 125	VERMELHA	HRB-2959	9C2JC1801JR141772	JC25E-X204819	Péssima
68	HONDA	CG 125	VERDE	S/PLACA	RASPADO	CG125BR1074346	Péssima
69	HONDA	CG 125	AZUL	S/PLACA	CG125BR-*/RASPADO	CG125BR1029451	Péssima
70	HONDA	CG 125	PRETA	FALSA	RASPADO	CG125E1221832	Péssima
71	HONDA	CG 125	AZUL	HRB-7819	9C2JC2501SR532835	JC25E-SS32835	Péssima
72	HONDA	CG 125	VERMELHA	CWW-7748	9C2JC3010YR098432	JC30E7-Y098432	Péssima
73	HONDA	CG 125	VERMELHA	DGF-6249	9C2JC30103R004713	JC30E1-3004713	Péssima
74	YAMAHA	YBR 125	VERDE	HSB-9054	9C6KE010010041818	E308E-041454	Péssima
75	YAMAHA	YBR 125	PRETA	HTF-3019	9C6KE091080068345	E381E-104100	Péssima
76	YAMAHA	RD 135	VERMELHA	HQK-1310	9C62MW000M0028384	2MW-028384	Péssima
77	YAMAHA	YBR 125	AZUL	HRX-0914	9C6KE0100Y0008552	E3C8E-008603	Péssima
78	HONDA	CG 125	VERMELHA	BUB-1925	9C2JC250XWR061532	JC25E-W228916	Péssima
79	HONDA	CG 125	PRATA	S/PLACA	CB125S1121319/REMARCA	RASPADO	Péssima
80	HONDA	CG 150	AZUL	HTL-5153	9C2KC08108R272641	KC08E18272641	Péssima
81	HONDA	CG 125	AZUL	HQO-9681	9C2JC1801HR143578	CG125BRE1568535	Péssima
82	HONDA	CG 125	VERMELHA	HRQ-0951	9C2JC250VVR229836	JC25EV229836	Péssima
83	HONDA	CG 125	BRANCA	GNZ-4698	CG125BR1312356	CG125BR1381036	Péssima
84	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	DYR-2162	9C2JC30707R227179	JC30E-7227179	Péssima
85	HONDA	CG 125	VERMELHA	JTZ-1311	9C2JC30102R132478	JC30E12132478	Péssima
86	HONDA	CG 150	PRETA	NFI-8325	9C2KC08205R006996	KC08E25005996	Péssima
87	HONDA	CG 150	VERDE	HSK-2393	9C2KC08104R004828	KC08E14004828	Péssima
88	YAMAHA	RD 135	PRETA	BKX-3191	9C62MW000R0035089	2MW-035089	Péssima

89	YAMAHA	XT 225	VERDE	HRT-9763	9C64VW000X0009146	4VW-009118	Péssima
90	HONDA	CG 125	VERMELHA	DOF-8710	9C2JC30204R028167	JC30E24028167	Péssima
91	HONDA	CG 125	VERMELHA	S/PLACA	CG125BR-1160*71404454	CG125BR1404454	Péssima
92	HONDA	CG 125	VERMELHA	FALSA	9C2JC30104R005106	JC30E14005106	Péssima
93	HONDA	CG 125 TODAY	VERMELHA	HQO-6045	9C2JC1801PRP08838	JC18E1067841	Péssima
94	HONDA	CG 125	PRETA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
95	HONDA	CG 125	VERMELHA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
96	HONDA	CG 125	AZUL	GOG-8508	CG1251110518	CG125BR1063032	Péssima
97	HONDA	CG 125	AZUL	HRB-4983	CG125BR1404466	RASPADO	Péssima
98	HONDA	CG 150	AZUL	S/PLACA	9C2KC08105R139130	KC08E15139130	Péssima
99	HONDA	CG 125	PRET/VERM	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
100	HONDA	CG 125	CINZA	S/PLACA	RASPADO	JC30E23153694	Péssima
101	YAMAHA	RD 135	PRETA	S/FX-7447	9C62MW000R0034356	35N001609	Péssima
102	SUNDOWN	STX 200	PRETA	AOM-6836	ENFERRUJADO	K166FML30015408	Péssima
103	YAMAHA	YBR 125	VERMELHA	HSV-3625	9C62KE092080152628	E382E151685	Péssima
104	SUZUKI	EN 125 YES	PRETA	APV-8155	9CDNF41LJ8M128301	F466BR229428	Péssima
105	HONDA	C 100 BIZ	VERMELHA	HRX-5293	9C2HA07001R009926	HA07E1009926	Péssima
106	HONDA	CG 125	PRATA	S/PLACA	CG125BR203555	JC30E31005359	Péssima
107	HONDA	CG 125	AZUL	HST-0720	9C2JC30213R642543	JC30E23642543	Péssima
108	HONDA	CG 125	VERMELHA	HRK-2294	9C2JC30102R116783	JC30E12116783	Péssima
109	HONDA	CG 150	PRETA	RXX-2944	RASPADO	RASPADO	Péssima
110	HONDA	CG 125	VERMELHA	HRT-8161	9C2JC2500XR226278	JC25EX226278	Péssima
111	HONDA	CG 125	AZUL	HTW-8353	9C2JC250VVR154650	JC25EV154650	Péssima
112	YAMAHA	YBR 125	VERMELHA	S/PLACA	9#KE04405007783/RASP	E338E075479	Péssima
113	YAMAHA	RD 135	PRETA	HRT-8241	9C62MW000X0066098	2MW065862	Péssima
114	HONDA	CG 125	AZUL	HQK-8080	CG125BR1363343	CG125BR1363364	Péssima
115	HONDA	CG 125	VERMELHA	HQM-0274	9C2JC###/RASPADO	CG125BRE1508307	Péssima
116	HONDA	CG 125	AZUL	BRU-4261	RASPADO	JC25EV091211	Péssima
117	HONDA	CG 125	VERDE	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
118	HONDA	CG 125	VERMELHA	HSS-5168	RASPADO	JC25EV025346	Péssima
119	HONDA	CG 125	AZUL	GRL-8809	9C2JC2501SR542283	JC25ESS42283	Péssima
120	HONDA	CG 125	VERMELHA	S/PLACA	CG125BR144#826/ RASPADO	CG125BRE1448894	Péssima
121	HONDA	CG 125	VERMELHA	CJC-5581	CG125BR1197465	CG125BR1149890	Péssima
122	HONDA	CG 125	PRETA	NÃO TEM	CG1251088864 ???	JC25EV101913	Péssima
123	HONDA	CG 125	BRANCA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
124	HONDA	CG 125	PRETA	NÃO TEM	CG125BR1165130	JC30E3170009	Péssima
125	HONDA	CG 125	PRATA	NÃO TEM	RASPADO	CG125BR2125697	Péssima
126	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	CG1251042292	CG125BR1317614	Péssima
127	HONDA	XLX 350	VERMELHA	KDT-0177	9C2ND0401JR105559	ND04E1013715	Péssima
128	HONDA	XLR 125	BRANCA	JZU-3678	9C2JD17202R020291	JD17E22020291	Péssima
129	HONDA	XR 250 TORNAD	PRETA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
130	HONDA	NX 4 FALCON	PRET/VERD	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
131	HONDA	CG 150	CINZA	DWW-7758	9C2KC08108R104757/ RASP	KC08E18104757	Péssima
132	HONDA	CG 125	PRETA	HST-5911	9C2JC30214R607133	JC30E24607133	Péssima
133	HONDA	C 100 BIZ	VERMELHA	BUB-2717	9C2HA07101R238161	HA07E1238161	Péssima
134	HONDA	CG 125	VERMELHA	KDN-6885	9C2JC250WWR175809	JC25EW175809	Péssima
135	YAMAHA	YBR 125	ROXA	NFG-9575	9C6KE042040020935	E337E048596	Péssima
136	HONDA	CG 125	VERMELHA	HRW-8494	CG125BR###(ENFERRU)	CG125BR1392425	Péssima
137	HONDA	CG 125	VERMELHA	S/PLACA	PINTADO	CG125BR1375152	Péssima
138	HONDA	CG 125	VERMELHA	FALSA	CG125BR1417323	CG12BRE1470671	Péssima
139	HONDA	CG 125	VERMELHA	S/PLACA	CG1251016481	RASPADO	Péssima
140	YAMAHA	RD 135	PRETA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
141	HONDA	NX 4 FALCON	PRETA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
142	HONDA	BIZ 125	PRETA	S/PLACA	9C2JC4820BR054355	JC48E2B054355	Péssima
143	HONDA	CG 125	VERMELHA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
144	HONDA	CG 150	PRETA	DLQ-5513	9C2KC08504R004599	KC08E54004599	Péssima
145	HONDA	CG 150	PRETA	HTL-7967	9C2KC16309R004003	KC16E39004003	Péssima
146	HONDA	CG 150	AZUL	HTL-5140	9C2KC08108R272610	KC08E18272610	Péssima
147	YAMAHA	XT 225	AZUL	BJY-8226	9C6KG009010016146	G318E017444	Péssima
148	HONDA	CG 125	VERMELHA?	S/PLACA	CG1252017169	CG125BR1032507(?)	Péssima
149	HONDA	CG 125	AZUL	FALSA	CG125BR1459512	CG125BR1374335	Péssima
150	HONDA	CG 125	PRETA	BVE-8002	CG125BR4001923	CG125BRE1493600	Péssima
151	YAMAHA	RX 125	AZUL	MC232/ ANTIGA	2H3-042248	3T3-019516	Péssima
152	YAMAHA	RX 80	VERMELHA	HQK-4125	2H4010736	2H4010736	Péssima
153	HONDA	CG 125	AMARELA	S/PLACA	RASPADO	RASPADO	Péssima
154	HONDA	CG 125	VERMELHA	S/PLACA	CG1251021604	JC18E1000022	Péssima

155	HONDA	CG 125	AZUL	HQO-4444	CG125BR1116981	CG125BR1069507	Péssima
156	YAMAHA	RX 125	PRETA	S/PLACA	2H3-027579	2H3-027579	Péssima
157	HONDA	CG 125	AMARELA	FALSA	RASPADO	CG125BR1349877	Péssima
158	YAMAHA	YBR-125	VERMELHA	DLO-2986	9C6KE092060039846	E382E039601	Péssima
159	HONDA	CG-125	PRETA	NRV-6789	9C2JCE1200R523919	JC41E2D523919	Péssima

Paranaíba/MS, 16 de julho de 2020.

### ARIVALDO TEIXEIRA

Delegado de Polícia Titular

Primeira Delegacia de Polícia de Paranaíba-MS

### CERTIDÃO DE OBJETO DE PÉ

Certifico para fins de retirada dos veículos abaixo relacionados, que se acham depositados no Pátio da Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, por mais de dois anos, não sendo localizados nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema de Informações Geral de Operações (SIGO).

#### DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS:

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	OBS.
01	Toyota	Corola	Prata		9BRD48E3D2570792		Sucata
02	Fiat	Tempra	Cinza	BUV-8745			Sucata
03	Fiat	Palio	Azul	NEQ-3682			Sucata
04	GM	Omega	Prata				sucata
05	VW	Saveiro	Prata				Sucata
06	VW	Gol	Prata				Sucata
07	Fort	Belina	Branca	ADE-0910			Sucata
08	VW	Santana	Verde				Sucata
09	GM	Chevette	Branca	DLS-3468			Sucata
10	Fiat	Stilo	Prata	JQO-7429			Sucata
11	GM	Vectra	Prata	GXT-3344			sucata
12	HONDA	XR 250 TORNAD	BRANCA	HSK-6452	9C2MD34004R018469	MD34E-4018469	Péssima
13	HONDA	CG 125 TITAN	PRETA	KDM-3753	9C2JC250WVR005583	CG125BR-L618461	Péssima
14	HONDA	CG 125	PRATA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
15	HONDA	CG 125	PRETA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
16	HONDA	CG 125	CHUMBO	NÃO TEM	RASPADO	JC30E78519752	Péssima
17	HONDA	CG	AZUL	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
18	HONDA	CG 125 TIT	PRETA	DKM-6527	9C2JC30104R067693/RASP	JC30E-4067693	Péssima
20	HONDA	CG 125	BRANCA	CNK-4567	CG125BR1404921	JC41E2C553076	Péssima
21	HONDA	CG 125	VINHO	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
22	HONDA	CG 125 TODAY	PRETA	JYA-0844	9C2JC1801PRR01978	JC18E-4092591	Péssima
23	HONDA	NXR 150 BROS	VERMELHA	NRI-6713	9C2KD0550BR555788	KD05E5-B555788	Péssima
24	HONDA	XLR 125	BRANCA	HRQ-1898	9C2JD170VVR018550	JD17E-V018550	Péssima
25	HONDA	CG 150	PRETA	DYU-8639	9C2KC08107R214774/R	KC08E17214774	Péssima
26	HONDA	CG 125	VERMELHA	DOW-4448	9C2JC30705R105882/RASP	JC30E7-5105882	Péssima
27	HONDA	CG 125	AZUL	NÃO TEM	RASPADO	JC25EV201957	Péssima
28	YAMAHA	RD 135	BRANCA	HQK-0832	9C62MW000M0028386	2MV-001120	Péssima
29	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
30	SUNDOWN	HUNTER 100	PRETA	DVY-2168	94J2XMBJ77M012297/RASP	ZS147FMF26901998	Péssima
31	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	RASPADO	CG125BR1315977	Péssima
32	SUZUKI	EN 125 YES	PRETA	DOV-0876	9CDNF41LJ7M025544	F466BR126583	Péssima
33	HONDA	CG 125	VERMELHA	GSN-8235	9C2JC30102R170126	JC30E12170126	Péssima
34	HONDA	CG 125	PRETA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
35	HONDA	CG 125	BRANCA	GNL-5238	9C2JC1801KR418978	JC18E-2037795	Péssima
36	YAMAHA	DT 180	PRETA	NAO TEM	58W111814	2T-010083	Péssima
37	YAMAHA	YBR 125	PRATA	NÃO TEM	RASPADO	E338E-025488	Péssima
38	YAMAHA	RD 135	BRANCA	NÃO TEM	9C62MW000H0002261	SEM MOTOR	Péssima
39	HONDA	XL125	PRETA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
40	HONDA	CB 400	VER/VINHO	NÃO TEM	CB400BR2047625	ILEGIVEL/VERIFICAR	Péssima
41	YAMAHA	DT 180	PRETA	JEL-4230	58W110978	2TW-006616	Péssima
42	SUZUKI	EN 125 YES	PRATA	NÃO TEM	RASPADO	E466BR233996	Péssima
43	DAFRA	APACHE 150	PRETA	NÃO TEM	RASPADO - FINAL 8474	C1H1037209	Péssima
44	HONDA	CG 125	PRATA	GYK-9748	9C2JC30102R206710	JC30E1-2206710	Péssima
45	HONDA	CG 150	VERMELHA	HSK-6445	9C2KC08104R085578	KC08E1-4085578	Péssima
46	HONDA	CG 150	PRETA	HTF-2833	9C2KC08108R306871	KC08E1-8306871	Péssima

47	HONDA	CG 125	PRETA	FALSA	RASPADO	RASPADO	Péssima
48	HONDA	CG 125	VERMELHA	HSW-3631	9C2JC30212R534670	JC30E2-2534670	Péssima
49	HONDA	CG 150	PRETA	FALSA	9C2KC1670CR596252	KC16E70596252	Péssima
50	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
51	HONDA	CG 125	VERMELHA	DOV-6325	9C2JC30706R814605/RASP	JC30E76814605	Péssima
52	HONDA	CG 150	PRETA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
53	HONDA	CG 125	PRATA-VER	KEO-9739	9C2JC30102R112386/RASP	JC30E12112386	Péssima
54	HONDA	CG 150	AZUL	FALSA	9C2JC30705R006339 OU 6379	JD17EX000244	Péssima
55	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	RASPADO	JC*0E1-****15/RASP	Péssima
56	YAMAHA	YBR 125	PRETA	HSF-5168	9C6KE092080140879/RASP	E382E-139205	Péssima
57	YAMAHA	YBR 125	VERMELHA	HRK-8597?	9C6KE01302002305*/RASP	E314E-023085	Péssima
58	YAMAHA	YBR 125	ROXA	HSW-9081	9C6KE044030025812	E338E-025538	Péssima
59	HONDA	CG 150	PRETA	HTS-2617	9C2KC1610AR011774	KC16E1-A011774	Péssima
60	HONDA	CG 125	VERMELHA	CVQ-2279	9C2JC30102R015679/RASP	JC30E1-2015679	Péssima
61	HONDA	CG 125	PRETA	NÃO TEM	9C2JC250WWR198032/RASP	JC18E-4083941	Péssima
62	HONDA	CG 125	PRATA	NÃO TEM	9C2JC3010*R*77447/RASP	JC25EV161262	Péssima
63	HONDA	CG 125	VERMELHA	GYU-8095	9C2JC30201R071752	JC30E-21071752	Péssima
64	HONDA	CG 125 ML	BRANCA	FALSA-ILEGI	RASPADO	RASPAD/MOTOR 150	Péssima
65	HONDA	CG 125	AZUL	FALSA	NÃO TEM	JC25ET001569	Péssima
66	HONDA	CG 125	AZUL	HQO-4582	CG125BR1374871	CG125BR-1374857	Péssima
67	HONDA	CG 125	VERMELHA	HRB-2959	9C2JC1801JR141772	JC25E-X204819	Péssima
68	HONDA	CG 125	VERDE	NÃO TEM	RASPADO	CG125BR1074346	Péssima
69	HONDA	CG 125	AZUL	NÃO TEM	CG125BR-*/RASPADO	CG125BR1029451	Péssima
70	HONDA	CG 125	PRETA	FALSA	RASPADO	CG125E1221832	Péssima
71	HONDA	CG 125	AZUL	HRB-7819	9C2JC2501SRS32835	JC25E-SS32835	Péssima
72	HONDA	CG 125	VERMELHA	CWW-7748	9C2JC3010YR098432	JC30E7-Y098432	Péssima
73	HONDA	CG 125	VERMELHA	DGF-6249	9C2JC30103R004713	JC30E1-3004713	Péssima
74	YAMAHA	YBR 125	VERDE	HSB-9054	9C6KE010010041818	E308E-041454	Péssima
75	YAMAHA	YBR 125	PRETA	HTF-3019	9C6KE091080068345	E381E-104100	Péssima
76	YAMAHA	RD 135	VERMELHA	HQX-1310	9C62MW000M0028384	2MW-028384	Péssima
77	YAMAHA	YBR 125	AZUL	HRX-0914	9C6KE0100Y0008552	E3C8E-008603	Péssima
78	HONDA	CG 125	VERMELHA	BUB-1925	9C2JC250XWR061532	JC25E-W228916	Péssima
79	HONDA	CG 125	PRATA	NÃO TEM	CB125S1121319/REMARCA	RASPADO	Péssima
80	HONDA	CG 150	AZUL	HTL-5153	9C2KC08108R272641	KC08E18272641	Péssima
81	HONDA	CG 125	AZUL	HQO-9681	9C2JC1801HR143578	CG125BRE1568535	Péssima
82	HONDA	CG 125	VERMELHA	HRQ-0951	9C2JC250VVR229836	JC25EV229836	Péssima
83	HONDA	CG 125	BRANCA	GNZ-4698	CG125BR1312356	CG125BR1381036	Péssima
84	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	DYR-2162	9C2JC30707R227179	JC30E7-7227179	Péssima
85	HONDA	CG 125	VERMELHA	JTZ-1311	9C2JC30102R132478	JC30E12132478	Péssima
86	HONDA	CG 150	PRETA	NFI-8325	9C2KC08205R006996	KC08E25005996	Péssima
87	HONDA	CG 150	VERDE	HSK-2393	9C2KC08104R004828	KC08E14004828	Péssima
88	YAMAHA	RD 135	PRETA	BKX-3191	9C62MW000R0035089	2MW-035089	Péssima
89	YAMAHA	XT 225	VERDE	HRT-9763	9C64VW000X0009146	4VW-009118	Péssima
90	HONDA	CG 125	VERMELHA	DOF-8710	9C2JC30204R028167	JC30E24028167	Péssima
91	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	CG125BR-1160*71404454	CG125BR1404454	Péssima
92	HONDA	CG 125	VERMELHA	FALSA	9C2JC30104R005106	JC30E14005106	Péssima
93	HONDA	CG 125 TODAY	VERMELHA	HQO-6045	9C2JC1801PRP08838	JC18E1067841	Péssima
94	HONDA	CG 125	PRETA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
95	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
96	HONDA	CG 125	AZUL	GOG-8508	CG1251110518	CG125BR1063032	Péssima
97	HONDA	CG 125	AZUL	HRB-4983	CG125BR1404466	RASPADO	Péssima
98	HONDA	CG 150	AZUL	NÃO TEM	9C2KC08105R139130	KC08E15139130	Péssima
99	HONDA	CG 125	PRET/VERM	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
100	HONDA	CG 125	CINZA	NÃO TEM	RASPADO	JC30E23153694	Péssima
101	YAMAHA	RD 135	PRETA	BFX-7447	9C62MW000R0034356	35N001609	Péssima
102	SUNDOWN	STX 200	PRETA	AOM-6836	ENFERRUJADO	K166FML30015408	Péssima
103	YAMAHA	YBR 125	VERMELHA	HSV-3625	9C62KE092080152628	E382E151685	Péssima
104	SUZUKI	EN 125 YES	PRETA	APV-8155	9CDNF41LJ8M128301	F466BR229428	Péssima
105	HONDA	C 100 BIZ	VERMELHA	HRX-5293	9C2HA07001R009926	HA07E1009926	Péssima
106	HONDA	CG 125	PRATA	NÃO TEM	CG125BR203555	JC30E31005359	Péssima
107	HONDA	CG 125	AZUL	HST-0720	9C2JC30213R642543	JC30E23642543	Péssima
108	HONDA	CG 125	VERMELHA	HRK-2294	9C2JC30102R116783	JC30E12116783	Péssima
109	HONDA	CG 150	PRETA	RXX-2944	RASPADO	RASPADO	Péssima
110	HONDA	CG 125	VERMELHA	HRT-8161	9C2JC2500XR226278	JC25EX226278	Péssima
111	HONDA	CG 125	AZUL	HTW-8353	9C2JC250VVR154650	JC25EV154650	Péssima
112	YAMAHA	YBR 125	VERMELHA	NÃO TEM	9#KE04405007783/RASP	E338E075479	Péssima

113	YAMAHA	RD 135	PRETA	HRT-8241	9C62MW000X0066098	2MW065862	Péssima
114	HONDA	CG 125	AZUL	HQK-8080	CG125BR1363343	CG125BR1363364	Péssima
115	HONDA	CG 125	VERMELHA	HQM-0274	9C2JC### /RASPADO	CG125BRE1508307	Péssima
116	HONDA	CG 125	AZUL	BRU-4261	RASPADO	JC25EV091211	Péssima
117	HONDA	CG 125	VERDE	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
118	HONDA	CG 125	VERMELHA	HSS-5168	RASPADO	JC25EV025346	Péssima
119	HONDA	CG 125	AZUL	GRL-8809	9C2JC2501SRS42283	JC25ESS42283	Péssima
120	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	CG125BR144#826/RASPADO	CG125BRE1448894	Péssima
121	HONDA	CG 125	VERMELHA	CJC-5581	CG125BR1197465	CG125BR1149890	Péssima
122	HONDA	CG 125	PRETA	NÃO TEM	CG1251088864 ???	JC25EV101913	Péssima
123	HONDA	CG 125	BRANCA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
124	HONDA	CG 125	PRETA	NÃO TEM	CG125BR1165130	JC30E3170009	Péssima
125	HONDA	CG 125	PRATA	NÃO TEM	RASPADO	CG125BR2125697	Péssima
126	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	CG1251042292	CG125BR1317614	Péssima
127	HONDA	XLX 350	VERMELHA	KDT-0177	9C2ND0401JR105559	ND04E1013715	Péssima
128	HONDA	XLR 125	BRANCA	JZU-3678	9C2JD17202R020291	JD17E22020291	Péssima
129	HONDA	XR 250 TORNAD	PRETA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
130	HONDA	NX 4 FALCON	PRET/VERD	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
131	HONDA	CG 150	CINZA	DWW-7758	9C2KC08108R104757/RASP	KC08E18104757	Péssima
132	HONDA	CG 125	PRETA	HST-5911	9C2JC30214R607133	JC30E24607133	Péssima
133	HONDA	C 100 BIZ	VERMELHA	BUB-2717	9C2HA07101R238161	HA07E1238161	Péssima
134	HONDA	CG 125	VERMELHA	KDN-6885	9C2JC250WWR175809	JC25EW175809	Péssima
135	YAMAHA	YBR 125	ROXA	NFG-9575	9C6KE042040020935	E337E048596	Péssima
136	HONDA	CG 125	VERMELHA	HRW-8494	CG125BR###(ENFERRU)	CG125BR1392425	Péssima
137	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	PINTADO	CG125BR1375152	Péssima
138	HONDA	CG 125	VERMELHA	FALSA	CG125BR1417323	CG12BRE1470671	Péssima
139	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	CG1251016481	RASPADO	Péssima
140	YAMAHA	RD 135	PRETA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
141	HONDA	NX 4 FALCON	PRETA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
142	HONDA	BIZ 125	PRETA	NÃO TEM	9C2JC4820BR054355	JC48E2B054355	Péssima
143	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
144	HONDA	CG 150	PRETA	DLQ-5513	9C2KC08504R004599	KC08E54004599	Péssima
145	HONDA	CG 150	PRETA	HTL-7967	9C2KC16309R004003	KC16E39004003	Péssima
146	HONDA	CG 150	AZUL	HTL-5140	9C2KC08108R272610	KC08E18272610	Péssima
147	YAMAHA	XT 225	AZUL	BJY-8226	9C6KG009010016146	G318E017444	Péssima
148	HONDA	CG 125	VERMELHA?	NÃO TEM	CG1252017169	CG125BR1032507(?)	Péssima
149	HONDA	CG 125	AZUL	FALSA	CG125BR1459512	CG125BR1374335	Péssima
150	HONDA	CG 125	PRETA	BVE-8002	CG125BR4001923	CG125BRE1493600	Péssima
151	YAMAHA	RX 125	AZUL	MC232/ANT	2H3-042248	3T3-019516	Péssima
152	YAMAHA	RX 80	VERMELHA	HQK-4125	2H4010736	2H4010736	Péssima
153	HONDA	CG 125	AMARELA	NÃO TEM	RASPADO	RASPADO	Péssima
154	HONDA	CG 125	VERMELHA	NÃO TEM	CG1251021604	JC18E1000022	Péssima
155	HONDA	CG 125	AZUL	HQO-4444	CG125BR1116981	CG125BR1069507	Péssima
156	YAMAHA	RX 125	PRETA	NÃO TEM	2H3-027579	2H3-027579	Péssima
157	HONDA	CG 125	AMARELA	FALSA	RASPADO	CG125BR1349877	Péssima
158	YAMAHA	YBR-125	VERMELHA	DLO-2986	9C6KE092060039846	E382E039601	Péssima
159	HONDA	CG-125	PRETA	NRV-6789	9C2JCE1200R523919	JC41E2D523919	Péssima

Paranaíba/MS, 14 de janeiro de 2020.

**Elizangela Cândida Marques**

Escrivão Ad Hoc -

### CERTIDÃO DE OBJETO DE PÉ

Certifico para fins de retirada de bicicletas abaixo relacionados, que se acham depositados no Pátio da Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, por mais de dois anos, não sendo localizados nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema de Informações Geral de Operações (SIGO).

DESCRIÇÃO DE BICICLETAS:

ORDEM	BOPC/PM	MARCA	COR	CONDIÇÕES	LACRE
1		CALOI	PRETA		B5464423
2		SUNDOWN	PRETA		C7396236
3		HOUSTON	VERMELHA		C7396345
4	787/17	FISTER	BRANCA/PRETA		BZ653034
5		CALOI	AZUL		C7396246
6		CALOI	VERMELHA/BRANCA		B5464446

7		SEM MARCA	VINHO/BRANCA		BZ653383
8		SEM MARCA	AZUL		BZ653579
9		SAMY	PRETA		C7397004
10		BARRA CIRCULAR	PRETA		C7397008
11		BIKE GPS	AZUL		C7397003
12		SUNDOWN	MARROM DESBOTADO		C7397476
13		SEM MARCA	VERDE		C7397002
14		SAMY	ROXA		C7397001
15		SEM MARCA	PRETA		B5464644
16		CALOI	ROSA/PRETA		B5464430
17		SEM MARCA	VERDE		B5464435
18		BARRA/CIRCULAR	VINHO		C7397520
19		CALOI	BRANCA		B5464429
20		SUNDOWN	PRETA		B5465157
21		SEM MARCA	VERDE		C7397513
22		SEM MARCA	PRETA		B5465134
23		SEM MARCA	AZUL		B5464466
24		SUNDOWN	PRETA		B5464467
25		SEM MARCA	ROXA		C7397512
26		SAMY	VERDE/PRETA		C7397490
27		BARRA CIRCULAR	PRETA		C7395922
28		SUNDOWN	ROSA		C7395921
29		CATRO	VERMELHA		C7395918
30		CALOI	AZUL		C7395920
31		SEM MARCA	VERDE/AMARELA		C7395919
32		SAMY	BRANCA/VINHO		C7397551
33		TOKEM	BRANCA		C7397553
34		POLIMET	VERDE		C7397552
35		SEM MARCA	AMARELA		C7397541
36		CALOI	PRETA	SUCATA S/ PNEU	C7397813
37		SUNDOWN	PRETA	DESMONTADA	C7397010
38		SEM MARCA	AZUL	DESMONTADA S/ PNEU	C7397814
39		SEM MARCA	BRANCA/VERMELHA	DESMONTADA S/ PNEU	C7397815
40		STONE	PRETA	DESMONTADA S/ PNEU	C7397819
41		SEM MARCA	AZUL/BRANCA	DESMONTADA S/ PNEU	C7397818
42		SAMY	PRETA/BRANCA	DESMONTADA S/ PNEU	B5146144
43		SEM MARCA	SOMENTE/QUADRO BRANCO		C7397817
44		SEM MARCA	SOMENTE QUADRO BRANCO		C7397816
45		CALOI	BARRA FORTE	DESMONTADA S/ RODA	C7397829
46		BREMEM	SOMENTE QUADRO ROSA		B5145820
47		SEM MARCA	SOMENTE QUADRO CROMADO		C7397555
48		WENOR BIKE	AZUL/BRANCA	S/RODA DESMONTADA	B5145837
49		POLIMET	AMARELA/PRETO	S/RODA DESMONTADA	C7397693
50		S/MARCA	CROMADA	S/RODA DESMONTADA	C7397692
51		S/MARCA	CROMADA	S/RODA DESMONTADA	C7397560
52		STATUS	VERMELHA/BRANCA		C7397559
53		STAR	ROSA		B7654107
54		S/MARCA	PRETA/BRANCA		C7397558
55		ARSENAL	ROXA/CINZA		B7654108
56		S/MARCA	CROMADA	S/RODA DESMONTADA	C7397557
57		S/MARCA	VERMELHA	S/RODA DESMONTADA	B5146176
58		S/MARCA	PRETA		C7397828
59		CALOI	VERMELHA		C7397689
60		S/MARCA	CINZA/PRETO	BARRA CIRCULAR	C7397688
61		MONARK	VERDE		C7397691
62		SUPER HERO	AZUL	INFANTIL	C7397690

Paranáíba/MS, 14 de janeiro de 2020.

**Elizangela Cândida Marques**

Escrivão Ad Hoc

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 22 de novembro de 2012 com a **Sr.<sup>a</sup> Sineia da Silva Ferreira – CPF \*\*\*.\*\*\*.401-00**, relativo ao imóvel sito à Rua Antônio da Silva Sobrinho, nº 472, quadra 04, lote 20, do Conjunto Habitacional Jardim Universitário em NOVA ANDRADINA/MS.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2020

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.250 de 12 de agosto de 2020, páginas 44 a 51

### ATA Nº 022/2020

#### REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (REGULATÓRIA)

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 09 horas, reuniu-se a Diretoria Executiva da Agepan, presentes o Sr. Youssif Domingos – Diretor-Presidente, o Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, o Sr. Valter Almeida da Silva, Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Sr.<sup>a</sup> Marilúcia Pereira Sandim, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico. **Aberto os trabalhos**, o Diretor Ayrton Rodrigues, apresentou 154 (cento e cinquenta e quatro) processos, abaixo relacionados relativos à renovação de Autorizações Precárias de linhas regulares do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, com base na Portaria n.º 172, de 23 de outubro de 2019 da Agepan no estado do Mato Grosso do Sul, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, relatando que os operadores apresentaram requerimento solicitando as renovações das linhas e que, no período de análise, compreendido entre outubro de 2019 e fevereiro de 2020, encontram-se aptos a receber as respectivas autorizações. Os processos foram colocados em votação e a Diretoria Executiva decidiu unanimemente pelo deferimento das renovações de todas as autorizações:

<b>1. PROCESSO N.º 51/201.240/2019. EMPRESA:</b> Alloc Transportes Ltda. <b>LINHA N.º 210</b> – Cassilândia / Três Lagoas (via Inocência). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>2. PROCESSO N.º 51/201.210/2019. EMPRESA:</b> CG Turismo Eireli. <b>LINHA N.º 161</b> – Campo Grande / Cipoilândia. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>3. PROCESSO N.º 51/200.167/2020. COOPERATIVA:</b> Cooperativa de Transporte Turístico de Passageiros, Escolar, Fretamento, Locação e Entregas Rápidas de Dourados – Douracooper. <b>LINHA N.º 201</b> – Sete Quedas / Dourados. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>4. PROCESSO N.º 51/200.174/2020. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Andrey Franciley Faria. <b>LINHA N.º 448</b> – Corumbá / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>5. PROCESSO N.º 51/200.077/2020. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Eduardo Alves da Silva. <b>LINHA N.º 440</b> – Deodápolis / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>6. PROCESSO N.º 51/201.190/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Ebersson Padilha Ferreira. <b>LINHA N.º 404</b> – Sidrolândia / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>7. PROCESSO N.º 51/201.163/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Antônio Claudio Duarte Mendes. <b>LINHA N.º 430</b> – Nioaque / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

<b>8. PROCESSO N.º 51/201.157/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Francisco Carlos Rosa Loubet. <b>LINHA N.º 435</b> – Miranda / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>9. PROCESSO N.º 51/201.175/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Telma Aparecida Matheus. <b>LINHA N.º 406</b> – Coxim / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>10. PROCESSO N.º 51/201.193/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Eduardo Gomes de Albuquerque. <b>LINHA N.º 414</b> – Sonora / Coxim. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>11. PROCESSO N.º 51/201.172/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Roque dos Santos Nunes. <b>LINHA N.º 457</b> – Antônio João / Ponta Porã. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>12. PROCESSO N.º 51/201.165/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Márcio José Coutinho. <b>LINHA N.º 465</b> – Dourados / Campo Grande (via Rio Brilhante). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>13. PROCESSO N.º 51/201.155/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Jaime da Silva Freire. <b>LINHA N.º 436</b> – Nova Andradina / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>14. PROCESSO N.º 51/201.158/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Ivan Garcia da Silva. <b>LINHA N.º 472</b> – Água Clara / Três Lagoas. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>15. PROCESSO N.º 51/201.151/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Flávio da Silva Freire. <b>LINHA N.º 471</b> – Bandeirantes / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>16. PROCESSO N.º 51/201.192/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Eduardo Silva Sobrinho Filho. <b>LINHA N.º 415</b> – Água Clara / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>17. PROCESSO N.º 51/201.191/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Edison de Souza Cândido. <b>LINHA N.º 432</b> – Jardim / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>18. PROCESSO N.º 51/201.189/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Cláudio Aparecido de Souza. <b>LINHA N.º 455</b> – Ivinhema / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>19. PROCESSO N.º 51/201.187/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Carlos Neide Ramos Chaves. <b>LINHA N.º 437</b> – Maracajú / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>20. PROCESSO N.º 51/201.188/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Carlos Alberto Godoy. <b>LINHA N.º 431</b> – Bela Vista / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>21. PROCESSO N.º 51/201.159/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Admilson Campo de Souza. <b>LINHA N.º 408</b> – Bodoquena / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>22. PROCESSO N.º 51/201.160/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Alex dos Anjos Loubet. <b>LINHA N.º 438</b> – Anastácio / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>23. PROCESSO N.º 51/201.161/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Ana Lima Oliveira. <b>LINHA N.º 403</b> – Dois Irmãos do Buriti / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>24. PROCESSO N.º 51/201.162/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> André Rocha de Souza. <b>LINHA N.º 469</b> – Angélica / Nova Andradina (via Ivinhema). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>25. PROCESSO N.º 51/201.154/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Jean Carlos Teixeira Ferreira. <b>LINHA N.º 470</b> – Amambai / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>26. PROCESSO N.º 51/201.194/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> José Robson de Figueiredo. <b>LINHA N.º 400</b> – Rio Negro / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>27. PROCESSO N.º 51/201.164/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Laurindo Luiz Marchezan. <b>LINHA N.º 441</b> – Rio Verde de Mato Grosso / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>28. PROCESSO N.º 51/201.166/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Marcos Inácio Campos. <b>LINHA N.º 407</b> – Terenos / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>29. PROCESSO N.º 51/201.167/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Maria Rosa Picoli. <b>LINHA N.º 442</b> – Bataiporã / Nova Andradina. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

<b>30. PROCESSO N.º 51/201.168/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Michael Scheiber. <b>LINHA N.º 423</b> – Dourados / Campo Grande (via Maracajú). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>31. PROCESSO N.º 51/201.169/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Narciso Pinto Ferreira. <b>LINHA N.º 401</b> – Três Lagoas / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>32. PROCESSO N.º 51/201.170/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Oilio Antônio Dias Filho. <b>LINHA N.º 459</b> – Brasilândia / Três Lagoas. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>33. PROCESSO N.º 51/201.171/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Robinson Pereira da Cruz. <b>LINHA N.º 458</b> – Nova Andradina / Dourados. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>34. PROCESSO N.º 51/201.152/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Ronei Nunes de Oliveira. <b>LINHA N.º 453</b> – Coxim / Sonora. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>35. PROCESSO N.º 51/201.176/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Valdely Ferreira Ragoni. <b>LINHA N.º 450</b> – Dourados / Campo Grande (via Nova Alvorada do Sul). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>36. PROCESSO N.º 51/200.388/2020. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Elias Cara. <b>LINHA N.º 473</b> – Caracol / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>37. PROCESSO N.º 51/200.389/2020. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Evando Vanzella. <b>LINHA N.º 434</b> – Bonito / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>38. PROCESSO N.º 51/201.177/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Vanderlei Lucas. <b>LINHA N.º 445</b> – São Gabriel D'Oeste / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>39. PROCESSO N.º 51/201.178/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Vandir de Oliveira Silva. <b>LINHA N.º 428</b> – Ribas do Rio Pardo / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>40. PROCESSO N.º 51/201.153/2019. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Juraci de Souza Brasil. <b>LINHA N.º 452</b> – Taquarussu / Nova Andradina. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>41. PROCESSO N.º 51/200.451/2020. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Cezar Augusto Reinheimer. <b>LINHA N.º 475</b> – Campo Grande / Ponta Porã (via Maracaju). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>42. PROCESSO N.º 51/200.422/2020. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Valdir Oliveira Silva. <b>LINHA N.º 446</b> – Nova Alvorada do Sul / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>43. PROCESSO N.º 51/200.406/2020. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Alberto Lucas Filho. <b>LINHA N.º 474</b> – Campo Grande / Sub Prefeitura Assentamento Santa Mônica. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>44. PROCESSO N.º 51/200.405/2020. COOPERATIVA:</b> Coopervans do Pantanal. <b>OPERADOR:</b> Fernanda Evellyn Fernandes. <b>LINHA N.º 460</b> – Ivinhema / Dourados. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>45. PROCESSO N.º 51/201.040/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 1</b> – Campo Grande / Sonora (via Pedro Gomes). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>46. PROCESSO N.º 51/201.039/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 1.1</b> – Campo Grande / Coxim. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>47. PROCESSO N.º 51/201.038/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 1.2</b> – Campo Grande / Bandeirantes. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>48. PROCESSO N.º 51/201.037/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 5</b> – Campo Grande / Glória de Dourados (via Jateí). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>49. PROCESSO N.º 51/201.033/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 59</b> – Campo Grande / Corumbá (via Ladário). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>50. PROCESSO N.º 51/201.036/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 59 L</b> – Campo Grande / Corumbá (via Ladário – Leito). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>51. PROCESSO N.º 51/200.166/2020. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 61</b> – Corumbá / Ladário. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>52. PROCESSO N.º 51/201.035/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 95</b> – Dourados / Usina Eldorado (via Itaporã). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>53. PROCESSO N.º 51/201.032/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 169</b> – Glória de Dourados / Usina Eldorado. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>54. PROCESSO N.º 51/201.031/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 170</b> – Rio Brillhante / Usina Santa Luzia. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

<b>55. PROCESSO N.º 51/201.030/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 195</b> – Sonora / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>56. PROCESSO N.º 51/201.029/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 196</b> – Nova Alvorada do Sul / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>57. PROCESSO N.º 51/201.028/2019. EMPRESA:</b> Empresa de Transportes Andorinha S/A. <b>LINHA N.º 197</b> – Campo Grande / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>58. PROCESSO N.º 51/201.049/2019. EMPRESA:</b> Expresso Mato Grosso Ltda. <b>LINHA N.º 42</b> – Campo Grande / Quebra Coco (via Canastrão). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>59. PROCESSO N.º 51/201.041/2019. EMPRESA:</b> Expresso Mato Grosso Ltda. <b>LINHA N.º 56</b> – Campo Grande / Aquidauana. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>60. PROCESSO N.º 51/201.050/2019. EMPRESA:</b> Expresso Mato Grosso Ltda. <b>LINHA N.º 72</b> – Campo Grande / Bodoquena. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>61. PROCESSO N.º 51/201.045/2019. EMPRESA:</b> Expresso Mato Grosso Ltda. <b>LINHA N.º 72.1</b> – Campo Grande / Miranda. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>62. PROCESSO N.º 51/201.046/2019. EMPRESA:</b> Expresso Mato Grosso Ltda. <b>LINHA N.º 72.2</b> – Campo Grande / Terenos. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>63. PROCESSO N.º 51/201.047/2019. EMPRESA:</b> Expresso Mato Grosso Ltda. <b>LINHA N.º 88</b> – Sidrolândia / Aquidauana. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>64. PROCESSO N.º 51/201.048/2019. EMPRESA:</b> Expresso Mato Grosso Ltda. <b>LINHA N.º 88.1</b> – Sidrolândia / Dois Irmãos do Buriti. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>65. PROCESSO N.º 51/201.042/2019. EMPRESA:</b> Expresso Mato Grosso Ltda. <b>LINHA N.º 92</b> – Campo Grande / Gleba Santo Inácio (via Dois Irmãos do Buriti). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>66. PROCESSO N.º 51/201.043/2019. EMPRESA:</b> Expresso Mato Grosso Ltda. <b>LINHA N.º 92.1</b> – Campo Grande / Dois Irmãos do Buriti. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>67. PROCESSO N.º 51/201.044/2019. EMPRESA:</b> Expresso Mato Grosso Ltda. <b>LINHA N.º 110</b> – Campo Grande / Aquidauana (via Palmeira). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>68. PROCESSO N.º 51/200.086/2020. EMPRESA:</b> Expresso Maringá Ltda. <b>LINHA N.º 18</b> – Caarapó / Ponta Porã (via Laguna Carapã). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>69. PROCESSO N.º 51/200.080/2020. EMPRESA:</b> Expresso Maringá Ltda. <b>LINHA N.º 20</b> – Dourados / Porto Caiuá. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>70. PROCESSO N.º 51/200.084/2020. EMPRESA:</b> Expresso Maringá Ltda. <b>LINHA N.º 20.1</b> – Dourados / Naviraí (via Caarapó). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>71. PROCESSO N.º 51/200.081/2020. EMPRESA:</b> Expresso Maringá Ltda. <b>LINHA N.º 49</b> – Dourados / Caarapó. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>72. PROCESSO N.º 51/200.085/2020. EMPRESA:</b> Expresso Maringá Ltda. <b>LINHA N.º 60</b> – Dourados / Maracajú. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>73. PROCESSO N.º 51/200.083/2020. EMPRESA:</b> Expresso Maringá Ltda. <b>LINHA N.º 60.1</b> – Dourados / Itaporã. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>74. PROCESSO N.º 51/200.082/2020. EMPRESA:</b> Expresso Maringá Ltda. <b>LINHA N.º 183</b> – Dourados / Fazenda Beira Rio. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>75. PROCESSO N.º 51/201.116/2019. EMPRESA:</b> Expresso Nossa Senhora de Fátima Eireli. <b>LINHA N.º 116</b> – Naviraí / Fazenda Beira Rio. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>76. PROCESSO N.º 51/200.013/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 3</b> – Ponta Porã / Campo Grande (via Dourados). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>77. PROCESSO N.º 51/200.011/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 4</b> – Dourados / Campo Grande (via Nova Alvorada do Sul). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>78. PROCESSO N.º 51/200.012/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 4.1</b> – Rio Brilhante / Dourados. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>79. PROCESSO N.º 51/200.010/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 11</b> – Campo Grande / Coronel Sapucaia. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>80. PROCESSO N.º 51/200.007/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 11.1</b> – Amambai / Coronel Sapucaia. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>81. PROCESSO N.º 51/201.248/2019. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 13</b> – Ponta Porã / Dourados. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>82. PROCESSO N.º 51/200.006/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 17</b> – Ponta Porã / Amambai. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>83. PROCESSO N.º 51/200.016/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 41</b> – Naviraí / Campo Grande (via Caarapó e Dourados). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>84. PROCESSO N.º 51/201.249/2019. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 118</b> – Dourados / Amambai (via Campanário). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>85. PROCESSO N.º 51/200.005/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 120</b> – Amambai / Paranhos. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

<b>86. PROCESSO N.º 51/200.009/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 122</b> – Ponta Porã / Aral Moreira. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>87. PROCESSO N.º 51/200.008/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 123</b> – Ponta Porã / Vila Marques (Distrito de Aral Moreira). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>88. PROCESSO N.º 51/200.015/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 162</b> – Campo Grande / Sub Pref. Assentamento Patagônia (via Estação Guavira). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>89. PROCESSO N.º 51/200.014/2020. EMPRESA:</b> Expresso Queiroz Ltda. <b>LINHA N.º 177</b> – Dourados / Laguna Carapã. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>90. PROCESSO N.º 51/201.054/2019. EMPRESA:</b> Everson Luiz Rezzieri - Eireli. <b>LINHA N.º 185</b> – Rio Verde de Mato Grosso/ São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>91. PROCESSO N.º 51/201.058/2019. EMPRESA:</b> Everson Luiz Rezzieri - Eireli. <b>LINHA N.º 186</b> – Rio Negro / São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>92. PROCESSO N.º 51/201.056/2019. EMPRESA:</b> Everson Luiz Rezzieri - Eireli. <b>LINHA N.º 187</b> – Camapuã / São Gabriel D'Oeste. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>93. PROCESSO N.º 51/201.055/2019. EMPRESA:</b> Everson Luiz Rezzieri - Eireli. <b>LINHA N.º 188</b> – Bandeirantes / São Gabriel D'Oeste. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>94. PROCESSO N.º 51/201.057/2019. EMPRESA:</b> Everson Luiz Rezzieri - Eireli. <b>LINHA N.º 189</b> – Jaraguari / São Gabriel D'Oeste. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>95. PROCESSO N.º 51/201.208/2019. EMPRESA:</b> E & E Transportes Coletivos Ltda. <b>LINHA N.º 184</b> – Rio Verde de Mato Grosso / São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>96. PROCESSO N.º 51/201.207/2019. EMPRESA:</b> Guerino Seiscento Transportes S/A. <b>LINHA N.º 209</b> – Três Lagoas / Campo Grande (via Santa Rita do Pardo). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>97. PROCESSO N.º 51/201.241/2019. EMPRESA:</b> Henrique, Fernandes e Cia Ltda. <b>LINHA N.º 136</b> – Bataguassu / Santa Rita do Pardo. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>98. PROCESSO N.º 51/200.075/2020. EMPRESA:</b> José Claudio de Melo – ME. <b>LINHA N.º 160</b> – Assentamento Eldorado I e II / Campo Grande (via BR 060). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>99. PROCESSO N.º 51/201.239/2019. EMPRESA:</b> Kill Transportes Ltda. <b>LINHA N.º 217</b> – Vila Marques / Ponta Porã. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>100. PROCESSO N.º 51/201.120/2019. EMPRESA:</b> Maranata Transportes Ltda. <b>LINHA N.º 163</b> – Dourados / Douradina. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>101. PROCESSO N.º 51/201.119/2019. EMPRESA:</b> Maranata Transportes Ltda. <b>LINHA N.º 204</b> – Dourados / Fátima do Sul. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>102. PROCESSO N.º 51/201.103/2019. EMPRESA:</b> Marinalva Brito de Souza. <b>LINHA N.º 203</b> – Loteamento Bacuri (Dois Irmãos do Buriti) / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>103. PROCESSO N.º 51/201.242/2019. EMPRESA:</b> Miguel Turismo Eireli. <b>LINHA N.º 192</b> – Coxim / Chapadão do Sul (via Costa Rica). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>104. PROCESSO N.º 51/201.211/2019. EMPRESA:</b> Rosário Gomes de Almeida – ME. <b>LINHA N.º 190</b> – Rio Verde de Mato Grosso / São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>105. PROCESSO N.º 51/201.209/2019. EMPRESA:</b> Silva e Silva Transportes e Turismo Ltda. <b>LINHA N.º 191</b> – Rio Verde de Mato Grosso / São Gabriel D'Oeste (Parque Industrial Sul). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>106. PROCESSO N.º 51/200.364/2020. EMPRESA:</b> Viação Água Branca Ltda. <b>LINHA N.º 180</b> – Coxim / Alcinópolis. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>107. PROCESSO N.º 51/201.235/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 7</b> – Campo Grande / Caracol. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>108. PROCESSO N.º 51/201.217/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 7.1</b> – Campo Grande / Bela Vista. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>109. PROCESSO N.º 51/201.232/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 24</b> – Bodoquena / Dourados. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>110. PROCESSO N.º 51/201.215/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 24.1</b> – Bonito / Dourados. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>111. PROCESSO N.º 51/201.212/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 24.4</b> – Maracajú / Rio Brilhante. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>112. PROCESSO N.º 51/201.227/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 28</b> – Campo Grande / Camapuã. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>113. PROCESSO N.º 51/201.228/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 32.1</b> – Campo Grande / Rio Negro. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>114. PROCESSO N.º 51/201.231/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 35</b> – Aquidauana / Ponta Porã. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>115. PROCESSO N.º 51/201.220/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 35.1</b> – Ponta Porã / Bela Vista. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

<b>116. PROCESSO N.º 51/201.216/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 35.2 –</b> Aquidauana / Jardim. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>117. PROCESSO N.º 51/201.229/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 44 –</b> Campo Grande / Porto Murtinho. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>118. PROCESSO N.º 51/201.230/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 44.1 –</b> Jardim / Porto Murtinho. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>119. PROCESSO N.º 51/201.221/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 53 –</b> Campo Grande / Sidrolândia. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>120. PROCESSO N.º 51/200.140/2020. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 71 –</b> Aquidauana / Rio Negro. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>121. PROCESSO N.º 51/201.222/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 74 –</b> Campo Grande / Bonito. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>122. PROCESSO N.º 51/201.223/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 79 –</b> Campo Grande / Ponta Porã (via Vista Alegre). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>123. PROCESSO N.º 51/201.234/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 79.1 –</b> Maracajú / Campo Grande (via Sidrolândia). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>124. PROCESSO N.º 51/201.224/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 80 –</b> Nioaque / Maracajú. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>125. PROCESSO N.º 51/201.225/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 81 –</b> Dourados / Antônio João. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>126. PROCESSO N.º 51/201.226/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 87 –</b> Ponta Porã / Corumbá. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>127. PROCESSO N.º 51/201.214/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 127 –</b> Bela Vista / Porto Murtinho (via Caracol). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>128. PROCESSO N.º 51/201.219/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 176 –</b> Campo Grande / Alcinópolis (via Figueirão). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>129. PROCESSO N.º 51/201.213/2019. EMPRESA:</b> Viação Cruzeiro do Sul Ltda. <b>LINHA N.º 182 –</b> Dourados / Campo Grande (via Maracajú). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>130. PROCESSO N.º 51/200.029/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 2 –</b> Campo Grande / Sonora (via Pedro Gomes). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>131. PROCESSO N.º 51/200.023/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 2.1 –</b> Coxim / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>132. PROCESSO N.º 51/200.021/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 14 A –</b> Dourados / Nova Porto XV de Novembro (via Casa Verde). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>133. PROCESSO N.º 51/200.022/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 14 A1 –</b> Dourados / Nova Casa Verde (Distrito de Nova Andradina). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>134. PROCESSO N.º 51/200.025/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 14 A2 –</b> Dourados / Bataguassu (via Casa Verde). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>135. PROCESSO N.º 51/200.030/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 19 –</b> Naviraí / Ivinhema. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>136. PROCESSO N.º 51/200.026/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 26.1 –</b> Nova Andradina / Bataguassu (via Anaurilândia). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>137. PROCESSO N.º 51/200.018/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 34 –</b> Campo Grande / Naviraí (via Nova Andradina). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>138. PROCESSO N.º 51/200.024/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 34.1 –</b> Nova Casa Verde (Distrito de Nova Andradina) / Naviraí. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>139. PROCESSO N.º 51/200.019/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 37 –</b> Campo Grande / Ivinhema. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>140. PROCESSO N.º 51/200.020/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 141 –</b> Dourados / Nova Porto XV de Novembro (via Anaurilândia). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>141. PROCESSO N.º 51/200.028/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 212 –</b> Sonora / Bataguassu. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>142. PROCESSO N.º 51/200.027/2020. EMPRESA:</b> Viação Motta Ltda. <b>LINHA N.º 213 –</b> Dourados / Bataguassu (via Anaurilândia). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>143. PROCESSO N.º 51/201.203/2019. EMPRESA:</b> Viação Umuarama Ltda. <b>LINHA N.º 10 –</b> Campo Grande / Mundo Novo (via Campanário). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>144. PROCESSO N.º 51/201.202/2019. EMPRESA:</b> Viação Umuarama Ltda. <b>LINHA N.º 16 –</b> Mundo Novo / Sete Quedas. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>145. PROCESSO N.º 51/201.204/2019. EMPRESA:</b> Viação Umuarama Ltda. <b>LINHA N.º 16.2 –</b> Tacuru / Sete Quedas. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>146. PROCESSO N.º 51/201.198/2019. EMPRESA:</b> Viação Umuarama Ltda. <b>LINHA N.º 40 –</b> Naviraí / Mundo Novo. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>147. PROCESSO N.º 51/201.201/2019. EMPRESA:</b> Viação Umuarama Ltda. <b>LINHA N.º 40.1 –</b> Itaquiraí / Mundo Novo. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

<b>148. PROCESSO N.º 51/201.200/2019. EMPRESA:</b> Viação Umuarama Ltda. <b>LINHA N.º 40.2</b> – Naviraí / Itaquirá (via Placa Oculata). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>149. PROCESSO N.º 51/201.206/2019. EMPRESA:</b> Viação Umuarama Ltda. <b>LINHA N.º 46</b> – Ponta Porã / Mundo Novo (Barragem de Ilha Grande). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>150. PROCESSO N.º 51/201.205/2019. EMPRESA:</b> Viação Umuarama Ltda. <b>LINHA N.º 91</b> – Campo Grande / Mundo Novo (via Juti). <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>151. PROCESSO N.º 51/201.199/2019. EMPRESA:</b> Viação Umuarama Ltda. <b>LINHA N.º 165</b> – Paranhos / Naviraí. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>152. PROCESSO N.º 51/201.247/2019. EMPRESA:</b> Viatur Transporte e Turismo Eireli. <b>LINHA N.º 221</b> – Ponta Porã / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
<b>153. PROCESSO N.º 51/201.246/2019. EMPRESA:</b> Viatur Transporte e Turismo Eireli. <b>LINHA N.º 222</b> – Três Lagoas / Campo Grande. <b>VALIDADE:</b> 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Feitas essas deliberações, eu, Moraima B. Porello, Assessora da Diretoria Executiva, lavrei e digitei a presente ata, dando por encerrada a presente reunião.

**YOUSSEF DOMINGOS**

Diretor-Presidente

**AYRTON RODRIGUES**

Diretor de Regulação e Fiscalização  
Transportes, Rodovias e Portos

**VALTER ALMEIDA DA SILVA**

Diretor de Regulação e Fiscalização  
Gás Canalizado, Energia e Aquário

**MARILÚCIA PEREIRA SANDIM**

Diretor de Regulação e Fiscalização  
Saneamento Básico

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Contrato N.º 0132/2020/AGESUL**

**N.º Cadastral: 13807**

**Processo:** 57/100.576/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Sollis Terraplanagem e Pavimentação Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho: Entroncamento MS-386 (Sanga Puitã) - Aral Moreira - Coronel Sapucaia; Subtrecho: Vila Marques - Coronel Sapucaia; segmento 03/Lote 03, numa extensão de 31,82 Km, nos Municípios de Aral Moreira - MS e Coronel Sapucaia - MS - Convênio n.º 859691/2017.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS; Programa de Trabalho 26782206142860002 - Covenrodov, Fonte de Recurso 0281340008 - Convênio N.º 859691/2017-MDR/SDR/AGESUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

**Valor:** R\$ 42.563.412,81 (quarenta e dois milhões e quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **600 (seiscentos)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

**Data da Assinatura:** 10/08/2020

**Assinam:** Luis Roberto Martins de Araujo e Sergio Luiz Sollis

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249 de 11.08.2020, páginas 40.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º. 037/2020

PROCESSO 71/601.093/2020

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Prefeitura de Eldorado, CNPJ n.º 03.741.675/0001-80.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 1 (um) caminho novo com caçamba, n. patrimônio 120.099 e 120.593.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Vigência:** 30/07/2020 a 30/07/2022

**Data da Assinatura:** 30/07/2020

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Aginaldo dos Santos** - CPF nº. 555.663.751-20, pela prefeitura.

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0023/2017/AGRAER** **Nº Cadastral: 8540**

**Processo:** 71/600.525/2017

**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato original por mais 04 meses.

**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges

**Amparo Legal:** Art. 62, §3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações

**Do Prazo:** de 14/08/2020 até 14/12/2020

**Data da Assinatura:** 03/08/2020

**Assinam:** André Nogueira Borges e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 216, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul conforme disposto abaixo:

1. Produto SECTOR, cadastro estadual nº 1553, registro MAPA nº 5016, da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, com alteração da classificação toxicológica para CATEGORIA 4 – POUCO TÓXICO.

2. Produto TRUNKER, cadastro estadual nº 343, registro MAPA nº 01614, da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, com alteração da classificação toxicológica para CATEGORIA 4 – POUCO TÓXICO.

3. Produto 2,4-D (24) + PICLORAM (64) SL, cadastro estadual nº 2160, registro MAPA nº 31918, da empresa CCAB AGRO S.A., com alteração da classificação toxicológica para CATEGORIA 5 – IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto ATRAZINA CCAB 500 SC, cadastro estadual nº 2220, registro MAPA nº 9519, da empresa CCAB AGRO S.A., com a alteração da classificação toxicológica para CATEGORIA 4 – POUCO TÓXICO.

5. Produto ABSOLUTO 500 SC, cadastro estadual nº 1798, registro MAPA nº 16117, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, com a alteração da classificação toxicológica para CATEGORIA 3 – MODERADAMENTE TÓXICO.

6. Produto AZOXISTROBINA CCAB 250 SC, cadastro estadual nº 2336, registro MAPA nº 30318, da empresa CCAB AGRO S.A, com a alteração da classificação toxicológica para CATEGORIA 5 – IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

7. Produto DIQUAT CCAB 200 SL, cadastro estadual nº 2221, registro MAPA nº 13819, da empresa CCAB AGRO S.A., com alteração da classificação toxicológica para CATEGORIA 2 – ALTAMENTE TÓXICO.

8. Produto FLUAZINAM CCAB 500 SC, cadastro estadual nº 2241, registro MAPA nº 28419, da empresa CCAB AGRO S.A., com alteração da classificação toxicológica para CATEGORIA – NÃO CLASSIFICADO.

9. Produto PIRIPROXIFEM CCAB 100 EC, cadastro estadual nº 2296, registro MAPA nº 36419, da empresa CCAB AGRO S.A., com alteração da classificação toxicológica para CATEGORIA 5 – IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

10. Produto TRICLOPIR CCAB 480 EC, cadastro estadual nº 2337, registro MAPA nº 11719, da empresa CCAB AGRO S.A., com alteração da classificação toxicológica para CATEGORIA 4 – POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2020 - Contrato CT-022/2020**

**CONTRATADO: DONIZETE DIAS BARBARA-ME.**

**OBJETO:** Locação de caminhão Munck com operador habilitado em Campo Grande/MS.

**VALOR:** R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

**FISCALIZAÇÃO:** Rosalvo Santos da Silveira, Matrícula 000141, gerente de contrato; Reinaldo Carmona, Matrícula 000092 e Elcio Gomes Rodrigues, Matrícula 000126 fiscais de contato.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 05/08/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.  
Donizete Dias Barbara – DONIZETE DIAS BARBARA-ME.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Credenciamento nº 011/2020/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/700.303/2020
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PLAESVE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA – ME.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	Campo Grande/MS.
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	12/08/2020.
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e João Antônio Moreira da Silva

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 94, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Prorroga o credenciamento da fundação que menciona para a aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e *on-line*, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 15, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 425/12;  
CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 31/700959/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2021, nos termos do artigo 148 do CTB e da Resolução n. 358/10 do CONTRAN, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC, para a aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e *on-line*, necessários à primeira

habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º -O presente credenciamento poderá ser revogado antecipadamente, assim que concluído o novo processo de contratação em andamento.

Art. 3º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho Diretora Presidente da FCMS

Processo nº 51/700.154/2020

EDITAL DE EMERGÊNCIA PARA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003, DE ATRAÇÕES CULTURAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO "MS CULTURA PRESENTE"

Em complementação ao Despacho da Diretora Presidente da FCMS, publicado no D.O.E nº 10.247, de 07 de agosto de 2020, págs. 52 a 54, damos conhecimento ao recorrente Rosimário Algrandio Loveira, RG: 000781466 SSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O.E nº 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos improcedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 11 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro  
Diretora Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA UEMS N. 097, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

*Constitui comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para oferta na Unidade Universitária de Jardim.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28 de 01 de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS nº. 479, de 23 de junho de 2016,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para oferta na Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Sidney Kuerten (Presidente), Profa. Ana Maria Soares de Oliveira, Profa. Daiane Alencar da Silva, Prof. Tiago Satim Karas, Prof. Walter Guedes da Silva, Prof. Alex Sandro Richter Von Mühlen e Prof. Fernando Machado de Souza.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;

I I- encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4º A comissão tem 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino

**PORTARIA PROE-UEMS N. 098, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

*Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 035, de 8 de agosto de 2020, da coordenação do curso de Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Gabriele Cristine Rech do Comitê Docente Estruturante do curso de Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 004, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.850, de 25 de fevereiro de 2019, p. 51.

Art. 2º Incluir Maria Bezerra Quast de Oliveira e Vinícius de Oliveira Ribeiro no comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 1606/2018/UEMS**

**Nº Cadastral: 10744**

**Processo:** 29/500.323/2017  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta, acrescentando R\$72.985,35 ao valor original do Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 07/08/2020  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Renato Albuquerque Neto

**EDITAL Nº 151/2020 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/)

**contratados** à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados no prazo estabelecido. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 12 de agosto de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

### ANEXO I - EDITAL Nº 151/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Encaminhar para: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: [14 de agosto de 2020](#) Horário: [às 8 horas](#).

- EDITAL de Seleção nº. **222/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10006** de 15/10/19, página 79;  
- EDITAL de Homologação nº **50/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10038** de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade:	CH
<b>MONIQUE FRANCIELLE CASTILHO VARGAS</b> - Subst. Sirley Lizott Tedeschi–Lic. Médica - 14/08/2020 a 28/08/2020	História	História/ Amambai	<b>10 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **119/2019** – PRODHS de 10/06/19, D.O. **9921** de 11/06/19, página 42;  
- EDITAL de Homologação nº **26/2019** – RTR – 01/08/19 - D.O. **9956** de 02/08/19, página 62

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade:	CH
<b>ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA</b> V.P.- 28/09/2020 a 27/02/2021	Libras	C. Sociais; História / Amambai	<b>16</b>

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002584, DE 29 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016525
Requerente	03.719.820/0001-26 - COMPANHIA MATE LARANJEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 0' 48.57" - Longitude: -54° 9' 37.16" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	1.425,02 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016527
Requerente	03.719.820/0001-26 - COMPANHIA MATE LARANJEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 0' 26.63" - Longitude: -54° 9' 32.05" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	12.813,36 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016528
Requerente	03.719.820/0001-26 - COMPANHIA MATE LARANJEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 59' 25.71" - Longitude: -54° 9' 31.20" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	7.338,08 m <sup>3</sup>
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016529
Requerente	03.719.820/0001-26 - COMPANHIA MATE LARANJEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 59' 43.79" - Longitude: -54° 9' 24.68" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	4.177,53 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002585, DE 29 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011500
Requerente	02.283.591/0002-68 - SILVA & SÃOVESSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 1.13" - Longitude: -53° 16' 5.04" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.009,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2586, 29 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007149
Requerente	028.148.111-34 - ONOFRE DE SOUZA OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 13' 45.99" - Longitude: -52° 2' 48.87" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.038,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2587, 30 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013245
Requerente	088.008.708-05 - HELDER HÖFIG
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 26' 51.69" - Longitude: -52° 9' 25.41" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.079,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2588, 30 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013696
Requerente	088.008.708-05 - HELDER HÖFIG
Tipo de Ponto de Interferência	088.008.708-05 - HELDER HÖFIG
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 28' 33.08" - Longitude: -52° 10' 2.94" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	43.896,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2589, 30 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013366
Requerente	07.316.400/0001-50 - B2 EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 44' 39.10" - Longitude: -54° 24' 54.00" - - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	10,00 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013367
Requerente	07.316.400/0001-50 - B2 EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 44' 39.46" - Longitude: -54° 24' 54.00" - - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	10,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2590, 30 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005725
Requerente	117.545.919-49 - JOAO DE ASSUNÇÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 34' 57" - Longitude: -54° 13' 42" - - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	61.528,23 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2591, 3 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011698
Requerente	046.463.648-59 - ERVIN HENSCHEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 23.20" - Longitude: -54° 47' 44.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.209,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2592, 3 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013200
Requerente	03.772.576/0003-27 - SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15' 27.2" - Longitude: -54° 47' 59.6" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.380,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2593, 3 de Agosto de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017512
Requerente	026.424.589-03 - MARCIO WANDERLEI DILKIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 28' 48.90" - Longitude: -54° 13' 36.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.520,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2594, 4 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007627
Requerente	584.945.028-91 - ASSED BITTAR FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 13' 2.98" - Longitude: -53° 40' 52.46" - Projeção: WGS 84

Capacidade Máxima de Acumulação	64.000,00 m <sup>3</sup>
---------------------------------	--------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2595, 4 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002555
Requerente	08.201.770/0001-04 - BELLO ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 31' 7.42" - Longitude: -54° 9' 17.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	261.360,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2596, 4 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010703
Requerente	12.461.598/0001-03 - SÃO GABRIEL HIDROENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 32' 52.36" - Longitude: -54° 15' 34.4" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	3.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2597, 4 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013321
Requerente	12.925.088/0001-31 - DR INDUSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 36.83" - Longitude: -54° 33' 29.78" - - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.846,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2598, 4 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002782
Requerente	139.097.701-34 - WALTER FUKUDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 24' 12.30" - Longitude: -54° 8' 15.36" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	34.944,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2599, 5 de Agosto de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017028
Requerente	08.714.715/0001-18 - AVICULTURA BABY COCK LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 3' 46.82" - Longitude: -54° 33' 35.92" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.040,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2600, 5 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017332
Requerente	05.841.957/0001-84 - QUALLY PELES LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 15.16" - Longitude: -54° 44' 44.39" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	103.680,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2601, 5 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010130
Requerente	595.187.661-34 - MARIA LUCINEIDE PAES LOPES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 52' 0.41" - Longitude: -54° 44' 31.11" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.800,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2602, 5 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013698
Requerente	088.008.708-05 - HELDER HÖFIG
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 28' 16.68" - Longitude: -52° 10' 52.58" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.012,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2603, 5 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013671
Requerente	04.459.073/0003-69 - GENESEAS AQUACULTURA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 5' 7" - Longitude: -51° 3' 48.35" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	405.600,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2604, 5 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011561
Requerente	163.922.991-49 - AGUIMAR MACEDO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 23' 14.68" - Longitude: -54° 16' 4.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.182,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2605, 6 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003311
Requerente	86.830.510/0001-01 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PONTO DE APOIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 6.23" - Longitude: -54° 43' 16.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.453,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2606, 6 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017333
Requerente	05.841.957/0001-84 - QUALLY PELES LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 13.42" - Longitude: -54° 44' 42.65" - - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	110.160,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2607, 6 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017030
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 10' 28.34" - Longitude: -54° 41' 35.93" - - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	72,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2608, 6 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017769
Requerente	378.598.738-26 - MURIEL HENRIQUE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação

Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 51' 4.52" - Longitude: -54° 12' 10.24" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.287,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2609, 7 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012775
Requerente	03.357.977/0001-59 - AUTO POSTO ENTRE RIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 46' 32.86" - Longitude: -54° 31' 28.62" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.896,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2610, 7 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013341
Requerente	30.432.373/0001-00 - AUTO POSTO POROROCA XVII LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 3.12" - Longitude: -54° 37' 4.99" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.635,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2611, 7 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013815
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 37' 44.78" - Longitude: -54° 38' 9.35" - Projeção: SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	18.900,00 m <sup>3</sup>
<b>PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2612, 7 de Agosto de 2020</b>	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013829
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 37' 35.55" - Longitude: -54° 38' 9.78" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.936,00 m <sup>3</sup>
<b>PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2613, 7 de Agosto de 2020</b>	

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013830
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 37' 55.20" - Longitude: -54° 38' 4.33" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.900,00 m <sup>3</sup>
<b>PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2614, 7 de Agosto de 2020</b>	

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017728
Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 34' 38.75" - Longitude: -54° 41' 48.65" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	59,04 m <sup>3</sup> /h
<b>PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2615, 7 de Agosto de 2020</b>	

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017511
Requerente	717.807.509-00 - VALDOMIRO TOMAZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 30' 12.40" - Longitude: -54° 7' 2.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.520,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2616, 10 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016746
Requerente	14.972.350/0001-24 - RIO CORRENTE AGRÍCOLA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -17° 35' 55.16" - Longitude: -54° 45' 16.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.266,00 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017100
Requerente	14.972.350/0001-24 - RIO CORRENTE AGRÍCOLA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -17° 35' 55.16" - Longitude: -54° 45' 16.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	30.450,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2617, 10 de Agosto de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016951
Requerente	35.334.973/0001-41 - VA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 4.84" - Longitude: -53° 49' 21.94" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.200,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2618, 10 de Agosto de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017433
Requerente	07.409.300/0001-78 - POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 36.01" - Longitude: -54° 38' 3.53" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.320,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2619, 10 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017781
Requerente	755.620.226-72 - THEREZINHA ZENIR AFONSO DE ALMEIDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 19' 0.01" - Longitude: -53° 14' 52.69" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	738,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017782
Requerente	755.620.226-72 - THEREZINHA ZENIR AFONSO DE ALMEIDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 19' 37.25" - Longitude: -53° 14' 56.79" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	858,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2620, 11 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012586
Requerente	03.875.163/0001-06 - AMIDOS NAVIRAI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 6' 6.84" - Longitude: -54° 11' 25.86" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	234.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2621, 11 de Agosto de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012587
Requerente	03.875.163/0001-06 - AMIDOS NAVIRAI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 6' 2.68" - Longitude: -54° 11' 29.08" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	117.000,00 m <sup>3</sup>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

Processo N°0001305/2020

DURH007985

ADPT Temporária

N° 0002583

Ano 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza FABRICIO DE LEON DOS SANTOS CNPJ/CPF nº 028.342.671-38 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0001305/2020, nas coordenadas geográficas -22° 13' 48.55"S (Latitude) e -54° 46' 29.48"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 31 de Julho de 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Procuradoria-Geral do Estado****AVISO DE SELEÇÃO PGE N. 2/2020  
3º PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSESSOR DE PROCURADOR**

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no parágrafo único do art. 70, inciso II, da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014 e no art. 8º da Resolução PGE/MS/Nº 300, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.247, de 7 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no quadro de pontuação para a avaliação curricular, constante no item 4.2 do Aviso de Seleção PGE n. 1/2020, de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.2. ...

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>				
<b>Item</b>	<b>Itens de Avaliação</b>	<b>Quantidade máxima de documentos</b>	<b>Pontuação</b>	
			<b>Unit.</b>	<b>Máx.</b>
6	<i>Experiência profissional na área do Direito - comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho (1 ponto para cada período de seis meses completos); ou peça protocolada (1 ponto para cada peça protocolada nos últimos dois anos).</i>	2	15	30

..."

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**Fabíola Marquetti Sanches Rahim**  
Procuradora-Geral do Estado

**Márcio André Batista de Arruda**  
Procurador-Geral Adjunto do Contencioso  
Presidente da Comissão de Seleção

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Com fundamento no PARECER N. 80/2020-JURÍDICO/SUCOMP/SAD HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.10.221, do dia 10 de julho de 2020, pág.50 e Diário Oficial do Estado n.10.240, do dia 31 de julho de 2020, págs.49 e 50, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 017/2020/SAD - Processo n.º 55/000.124/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.124/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL - MICROBIOLOGIA III**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA  
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

Inara Freitas do Nascimento  
Coordenadora de Registro de PreçosEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020.  
PROCESSO Nº 55/000.181/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2020OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO E DISPOSITIVO DIGITAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de agosto de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E OBJECTTI SOLUCOES LTDA, CNPJ 11.735.236/0001-92**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: OBJECTTI SOLUCOES LTDA</b>						
1	Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.	1 - Un.	809 (COTA PRINCIPAL)	AC SOLUTI/ICP-BRASIL	R\$180,00	R\$145.620,00
<b>ITEM 001.1: OBJECTTI SOLUCOES LTDA</b>						
1	Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.	1 - Un.	269 (COTA RESERVADA)	AC SOLUTI/ICP-BRASIL	R\$180,00	R\$48.420,00
<b>ITEM 002: OBJECTTI SOLUCOES LTDA</b>						
1	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.	1 - Un.	14 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AC SOLUTI/ICP-BRASIL	R\$200,00	R\$2.800,00
<b>ITEM 003: OBJECTTI SOLUCOES LTDA</b>						
1	Leitora de cartão - Tipo: "smart card" USB, para certificação digita	1 - Un	133 (EXCLUSIVO ME/EPP)	IDBRIDGE CT30	R\$80,00	R\$10.640,00
<b>ITEM 004: OBJECTTI SOLUCOES LTDA</b>						

1	Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.	1 - Un.	761 (COTA PRINCIPAL)	SAFENET	R\$90,00	R\$68.490,00
<b>ITEM 004.1: OBJECTTI SOLUCOES LTDA</b>						
1	Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.	1 - Un.	253 (COTA RESERVADA)	SAFENET	R\$90,00	R\$22.770,00
<b>ITEM 005: OBJECTTI SOLUCOES LTDA</b>						
1	Certificado digital padrão NF-e e NFC-e tipo A1, AC raiz ICP-Brasil, com prazo de validade e garantia de 1 (um) ano	1 - Un.	2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AC SOLUTI/ICP-BRASIL	R\$190,00	R\$380,00
<b>ITEM 006: OBJECTTI SOLUCOES LTDA</b>						
1	Certificado Digital Code Signing para Java - Autenticar e validar a identidade e integridade do código; - Assinar digitalmente arquivos .JAR para plataforma JAVA; - Para software gerado na plataforma JAVA J2SE e/ ou J2ME; - Deve ser reconhecido pela Runtime Environment (JRE); - Deve ser compatível com os principais navegadores de internet; - Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses	1 - Un.	3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	GLOBALSIGN	R\$1.700,00	R\$5.100,00
<b>ITEM 007: OBJECTTI SOLUCOES LTDA</b>						

1	Certificado digital Site Seguro com autenticação de servidores, canal criptográfico seguro que mantém o sigilo e a integridade das informações confidenciais durante todo o caminho entre o navegador web do usuário e o servidor do site, com criptografia, nos padrões do protocolo SSL/TLS, AC raiz ICP-Brasil. Validade mínima de 01 ano.	1 - Un.	33 <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	AC SOLUTI/ICP-BRASIL	R\$900,00	R\$29.700,00
<b>ITEM 008: OBJECTTI SOLUCOES LTDA</b>						
1	Certificado digital Site Seguro com autenticação de servidores, canal criptográfico seguro que mantém o sigilo e a integridade das informações confidenciais durante todo o caminho entre o navegador web do usuário e o servidor do site, com criptografia, nos padrões do protocolo SSL/TLS, com validação Extended Validation. Validade mínima de 01 ano.	1 - Un.	40 <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	GLOBALSIGN	R\$1.400,00	R\$56.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$389.920,00</b>

Campo Grande, 12 de agosto de 2020

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020-1  
PROCESSO Nº 55/000.108/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 032/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de agosto de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** E FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ 20.299.623/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 011: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI</b>						
1	Cola - Tipo: de secagem instantânea; Quantidade: tubo com no mínimo 5g; Uso: em materiais porosos e não porosos.	1 - Un.	1.463 (EXCLUSIVA ME EPP)	TEK BOND	R\$4,40	R\$6.437,20
<b>LOTE 012: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI</b>						
1	Cola - Tipo: branca; Apresentação: bastão; Quantidade: 10 g cada tubo; Requisito: lavável, atóxica.	1 - Un.	6.037 (EXCLUSIVA ME EPP)	LEONORA	R\$0,61	R\$3.682,57
<b>LOTE 013: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI</b>						
1	Cola - Tipo: branca; Uso: madeira.	1 - Kg	461 (EXCLUSIVA ME EPP)	PIRAININGA	R\$10,20	R\$4.702,20
<b>LOTE 026: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI</b>						
1	Papel - Tipo: vergê; Gramatura: 180 g/m²; Formato: A4; Cor: variadas.	Emb - 50 - Fls.	2.594 (EXCLUSIVA ME EPP)	OFF PAPER	R\$9,81	R\$25.447,14
<b>LOTE 034: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI</b>						
1	Tesoura - Uso: escolar; Cabo: plástico; Tamanho: mínimo 13 cm; Requisito: sem ponta.	1 - Un.	1.671 (EXCLUSIVA ME EPP)	LEONORA	R\$1,71	R\$2.857,41
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$43.126,52</b>

Campo Grande, 12 de agosto de 2020

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE 1ª REPETIÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os lotes exclusivos 01, 02, 18, 21, 24, 29, 34, 39, 41 43 e 55, repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 2.1.1.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 014/2020

**PROCESSO:** 55/001. 305/2019

**REPETIÇÃO LOTES:** **01, 02, 18, 21, 24, 29, 34, 39, 41, 43 e 55**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 27 de agosto de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2020.  
Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostras dos **Lotes 05,06,07,19,21 e 22** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2020.  
PROCESSO: 55/000.131/2020.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **14 de agosto de 2.020 às 08:00H**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado de repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO:036/2019.  
PROCESSO: 29/040.662/2019

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público que realizará, **pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Primeiro Adendo**, o procedimento de habilitação destinado a credenciar leiloeiros públicos oficiais para realização de leilões conduzidos pela SAD, observando-se o disposto Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, autorizado no processo n. 55/000.204/2020.

O credenciamento ficará aberto durante todo o prazo de validade do edital, sendo que a qualquer tempo, novos interessados poderão se credenciar, desde que apresentem a documentação exigida no edital em envelope fechado.

O AVISO DE CONVOCAÇÃO será publicado a cada dez dias, na existência de documentação para novos interessados no credenciamento.

**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

**CREDCIAMENTO**: 001/2020

**PROCESSO**: 55/000.204/2020

**ALTERAÇÕES: 1)**. Alterar o edital de credenciamento e seus anexos na íntegra.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.ms.gov.br](http://www.ms.gov.br).

centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2020.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.200/2020	Pagamento de Indenização por serviços prestados	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP -	R\$ 52.009,00
		CIRUMED COMERCIO LTDA.	R\$ 14.400,00

Em 11 de agosto de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.684/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 14.400,00

Em 11 de agosto de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.715/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA. - ME	R\$ 7.520,50

Em 11 de agosto de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.716/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA. – ME	R\$ 2.645,00

Em 11 de agosto de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.717/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA. – ME	R\$ 38.919,00

Em 11 de agosto de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.925/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	R\$ 31.491,94

Em 11 de agosto de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.926/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	R\$ 894,00

Em 11 de agosto de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/101.045/2020	Pagamento de Indenização por serviços prestados	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELLI	R\$ 184.080,00

Em 11 de agosto de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/101.088/2020	Pagamento de Indenização por serviços prestados	ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP	R\$ 3.720,00

Em 11 de agosto de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 565, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLA CRISTINA FRANCO TEIXEIRA, matrícula n. 88948022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 12 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 566, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 12 de agosto de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
431035021	Mário Sérgio Gomes de Castro	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
431906022	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
435214022	Elanai Rodrigues dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 567, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
427579024	Gabino Elixece Lino	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	14/8/2020
85903023	Elizangela Maria Marques Barros	Gestão e Assistência	DCA-11	12/8/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 568, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ZILDENEIS SALVIANO DA SILVA, matrícula n. 14463029, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 12 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 569, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ MANUEL MARQUES CANDIA, matrícula n. 422637023, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 13 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 570, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, CESAR GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 431614022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 575, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias do servidor relacionado na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Governadoria, no mês de julho/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
427750025	GERSON PRATA JUNIOR	1º/12/2018 a 30/11/2019	14/7/2020 a 28/7/2020

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 576, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de julho/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
479826021	ANA LUANA CHAPARRO DA SILVA	1º/4/2019 a 31/3/2020	3/8/2020 a 17/8/2020
113933023	ANDREA SOARES	1º/8/2019 a 31/7/2020	3/8/2020 a 1º/9/2020
28868028	CLAUDIR CAMILO DIAS	23/6/2019 a 22/6/2020	3/8/2020 a 1º/9/2020
51003025	DELSON DE MORAES PAPA	16/4/2019 a 15/4/2020	3/8/2020 a 1º/9/2020
480368021	JEDERSON MENDES DO NASCIMENTO	17/5/2019 a 16/5/2020	17/8/2020 a 31/8/2020
427683025	LUCIANA DE SA BRAZIL DA SILVA	23/2/2019 a 22/2/2020	3/8/2020 a 1º/9/2020
481302021	MARCIO ROBERTO BATISTA DA SILVA	15/7/2019 a 14/07/20	3/8/2020 a 17/8/2020
432292025	THIAGO VALEFRO SILVEIRA	1º/2/2019 a 31/1/2020	3/8/2020 a 1º/9/2020

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 577, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder a partir de 18 de agosto de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a prorrogação da licença-maternidade à servidora **Hellen Karla Machado Stadtlober**, matrícula nº 480321021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010, Processo nº 51/000181/2020.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 578, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 20 de julho de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 1º/12/2018 a 30/11/2019, que seriam usufruídas pelo servidor **Gerson Prata Junior**, matrícula nº 427750025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, lotado na Governadoria, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000238/2020.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.485, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
128512021	Adalberto Quintal	Especialista de Serviços de Saúde	Odontólogo	13/3/2020	27/000838/2020
59606021	Doralice Sanguina Marques	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	13/2/2020	27/000563/2020
76720023	Eledir Ferreira de Arruda Zotino	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	11/3/2020	27/004839/2020
57875023	Geny Harumi Koga	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	11/2/2020	27/000479/2020
15527021	Iris Cristovão de Souza	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	23/1/2020	27/000317/2020
21448021	Maria Auxiliadora Massena Gonçalves	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	31/1/2020	27/000480/2020
50271021	Najua Selem	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	6/1/2020	27/00289/2020
38600021	Ramona Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	12/12/2019	27/000002/2020
79833021	Rosivani Nunes Camilo	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	2/3/2020	27/000290/2020
95750023	Sebastiana Fatima de Almeida	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Enfermagem	23/8/2019	27/002375/2020
45293021	Tania Ferriol	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	28/2/2020	27/000582/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.486, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1995, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, § 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
71865022	Adriana Maria Souza da Silva	Agente Penitenciário Estadual	25/11/2019	31/601899/2019
59787022	Anadir Soares Muller	Agente Penitenciário Estadual	4/7/2019	31/600325/2020
60036021	Anelize Lázaro de Lima	Agente Penitenciário Estadual	16/1/2020	31/600259/2020
71796021	Eloir de Lima Corrêa Carneiro	Agente Penitenciário Estadual	17/1/2020	31/600260/2020
49665022	Erani Antonio Boeno	Agente Penitenciário Estadual	12/7/2019	31/600322/2020
49900022	Finécio Paulino dos Santos	Agente Penitenciário Estadual	7/7/2019	31/600345/2020
34993022	Francisco Américo Sanabria	Agente Penitenciário Estadual	13/1/2020	31/600240/2020
134161021	Guilherme Webster	Agente Penitenciário Estadual	1º/7/2019	31/601131/2019
64028021	Katia Regina de Oliveira Ramos	Agente Penitenciário Estadual	12/7/2019	31/600365/2020
36878021	Manoel Sabino Nery	Agente Penitenciário Estadual	1º/7/2019	31/601132/2019
69838021	Maria de Lourdes Santos	Agente Penitenciário Estadual	25/11/2019	31/601818/2019
43169021	Pedro Walter Aguero	Agente Penitenciário Estadual	4/7/2019	31/600362/2020
55201021	Rosina Maria Sartor Souza	Agente Penitenciário Estadual	4/7/2019	31/600359/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.487, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10, §4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e art. 2º da Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e na Decisão PGE/MS/GAB/N. 405/2012:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
34550021	Afonso Correa Blan	Agente Penitenciário Estadual	12/2/2020	31/600294/2020
32674021	Lysis Horizonte Galvão	Agente Penitenciário Estadual	10/3/2020	31/600857/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.488, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
50615021	Alcilene Barbosa da Silva	Professor	14/2/2020	29/006856/2020
30484021	Ana Lucia Rodrigues Batista Salgado	Agente de Atividades Educacionais	2/3/2020	29/009406/2020
96963021	Jane Carla Moreira Zacarin	Professor	17/3/2020	29/035884/2017
16922021	José Pereira de Souza	Professor	15/4/2020	29/019635/2020
72803022	Lucia da Costa Alemida	Professor	3/7/2019	29/024929/2019
93835021	Marcia Cristina Voltan de Paula	Professor	20/5/2020	29/022264/2020
91518023	Maria Aparecida Ferreira Garcia	Professor	5/5/2020	29/019570/2020
5821021	Maria Irene Galiego Destefani	Professor	16/12/2019	29/053371/2019
70810021	Marta Antonieta Correia Barbosa	Professor	27/3/2020	29/017535/2020
106386022	Rosangela Franco Chioderoli Neto	Professor	17/7/2019	29/029416/2017
59855021	Sandra Regina da Costa Arruda Braga	Assistente de Atividades Educacionais	18/2/2020	29/007100/2020
85401021	Sergio Rinaldo Godoy Gomes	Professor	17/3/2020	29/007763/2019
14088022	Zuleide Lara de Oliveira	Especialista de Educação	20/11/2019	29/049602/2019

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.489, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ARANCIBIO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 34154021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe E, nível IV, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 8 de abril de 2020 (Processo n. 29/019188/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.490, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula n. 64690026, categoria funcional Advogado, classe Especial, nível VI, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 20 de dezembro de 2019 (Processo n. 27/003425/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.491, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CARINA SOUZA CARDOSO, matrícula n. 58825021, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, código 10001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 73 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2020 (Processo n. 15/001635/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.492, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CARLA CARDOSO NUNES DA CUNHA, matrícula n. 52449022, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, código 10001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 71 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 27 de setembro de 2016 (Processo n. 15/005748/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.493, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CIRO GUERRA DEL BARCO, matrícula n. 14329022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Segunda Categoria, nível IV, código 80019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 4 de maio de 2020 (Processo n. 55/000354/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005,

com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
61343021	Cristina Sonia de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Laboratório	30/1/2020	27/000562/2020
21363022	Henrique Calderoni Araujo	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	30/1/2020	27/000324/2020
94664021	Izabel Cristina Alberguetti Cucato Pereira	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	25/3/2020	27/000826/2020
70629023	Mary Luízia Ibanhes	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	2/3/2020	27/000681/2020
49589021	Sandra Conceição Wisenfad Costa Paes	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Fiscalização Sanitária	24/3/2020	27/003427/2019
91689021	Sônia Sueko Kamitani Yokoro	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	17/2/2020	27/000477/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.495, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DAMIANO ROMERO ARCE, matrícula n. 21201021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VII, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 18 de março de 2020 (Processo n. 57/100353/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.496, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 147, § 1º da Lei Complementar n. 114, de 19 de novembro de 2005, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 41, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011 e Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
66531022	Daniel Rodrigues da Silva	Delegado de Polícia	17/4/2020	31/200199/2020
14117022	Paulo Sérgio de Souza Lauretto	Delegado de Polícia	13/4/2020	31/200470/2019
6274022	Rogério Fernando Makert Faria	Delegado de Polícia	17/3/2020	31/200177/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.497, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora KATIA CRISTINA NASCIMENTO FIGUEIRA, matrícula n. 47405024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/V/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 4 de outubro de 2019 (Processo n. 29/500947/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.498, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
44514021	Luedir Coelho Nogueira	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	30/3/2020	11/006538/20
61418021	Marlene Queiroz de Salles Zechi	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	12/3/2020	11/005989/20

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.499, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MADALENA RITA DA SILVA, matrícula n. 40017021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, nível VII, código 80016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 11 de março de 2020 (Processo n. 11/005870/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.500, DE 11 D3E AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MÁRCIA CRISTINA VOLPE TOZZETTE, matrícula n. 56169021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 60028, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 19 de março de 2020 (Processo n. 29/016730/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.501, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARIO MATAYOSHI, matrícula n. 9348024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe G, nível VIII, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 2 de junho de 2020 (Processo n. 51/000179/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.502, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
58293022	Raquel de Freitas Lima	Agente Penitenciário Estadual	13/4/2020	31/601099/2020
95191022	Soraya Placencia	Agente Penitenciário Estadual	31/1/2020	31/600321/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.503, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RONALDO LUIZ BENITES DE OLIVEIRA, matrícula n. 39147023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe G, nível VIII, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 2 de janeiro de 2020 (Processo n. 27/000288/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.504, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ, matrícula n. 44358023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 147, § 1º da Lei Complementar n. 114, de 19 de novembro de 2005, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 41, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011 e Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 18 de março de 2020 (Processo n. 31/200176/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.505, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SERGIO BRAGA, matrícula n. 52977021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 19 de março de 2020 (Processo n. 11/006351/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.506, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO, matrícula n. 67012022, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe E, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 14 de maio de 2020 (Processo n. 31/701295/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.507, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA MARTINS BIAZOTTI, matrícula n. 77020021, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.642 dias de tempo de contribuição, prestados a Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de junho de 2014, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038682/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.508, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALESANDRA FERREIRA LIBARDI, matrícula n. 111343023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.488 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001083/2020):

- a) 333 dias, no período de 1<sup>a</sup> de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 30 dias, no período de 23 de março de 2000 a 21 de abril de 2000;
- c) 7 dias, no período de 9 de maio de 2000 a 15 de maio de 2000;
- d) 30 dias, no período de 18 de setembro de 2000 a 17 de outubro de 2000;
- e) 16 dias, no período de 26 de outubro de 2000 a 10 de novembro de 2000;
- f) 29 dias, no período de 22 de novembro de 2000 a 20 de dezembro de 2000;
- g) 157 dias, no período de 7 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- h) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- i) 151 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 25 de julho de 2002;
- j) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- k) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- l) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- m) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.509, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEXANDRE MOTTA DO PRADO, matrícula n. 67063021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 357 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009599/2020):

- a) 159 dias, no período de 26 de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 198 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.510, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANDRÉA CECILIA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 27048024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.592 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200198/2020).

I – 3.330 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 510 dias, prestados à Coesa Empresa de Serviços Gerais Ltda., como Limpeza, no período de 8 de novembro de 1991 a 31 de março de 1993;
- b) 395 dias, prestados à Ferpane Materiais de Construção Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1<sup>a</sup> de abril de 1993 a 30 de abril de 1994;

- c) 1.490 dias, prestados ao Shopping da Multidão Distribuidora de Cosméticos, como Balconista, contidos no período de 1º de novembro de 1994 a 30 de novembro de 1998;
- d) 498 dias, prestados à Sonia Ferreira Elias de Araújo, como Costureira, no período de 1º de novembro de 2004 a 14 de março de 2006;
- e) 121 dias, prestados à Seira Ceifa Ltda., como Caixa, contidos no período de 2 de abril de 2007 a 1º de agosto de 2007;
- f) 316 dias, prestados ao Supermercado Real Brasil Ltda., como Caixa, contidos no período de 1º de abril de 2008 a 11 de fevereiro de 2009.

II – 262 dias, prestados ao Município de Cassilândia/MS, como Professora, contidos no período de 1º de abril de 2009 a 19 de dezembro de 2009, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.511, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDINA DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 51192021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, função Camareira de Teatro, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no total de 528 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/700610/2019).

I – 495 dias, prestados ao Município de Jacarezinho/PR, como Professor Primário, contidos no período de 1º de agosto de 1979 a 10 de dezembro de 1980, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 33 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/MS, como Professor Primário, no período de 1º de março de 1968 a 2 de abril de 1968, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.512, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 88465026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.712 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043214/2018):

- a) 9 dias, no período de 15 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;
- b) 61 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 2 de abril de 1999;
- c) 257 dias, no período de 5 de abril de 1999 a 17 de dezembro de 1999;
- d) 315 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de dezembro de 2000;
- e) 30 dias, no período de 3 de abril de 2001 a 2 de maio de 2001;
- f) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- g) 102 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de junho de 2002;
- h) 32 dias, no período de 11 de junho de 2002 a 12 de julho de 2002;
- i) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- j) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- k) 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- l) 30 dias, no período de 1º de abril de 2004 a 30 de abril de 2004;
- m) 29 dias, no período de 3 de maio de 2004 a 1º de junho de 2004;
- n) 9 dias, no período de 1º de julho de 2004 a 9 de julho de 2004;
- o) 144 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 17 de dezembro de 2004;

- p) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- q) 146 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 17 de dezembro de 2005;
- r) 105 dias, no período de 1º de abril de 2006 a 14 de julho de 2006;
- s) 145 dias, no período de 31 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- t) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- u) 143 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 19 de dezembro de 2007;
- v) 148 dias, no período de 15 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- w) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- x) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- y) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- z) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- a.a) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- a.b) 152 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- a.c) 155 dias, no período de 3 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- a.d) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- a.e) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- a.f) 152 dias, no período de 22 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- a.g) 147 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 29 de junho de 2014;
- a.h) 157 dias, no período de 14 de julho de 2014 a 17 de dezembro de 2014;
- a.i) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;
- a.j) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;
- a.k) 16 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.513, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EUFROSINA RIBEIRO ZANDONADE, matrícula n. 68770021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 401 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016954/2020):

- a) 15 dias, como Professor Convocado, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 328 dias, como Professor Convocado, no período de 8 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 58 dias, como Professor de Educação Básica I, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 12 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.514, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EZILDA BATISTA DA SILVA, matrícula n. 59064021, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 320 dias de tempo de contribuição, prestados a Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015835/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.515, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, matrícula n. 54386022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 362 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 30 de janeiro de 1984 a 27 de janeiro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001674/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.516, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONÇA, matrícula n. 22709021, categoria funcional Agente Conductor de Veículos, cargo de Agente Conductor de Veículos II, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 811 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 09/752920/1992).

I – 314 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 5 de fevereiro de 1979 a 15 de dezembro de 1979, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 497 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 430 dias, prestados à Comdiesel Comercial Diesel Ltda., contidos no período de 14 de março de 1988 a 20 de maio de 1989;
- b) 21 dias, prestados à Clínica Peças e Serviços Ltda., no período de 15 de junho de 1989 a 5 de julho de 1989;
- c) 46 dias, prestados ao Círculo Militar de Campo Grande, no período de 1ª de agosto de 1990 a 15 de setembro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.517, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA, matrícula n. 58631022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.424 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601901/2005).

I – 2.024 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 508 dias, prestados ao Sindicato dos Empregados de Estabelecimentos Bancários, como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de julho de 1982 a 20 de novembro de 1983;
- b) 665 dias, prestados à Santa Clara Imobiliária Incorporadora Ltda., como Departamento Pessoal, contidos no período de 2 de janeiro de 1984 a 30 de outubro de 1985;
- c) 18 dias, prestados à Zenar Com. Prod. Agrop. Ltda., como Auxiliar de Contabilidade, no período de 1ª de julho de 1987 a 18 de julho de 1987;
- d) 6 dias, prestados à Remat Marcas e Patentes, como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª

de novembro de 1987 a 6 de novembro de 1987;

e) 611 dias, prestados à Campocil Produtos Agropecuários Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de agosto de 1988 a 3 de abril de 1990;

f) 58 dias, prestados à Celia Pandovan, como Vendedora, no período de 4 de junho de 1990 a 31 de julho de 1990;

g) 158 dias, prestados à Marilda Extrato Simioli, como Auxiliar de Contabilidade, no período de 10 de fevereiro de 1992 a 16 de julho de 1992.

II – 3.400 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.160 dias, prestados ao SSP Departamento Estadual de Trânsito/MS, como Assistente Administrativo, no período de 2 de fevereiro de 1993 a 1º de janeiro de 1999;

b) 365 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública /MS, como Assistente Administrativo, no período de 8 de junho de 2000 a 7 de junho de 2001;

c) 875 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 19 de novembro de 2001 a 11 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.518, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE LOURDES TARGINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 110013021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.732 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015716/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 27 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 30 de janeiro de 1999;
- c) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- d) 25 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 27 de janeiro de 2000;
- e) 326 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- f) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;
- g) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- h) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- i) 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- j) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- k) 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- l) 152 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- m) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- n) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- o) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- p) 140 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- q) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- r) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- s) 153 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- t) 146 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- u) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- v) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- w) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- x) 152 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- y) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- z) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- a.a) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- a.b) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- a.c) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- a.d) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- a.e) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013.
- a.f) 112 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 25 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.519, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA HELENA SUCCHY, matrícula n. 58244023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 3.375 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000368/2020).

I – 1.975 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 498 dias, prestados à Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda., como Vinculo CNIS, no período de 13 de janeiro de 1982 a 25 de maio de 1983;

b) 390 dias, prestados a Roberto Som Ltda., como Vinculo CNIS, no período de 1º de julho de 1983 a 24 de julho de 1984;

c) 213 dias, prestados a Steiner Jardim, como Vinculo CNIS, no período de 29 de setembro de 1985 a 2 de abril de 1986;

d) 134 dias, prestados à Televisão Morena Ltda., como Vinculo CNIS, no período de 20 de outubro de 1986 a 2 de março de 1987;

e) 243 dias, prestados à F Z Publicidade, Promoções e Representações Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1987 a 30 de maio de 1988;

f) 167 dias, prestados à Televisão Morena Ltda., como Secretária, no período de 1º de junho de 1988 a 14 de novembro de 1988;

g) 40 dias, prestados à Sociedade Campograndense de Televisão Limitada, como Secretária, no período de 22 de agosto de 1989 a 30 de setembro de 1989;

h) 158 dias, prestados a Strike Bar Boliche Ltda., como Secretária, no período de 6 de março de 1990 a 10 de agosto de 1990;

i) 60 dias, prestados ao Centro Sul Administradora e Corretora de Seguros Ltda., como Secretária, no período de 18 de setembro de 1992 a 16 de novembro de 1992;

j) 36 dias, prestados à GS Vídeo Ltda., como Balconista, no período de 3 de fevereiro de 1993 a 10 de março de 1993;

k) 36 dias, prestados à Cobra Rolamentos e Autopeças S.A., como Auxiliar de Faturamento, no período de 3 de maio de 1993 a 7 de junho de 1993.

II – 92 dias, prestados ao Município de Maracaju/MS, como Vinculo CNIS, no período de 2 de junho de 1987 a 1º de setembro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 1.308 dias, prestados a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/MS, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.520, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA, matrícula n. 86190022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.257 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/002443/2019):

a) 971 dias, prestados à S.A Correio Braziliense, como Aux. de Telemarketing, no período de 13 de setembro de 1991 a 10 de maio de 1994;

b) 1.286 dias, prestados à Televisão Cidade Branca Ltda., como Jornalista, no período de 22 de fevereiro de 2002 a 30 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.521, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRÍCIA PINTO, matrícula n. 132623021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.812 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005271/2020).

I – 511 dias, prestados à Escola Dente de Leite S/C Ltda., como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 149 dias, no período de 1º de março de 2001 a 28 de julho de 2001;
- b) 63 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;
- c) 16 dias, no período de 6 de julho de 2002 a 21 de julho de 2002;
- d) 50 dias, no período de 14 de dezembro de 2002 a 2 de fevereiro de 2003;
- e) 16 dias, no período de 12 de julho de 2003 a 27 de julho de 2003;
- f) 66 dias, no período de 12 de dezembro de 2003 a 15 de fevereiro de 2004;
- g) 18 dias, no período de 9 de julho de 2004 a 26 de julho de 2004;
- h) 54 dias, no período de 18 de dezembro de 2004 a 9 de fevereiro de 2005;
- i) 17 dias, no período de 9 de julho de 2005 a 25 de julho de 2005;
- j) 62 dias, no período de 23 de dezembro de 2005 a 22 de fevereiro de 2006.

II – 1.301 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 147 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- b) 130 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;
- c) 145 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 13 de dezembro de 2002;
- d) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- e) 136 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 11 de dezembro de 2003;
- f) 143 dias, no período de 16 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;
- g) 144 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 17 de dezembro de 2004;
- h) 148 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- i) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.522, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO ROBERTO BORGES RABELLO, matrícula n. 50011021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.217 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043893/2016).

I – 3.690 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 475 dias, prestados à Helena Gonçalves Maciel, como Entregador, no período de 1º de setembro de 1979 a 18 de dezembro de 1980;
- b) 298 dias, prestados à Delta Desenvolvimento de Engenharia Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1989 a 24 de abril de 1990;
- c) 225 dias, prestados à Construções e Comércio Camargo Correa S/A, como Apontador, no período de 6 de agosto de 1990 a 18 de março de 1991;
- d) 593 dias, prestados à Enesa Engenharia Ltda., como Auxiliar de Almoxarifado, no período de 19 de março de 1991 a 31 de outubro de 1992;
- e) 1.483 dias, prestados à Enesa Engenharia Ltda., como Auxiliar de Almoxarifado, no período de 26 de janeiro de 1993 a 18 de fevereiro de 1997;
- f) 112 dias, prestados à Construções e Comércio Camargo Correa S/A, como Mecânico Industrial, no período de 14 de agosto de 2001 a 3 de dezembro de 2001;
- g) 63 dias, prestados à Milplan – Engenharia, Construções e Montagens Ltda., como Caldeireiro,

no período de 4 de dezembro de 2001 a 4 de fevereiro de 2002;

h) 319 dias, prestados a Método Potencial Engenharia S.A, como Encarregado de Almoxarifado, no período de 5 de fevereiro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

i) 28 dias, prestados a Método Potencial Engenharia S.A, como Encarregado de Almoxarifado, no período de 27 de janeiro de 2003 a 24 de fevereiro de 2003;

j) 94 dias, prestados à EBTE – Engenharia e Montagens Ltda., como Técnico de Materiais, no período de 15 de setembro de 2003 a 17 de dezembro de 2003;

II – 2.527 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.862 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Agente de Serviços Gerais, no período de 6 de abril de 1981 a 13 de maio de 1986;

b) 493 dias, prestados ao Município de Bodoquena/MS, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de setembro de 1987 a 5 de janeiro de 1989;

c) 172 dias, prestados ao Município de Bodoquena/MS, como Auxiliar Administrativo, no período de 6 de janeiro de 1989 a 26 de junho de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.523, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANE HERECH, matrícula n. 127697021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.641 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048597/2019).

I – 2.544 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

b) 132 dias, no período de 28 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;

c) 140 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 11 de dezembro de 2005;

d) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;

e) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;

f) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;

g) 153 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;

h) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;

i) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;

j) 28 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 6 de março de 2009;

k) 124 dias, no período de 9 de março de 2009 a 10 de julho de 2009;

l) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;

m) 132 dias, no período de 1º de março de 2010 a 10 de julho de 2010;

n) 57 dias, no período de 27 de outubro de 2010 a 22 de dezembro de 2010;

o) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

p) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;

q) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;

r) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;

s) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

II – 97 dias, prestados ao Município de Novo Horizonte do Sul /MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 8 dias, no período de 23 de dezembro de 2007 a 30 de dezembro de 2007;

b) 1 dia, em 11 de julho de 2010;

c) 87 dias, no período de 1º de agosto de 2010 a 26 de outubro de 2010;

d) 1 dia, em 23 de dezembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.524, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALCINO QUEIROZ JUNIOR, matrícula n. 99497023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.492 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100701/2020):

- a) 729 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de dezembro de 1998 a 30 de novembro de 2000;
- b) 1.763 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de julho de 2001 a 30 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.525, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA LIMA JAVETA, matrícula n. 94137021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.617 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100077/2020).

- I – 2.856 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 195 dias, prestados à Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 4 de maio de 1994 a 14 de novembro de 1994;
  - b) 225 dias, prestados a Jose L. Quelho & Cia Ltda., como Vendedora, no período de 3 de abril de 1995 a 13 de novembro de 1995;
  - c) 225 dias, prestados à Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de abril de 1996 a 11 de novembro de 1996;
  - d) 688 dias, prestados ao Hospital Marechal Rondon, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de maio de 1997 a 19 de março de 1999;
  - e) 1.523 dias, à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de julho de 1999 a 31 de agosto de 2003.

II – 761 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.526, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora ÂNGELA MARGARETH FUZETTO DIAS, matrícula n. 58194024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 1º de abril de 1991 a 30 de março de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005 (Processo n. 51/000230/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.527, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS MARTIN GUIMARÃES RECALDE, matrícula n. 171770211, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 7.141 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/701734/2020):

- a) 736 dias, prestados à Quatro Patas Agro Veterinária Ltda-ME., na função de Escritório, no período de 1º de novembro de 1991 a 5 de novembro de 1993;
- b) 720 dias, prestados à Contabile e Informática Ltda-EPP, como Responsável pelo Departamento Pessoal, no período de 2 de abril de 1994 a 21 de março de 1996;
- c) 275 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
- d) 214 dias, prestados ao Frigorífico Amambai S.A., como Chefe de Departamento Pessoal, no período de 21 de janeiro de 1997 a 21 de agosto de 1997;
- e) 642 dias, prestados à Fribai-Frigorífico Vale do Amambai Ltda-ME., como Chefe de Departamento Pessoal, no período de 22 de agosto de 1997 a 25 de maio de 1999;
- f) 1.825 dias, prestados à Veneza Decorações e Eletrodomésticos Ltda-EPP, como Assistente Administrativo, no período de 3 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2004;
- g) 2.729 dias, prestados à Contabile e Informática Ltda-EPP, como Auxiliar Contábil, no período de 3 de janeiro de 2005 a 29 de junho de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.528, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora DILZA MARTINS GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 63019024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 4 de junho de 1990 a 4 de junho de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/000214/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.529, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EMILENE GIMENE LUNA VIEIRA, matrícula n. 101394021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Fonoaudiólogo, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.365 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101359/2019).

I – 634 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de setembro de 2001 a 31 de maio de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 731 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Fonoaudiólogo, no período de 1º de setembro de 2003 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.530, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EMÍLIA ANDRADE DE ALENCAR, matrícula n. 27467022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.961 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100702/2020):

- a) 231 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-Rosa Pedrossian, no período de 15 de maio de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- b) 1.730 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 1º de janeiro de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.531, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ALAIDE DOS SANTOS LOPES, matrícula n. 46335021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 426 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100709/2020).

I – 60 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de junho de 1986 a 31 de julho de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 366 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Médico, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 1º de fevereiro de 2006, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.532, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUCIANO DIAZ FILHO, matrícula n. 63696021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Serralheiro, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.522 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100081/2020).

I – 4.099 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 3.549 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A., no período de 10 de maio de 1987 a 4 de fevereiro de 1997;
- b) 191 dias, prestados a Siqueira Automóveis Ltda., no período de 1º de junho de 1998 a 8 de dezembro de 1998;
- c) 69 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., no período de 8 de julho de 2003 a 14 de setembro de 2003;
- d) 290 dias, prestados ao Ponto Certo Utilidades Domésticas, no período de 15 de setembro de 2003 a 30 de junho de 2004.

II – 423 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 5 de julho de 2004 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.533, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ISABEL PERES, matrícula n. 51507023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.842 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100706/2020).

I – 2.435 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 621 dias, prestados à Tecnisom Ltda., contidos no período de 11 de julho de 1984 a 26 de março de 1986;
- b) 1.004 dias, prestados ao Clubinho-Vídeo Locadora Ltda., no período de 1º de agosto de 1986 a 30 de abril de 1989;
- c) 810 dias, prestados ao Clubinho-Vídeo Locadora, no período de 1º de junho de 1991 a 18 de agosto de 1993.

II – 2.407 dias, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 366 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 30 de março de 1994 a 30 de março de 1995;
- b) 550 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2001;
- c) 1.491 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.534, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSÂNGELA ODETTE AJALA LOUBET PEREIRA, matrícula n. 88568021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.351 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100698/2020):

- a) 30 dias, prestados à Comercial de Peças e Equipamentos Ltda., no período de 1º de junho de 1991 a 30 de junho de 1991;

b) 290 dias, prestados à Comercial de Peças e Equipamentos Ltda., no período de 1º de julho de 1991 a 15 de abril de 1992;  
c) 5.031 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande., no período de 16 de julho de 1992 a 24 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.535, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVANA MARIA LOFRANO, matrícula n. 76891021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.453 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100703/2020):

a) 447 dias, prestados à Maria Isaura Bufalo Ribeiro, no período de 10 de agosto de 1989 a 30 de outubro de 1990;  
b) 2.830 dias, prestados à Associação de Amparo à Maternidade a à Infância, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de outubro de 1998 a 30 de junho de 2006;  
c) 1.176 dias, prestados à Instituição Adventista Central Bras. de Educação e Assistência Social, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 12 de fevereiro de 2007 a 2 de maio de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.536, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SUZANA TERUYA HIANE, matrícula n. 80505025, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.189 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100697/2020).

I - 1.701 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 786 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Bioquímica, no período de 1º de dezembro de 1989 a 25 de janeiro de 1992;  
b) 915 dias, prestados à Tiete- Comércio de Medicamentos Ltda., como Farmacêutica, no período de 1º de novembro de 1998 a 3 de maio de 2001.

II - 1.488 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Farmacêutico-Bioquímico, contidos no período de 4 de maio de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.537, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da

Resolução "P" SAD n. 1.105, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.192, de 9 de junho de 2020, à servidora DANIELLE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula n. 438568021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, função Assistente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 19 de agosto a 17 de outubro de 2020, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000352/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.538, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor DANILO RIOS MILHORIM, matrícula n. 467314021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 437, classe B, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2020 (Processo n. 11/045173/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.539, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
468093022	Gilberto Leite Oliveira Junior	4/7/2020	31/600883/2017
468004022	Gustavo Antonio de Ataíde	3/7/2020	31/600870/2017
467884022	Johnny Villasanti Sakaguti	3/7/2020	31/600816/2017
349299022	Leandro Jacques Morales	19/5/2020	31/600728/2017
468249022	Lorran Machado	4/7/2020	31/600924/2017
467953022	Marcio Jose da Silva Maciel	4/7/2020	31/600826/2017
450700022	Maykom Falcão do Espírito Santo	4/7/2020	31/600871/2017
467925022	Rafael de Carvalho Eller	4/7/2020	31/600891/2017
8232024	Roni Rodrigues Duarte	5/7/2020	31/600910/2017

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 705, de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.902, de 15 de maio de 2019, que autorizou a cedência do servidor CACIANO SILVA LIMA, matrícula n. 100204026, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000917/2018):

ONDE CONSTA: "... com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de

2000, com redação pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017...”.

PASSE A CONSTAR: "... com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017...”.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.245, de 6 de agosto de 2020, página 63.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2094, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/030872/2018 (Apenso n. 29/016718/2018) – PAD n. 67/2018, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 232-252, designada pela Resolução “P” SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018, página 33 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, convertida em multa, a servidora LIDIANE AGUILAR, matrícula n. 106984022, ocupante cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Secretária Escolar, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir 12/08/2020, com base no inciso II, do artigo 231 c/c inciso III e § 2º do artigo 234 da Lei Estadual n. 1.102/90, por infringência às normas contidas nos incisos I e XII do artigo 218 c/c o inciso IV do artigo 219 do mesmo Diploma Legal.

CAMPO GRANDE/MS, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.221, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução “P” SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, página 88, no interesse do processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.222, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE, matrícula n. 80852021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003713/2020 – C.I. N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Eufrosina Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
-----------------------	-------	-----	-------

Ciências	EF	4	matutino
Ciências	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.223, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SALETE CLECI GAI FRANTZ, matrícula n. 1678023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/005563/2020 – C.I. N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.224, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SIDINEIA MARQUES BARBOSA, matrícula n. 109886022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004324/2020 – C.I. N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.225, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VILMA DA SILVA LINS, matrícula n. 93252021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 13 de março de 2020 (Processo n. 29/018816/2020 – C.I. N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Floriana Lopes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	6	matutino

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	noturno

Escola Estadual Presidente Tancredo Neves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.226, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JUAREZ GODOY LOUREIRO JUNIOR, matrícula n. 83392021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2020, em substituição ao servidor Wesley Marcelino dos Santos, matrícula n. 427305021, em gozo de férias (Processo n. 29/028192/2020 – C.I. N. 288/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.227, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 108950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de outubro de 2020, em substituição à servidora Patricia Casalli Gomes, matrícula n. 55496022, em gozo de férias (Processo n. 29/026489/2020 – C.I. N. 288/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.228, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n. 425694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Evanilde Costa da Silva, localizado no município de Dourados, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2020, em substituição ao servidor Fabio Diniz Lima, matrícula n. 20791021, em gozo de férias (Processo n. 29/006794/2020 – C.I. N. 288/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.229, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó, no período de 10 de agosto a 8 de setembro de 2020, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, em gozo de férias (Processo n. 29/027580/2020 – C.I. N. 288/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.230, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DO CARMO GAMARRA NOBREGA, matrícula n. 94140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, em substituição à servidora Sueli Mendes Miranda, matrícula n. 68905021, em gozo de férias (Processo n. 29/045651/2019 – C.I. N. 288/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.231, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica/CJUR/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 29/217158/2020 – C.I. N.111/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.232, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LEDENIR DE SOUZA GOMES CAZOROTTO, matrícula n. 78371021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luiz Vaz de Camões, localizada no Município de Angélica, a contar de 27 de julho de 2020, em decorrência da aposentadoria da servidora Chirlei Teixeira Palomo, matrícula n. 52492021 (Processo 29/028508/2020 - C.I. N. 329/COGES/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.233, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula n. 130137021, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental, no período de 10 a 24 de agosto de 2020, em substituição à titular Luziette Aparecida da Silva Amarilha, matrícula n. 55717023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1646/SUPED/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED. N. 2.066, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.240, 31 de junho 2020, páginas 62/63, que designa a servidora ELENICE DOS SANTOS ROCHA, matrícula n. 20122021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/027086/2020 - C.I. N. 333/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D..."

PASSE A CONSTAR:

"...para responder pela função gratificada de Diretora, símbolo SES-D e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial..."

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED. N. 757, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.109, de 9 de março de 2020, página 130, que designa a servidora MARCIA APARECIDA GARCIA TIAGO, matrícula n. 15451021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/037956/2019 - C.I. N.334/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...no período de 17 a 31 de janeiro de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"...nos períodos de 2 a 16 de janeiro de 2020, e de 15 a 29 de julho de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade por adoção à servidora ANELISE CAMPOS OLIVEIRA, matrícula n. 18601024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no Parecer 1331/2020/ATE/SED, a contar da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/026579/2020 - C.I. N. 289/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.235, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade por adoção à servidora SUEICA ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n. 86469022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no Parecer 1312/2020/ATE/SED, a contar da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/027841/2020 - C.I. N. 290/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 215, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAN SILVA, prontuário 480.457.021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, para responder pela Contabilidade da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e dos Fundos vinculados, a contar de 10 de agosto de 2020.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2020.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 215, de 12 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHOS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como FISCAIS de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratada
Titular: Ilza Rodrigues Paes Substituto: Divaldo Borges Pinto	90578021 68553021	006/2020	65/000.944/2019	Enzo Veículos LTDA

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 213, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de cooperação a serem assinados com:

Entidade:	Processo:	Gestora	Matricula	Lotação
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL	65/000.572/2020	Ilda Pinheiro de Almeida	392738021	SUAF/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 217, de 12 de Agosto de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato.

Servidor/Fiscal	Matricula	Contrato	Processo	Contratado
Eliane Barbosa Carrilho	47813025	007/2020	65/000.756/2020	L&L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
		008/2020	65/000.757/2020	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

#### **DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS n. 002 DE 24 DE JULHO DE 2020.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDPI/MS**, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 24 de julho de 2020, realizada no Auditório 21 da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS.

Designar os representantes especificados no quadro abaixo para comporem a Comissão Eleitoral encarregada de coordenar o processo de eleição das Entidades Não-Governamentais do CEDPI/MS -Para complementação de mandato para o Biênio – 2019/2021.

#### **REPRESENTANTES**

**1.- Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Trabalho e Assistência Social - SEDHAST**

Titular: Vânia de Souza Almeida

**2. Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Campo Grande e Mato Grosso do Sul**

Titular: Luiz Fernando da Silveira Osório

Suplente: Waldir de Miranda Osório

**3. Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS**

Titular:

Suplente: Ivone Maria Moreira da Silva

**4. Associação Atlética Banco do Brasil -AABB**

Titular: Maria Madalena Velasco Mascarenhas

Suplente:

CAMPO GRANDE MS, 24 de julho de 2020.

**Lilium Veronese**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 086, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 7º do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como Gestora do Termo de Fomento a ser celebrado por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Associação dos Produtores de Leite de Glória de Dourados e Região (APROLEITE), Processo n. 71/000.222/2020.

Servidora	Matrícula	OSC	Projeto	Valor (R\$)
ARIANI MONALY CASTRO LIMA GARCIA MONTEIRO	97755024	Associação dos Produtores de Leite de Glória de Dourados e Região (APROLEITE)	Aquisição de colheitadeira de ferragens e Pá carregadeira	50.550,00

Campo Grande, 11 de agosto de 2020.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n. 031, de 28 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor EDSON MACHADO ROCHA, matrícula 44699022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Executiva e Assistência, símbolo DCA-08, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, exercer cumulativamente, sem prejuízo de suas funções e sem aumento de custo para a administração, funções específicas na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 1º de junho de 2020.

Murilo Zauith  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Certidão de Tempo de Contribuição**

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
79976023	ODENIR ALVES DE SOUZA	1.107/2020	55/501596/2019

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 368/2020 - de 11 de agosto de 2020.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**REMOVER** ex-officio **JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA**, matrícula 107841023, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, da Delegacia Geral da Polícia/DGPC/MS, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, com validade a contar de **10 de agosto de 2020** (OF 822/GAB/DGPC/2020).

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 369/2020 - de 11 de agosto de 2020.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA**, matrícula 107841023, para desempenhar a função de Coordenadora de Relações Públicas e Cerimonial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 10 de agosto de 2020**.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 367/2020 - de 11 de agosto de 2020.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

**R E S O L V E:**

Aplicar a pena de demissão ao servidor **SERGIO ADRIANO MORAES TRINDADE**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 432345022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 155, incisos V, VI, X, XVII, XXVIII e XXIX e art. 156, inciso XVII, XIX, XXVII e XXXIII c/c artigo 164, inciso IV e art. 172 incisos IV e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" 722/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **FABIO MARTIM BADANHAN**, Mat 426920021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para a **2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, em virtude à Decisão

Judicial de 17 de junho de 2020, constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0808398-23.2019.8.12.0002 proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública e de registros públicos da comarca de Campo Grande, que revogou a Liminar e julgou improcedente a Ação Mandamental, resolvendo o efeito no mérito, denegando a segurança pleiteada.

(Solução a MSG DTA n. 210/GABSUBCMT-G/20, de 12 Ago 20).

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 358, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474697023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia Civil, no período de 03 a 07 de agosto de 2020, em razão de Licença Paternidade de Sam Ricardo Aranha Suzumura.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 359, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

#### RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **EDEMILSON JOSÉ HOLLER**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 81122022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 12 de agosto de 2020.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 360, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 114, do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**RESOLVE:**

Designar, **HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 133872023, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 13 a 25 de agosto de 2020.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Metrologia**

## DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Assunto: Tornar sem efeito o Despacho publicado no Diário Oficial n. 10.245 de 06/08/2020 na pag. 85

Lotação: AEM - MS

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
17005021	Alberto do Amaral Gonçalves	Auxiliar Metroológico	71/100077/2019

DECISÃO: Com base na instrução processual.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2020.

NILTON PINTO RODRIGUES  
Diretor Presidente – AEM / MS

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 527, de 12 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Américo Bordini do Amaral Neto, matrícula nº 22197022, Procurador de Entidades Públicas, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia; para constituírem Comissão, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 434, de 28 de maio de 2019, publicada na página 78 do Diário Oficial nº 9.912, de 29 de maio de 2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.161/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 528, de 12 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador(a) de Entidades Públicas; Ricardo Prandini Pereira, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia; e Leandra Salustiana da Silva Oliveira, matrícula nº 115616022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 200, de 18 de abril de 2016, publicada na página 30 do Diário Oficial do Estado nº 9.155, de 2 de maio de 2016, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.432/2013, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 529, de 12 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador(a) de Entidades Públicas; Ricardo Prandini Pereira, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia; e Flavia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 204, de 12 de abril de 2017, publicada na página 55 do Diário Oficial do Estado nº 9.390, de 17 de abril de 2017, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.354/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 530, de 12 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador(a) de Entidades Públicas; e Flavia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 444, de 22 de outubro de 2015, publicada na página 28 do Diário Oficial do Estado nº 9.033, de 27 de outubro de 2015, no interesse da Sindicância nº 31/600.720/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 531, de 12 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de

Procurador(a) de Entidades Públicas; e Flavia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 439, de 14 de outubro de 2015, publicada na página 28 do Diário Oficial do Estado nº 9.029, de 21 de outubro de 2015, no interesse da Sindicância nº 31/601.111/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 532, de 12 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador(a) de Entidades Públicas; e Flavia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 491, de 20 de outubro de 2016, publicada na página 49 do Diário Oficial do Estado nº 9.276, de 27 de outubro de 2016, no interesse da Sindicância nº 31/601.891/2016, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 533, de 12 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador(a) de Entidades Públicas; e Flavia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 365, de 21 de julho de 2016, publicada na página 33 do Diário Oficial do Estado nº 9.213, de 26 de julho de 2016, no interesse da Sindicância nº 31/601.729/2016, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 534, de 12 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, ocupante do cargo de Procurador(a) de Entidades Públicas; e Flavia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação

realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 223, de 27 de abril de 2017, publicada na página 36 do Diário Oficial do Estado nº 9.398, de 28 de abril de 2017, no interesse da Sindicância nº 31/600.122/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

Republica por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 521, de 07 de agosto de 2020.**

Publicada na página 109 do Diário Oficial nº 10.248, de 10/08/2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256 e 258 da Lei 1.102/1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Matrícula nº. 67031022, Edinei Gomes de Brito, Matrícula nº 89595022, Agentes Penitenciários Estaduais; para constituírem Comissão, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 055, de 15 de fevereiro de 2018, publicada na página 31 do Diário Oficial nº 9.596, de 16/02/2018, no interesse da Sindicância **31/601.883/2017**, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 07 de agosto de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 526, de 10 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **LEONARDO SILVA SOTOLANI**, matrícula nº. 376585022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Penitenciária Estadual de Dourados-PED, retroativo ao período de 14 de novembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019, em razão de afastamento do exercício do cargo por 40 (quarenta) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 10 de agosto de 2020.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Matrícula nº. 18128021

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

PORTARIA "P" AGESUL n. 102, DE 29 DE JULHO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Credenciar os policiais militares, abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
542	CB QPPM	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES	126468021
543	CB QPPM	GILSON DOS SANTOS SILVA	105845021
544	SD QPPM	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	425128021

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 107, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço junto a Gerência de Finanças desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/AGESUL, a contar de 04 de agosto de 2020, as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 1º/02/2019 a 31/01/2020, iniciadas em 03/08/2020, do servidor FELIPE MIYAHIRA, matrícula 101589024, ocupante do cargo comissionado de Direção Executiva e Assessoramento, função de Assessor, símbolo DCA-8, sem prejuízo de posterior fruição do restante do período, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 108, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
HUMBERTO HIGA / 44736021	Fiscal de Obras Públicas / 19/101494/2011	V	VI	27/12/2019

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 099, DE 28 DE JULHO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	Ó R G Ã O / ENTIDADE	FUNÇÃO NA CRADI
430087022	Leda Josefa de Araújo	AGESUL	Presidente
44699022	Edson Machado Rocha		Suplente do Presidente
129679021	Francisca Terko Inoue		Representante do Órgão
37208024	Ricardo Lugo Samudio		Suplente do Representante do Órgão
111695022	Ademar Pereira de Castilho	SINDER-DERSUL/ AGESUL	Representante Sindical
27817023	Luiz Carlos Carvalho de Almeida		Suplente do Representante Sindical
24584024	Hermínio Fernandes	SINFOP-MS	Representante dos Fiscais de Obras Públicas
16879023	Luiz Jorge Bossay		Suplente do Representante dos Fiscais de Obras Públicas

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 100, DE 28 DE JULHO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LEDA JOSEFA DE ARAÚJO, matrícula 430087022, ocupante em comissão de Gestão e Assistência, função de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, como Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 171, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Wesley Souza Barros, matrícula nº 62433022, da função de confiança de Coordenador Municipal, no Escritório da AGRAER em Selviria, com validade a contar de 13 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 172, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Roger Luz Assumpção, matrícula nº 31784022, da função de confiança de Coordenador Municipal, no Escritório da AGRAER em Juti, com validade a contar de 13 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 173, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Milton Silvestre da Silva, matrícula nº 106345021, da função de confiança de Coordenador Municipal, no Escritório da AGRAER em Nioaque, com validade a contar de 13 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 410 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscal de contrato, cujo objeto consiste na sanitização

de ambientes internos e externos, para atender a demanda do DETRAN/MS sede e Agências da Capital, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus Anexos, durante sua vigência, conforme informações constantes nos quadros abaixo:

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA	SETOR
Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	SECSG
Terezinha Martins Cabral	87025021	DISAD

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
31/701.767/2020	13897/2020	DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA-ME

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

AVERBA-SE O NOME DA SERVIDORA

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
131352021	ALESSANDRA GOMES ROGADO	ALESSANDRA GOMES	31 / 703926 / 2011

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" Nº 17/ FUNDECT DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:**

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Alyssa Stephany de Barros Silva, matrícula nº 24563024, ocupante do cargo em comissão Gestão e Assistência, Símbolo DCA 11, lotada nesta Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, prorrogação de 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade a contar de 09/09/2020 até o dia 07/11/2020, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2020.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente – FUNDECT

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 626, de 12 de agosto de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Designar CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA, matrícula nº. 87664022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (PROPPi), no período de 08 de setembro a 19 de setembro de 2020, em substituição à titular Luciana Ferreira da Silva, matrícula nº. 33238022, em gozo de férias regulares no período. (Processo nº. 29/500337/2017)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 627, de 12 de agosto de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, FABRICIO ANTONIO DEFFACCI, matrícula nº. 45153021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Ponta Porã, a partir de 14 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 628, de 12 de agosto de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de atividade política a FABRICIO ANTONIO DEFFACCI, prontuário nº. 45153021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 3 (três) meses a partir de 14 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 157, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/500460/2020).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 629, de 12 de agosto de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de atividade política a JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA, prontuário nº. 126121021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-B, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 3 (três) meses a partir de 14 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 157, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/500520/2020).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 630, de 12 de agosto de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de atividade política a MARCOS ANTONIO VIEIRA, prontuário nº. 61551023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 3 (três) meses a partir de 14 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 157, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/500461/2020).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos de Licitação

### RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 33/007.065/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Persianas, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Às 16:48 horas (horário de Brasília) do dia 07 de agosto de 2020, após analisado o resultado do **Pregão nº 010/2020**, referente ao **Processo nº 33/007.065/2020**, o pregoeiro, Sr(a) NILDO VIEIRA DA SILVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Resultado da Adjudicação					
GRUPO (lote) - 01					
VENCEDORA: : M GIROLDO DECORA LTDA - CNPJ: 18.900.026/0001-51					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UASG	Unid	Quant	Valor M <sup>2</sup>
01	Persiana vertical recolhível, em tecido de juta resinada, com lâminas de aproximadamente 90mm. Garantia mínima de 12 meses.	926605	M <sup>2</sup>	50	82,00
		160513		20	
02	Persianas horizontais em lâminas de alumínio na cor a ser definida pela Defensoria Pública. Garantia mínima de 12 meses	926605	M <sup>2</sup>	600	108,00
		160513		20	

Campo Grande – MS, 07 de agosto de 2020.

Nildo Vieira da Silva

Portaria "S" DPGE n. 221/2020

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 33/007.065/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Persianas, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Às 12:34 horas (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.065/2020, Pregão nº 00010/2020.

Resultado da homologação					
GRUPO (lote) - 01					
VENCEDORA: M GIROLDO DECORA LTDA - CNPJ: 18.900.026/0001-51					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UASG	Unid	Quant	Valor M <sup>2</sup>
01	Persiana vertical recolhível, em tecido de juta resinada, com lâminas de aproximadamente 90mm. Garantia mínima de 12 meses.	926605	M <sup>2</sup>	50	82,00
		160513		20	
02	Persianas horizontais em lâminas de alumínio na cor a ser definida pela Defensoria Pública. Garantia mínima de 12 meses	926605	M <sup>2</sup>	600	108,00
		160513		20	

Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2020.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 004/2020 ao Contrato nº 178/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Patrícia Batista Dutra – ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 178/2019. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 29.090,40 (vinte e nove mil, noventa reais e quarenta centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Patrícia Batista Dutra – ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 007/2020 ao Contrato nº 156/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 156/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 16.006,69 (dezesseis mil seis reais e sessenta e nove centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 008/2020 ao Contrato nº 157/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 157/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 22.864,01 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e um centavo), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,566 (cinco reais e cinquenta e seis centavos e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 008/2020 ao Contrato nº 158/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 158/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 20.996,14 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,5936 (cinco reais e cinquenta e nove centavos e trinta e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 007/2020 ao Contrato nº 159/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 159/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 21.763,06 (vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e seis centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,566 (cinco reais e cinquenta e seis centavos e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 160/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 160/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 18.152,95 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,566 (cinco reais e cinquenta e seis centavos e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 008/2020 ao Contrato nº 161/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 161/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 23.741,52 (vinte e três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,060 (cinco reais e seis centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 20 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 007/2020 ao Contrato nº 162/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silvério Borges Neto - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 162/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 18.313,13 (dezoito mil trezentos e treze reais e treze centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,0140 (cinco reais e um centavo e quatro). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Pedro Silvério Borges Neto - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 163/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa J.C. Rolon Transportes - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 163/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 12.732,06 (doze mil setecentos e trinta e dois reais e seis centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,0508 (cinco reais e cinco centavos e oito). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação–Sonia Mara Nogueira. Contratada: J.C. Rolon Transportes - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 007/2020 ao Contrato nº 166/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros –EIRELI - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 166/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 21.236,85 (vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos e vinte e oito). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros – EIRELI - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 007/2020 ao Contrato nº 167/2018. Processo Administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial 065/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Patrícia Marques dos Santos - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 167/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 22.536,67 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,0508 (cinco reais e cinco centavos e oito).

e oito). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Patrícia Marques dos Santos - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 007/2020 ao Contrato nº 168/2018. Processo Administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial 065/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 168/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 15.669,91 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,5936 (cinco reais e cinquenta e nove e trinta e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 007/2020 ao Contrato nº 169/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silvério Borges Neto - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 169/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 13.457,76 (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação–Sonia Mara Nogueira. Contratada Pedro Silvério Borges Neto ME

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 008/2020 ao Contrato nº 170/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 170/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 20.354,86 (vinte mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,566 (cinco reais e cinquenta e seis centavos e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 009/2020 ao Contrato nº 171/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros –EIRELI - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 171/2018. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 20.724,44 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,0508 (cinco reais e cinco centavos e oito). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros – EIRELI - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 003/2020 ao Contrato nº 179/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Patrícia Batista Dutra – ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 179/2019. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 20.363,28 (vinte mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Patrícia Batista Dutra – ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 004/2020 ao Contrato nº 175/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Tiago Gomes de Oliveira - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 175/2019.

Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 30.019,60 (trinta mil e dezenove reais e sessenta centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Tiago Gomes de Oliveira - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 004/2020 ao Contrato nº 176/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues dos Santos - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 176/2019. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 16.584,29 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 20 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação–Sonia Mara Nogueira. Contratada Ivo Rodrigues dos Santos ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 003/2020 ao Contrato nº 177/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros -EIRELI - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 177/2019. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 6,00 (seis reais). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros -EIRELI - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 003/2020 ao Contrato nº 191/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thiago Alves Vasconcelos - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 191/2019. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 20.196,76 (vinte mil cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação–Sonia Mara Nogueira. Contratada: Thiago Alves Vasconcelos ME

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 004/2020 ao Contrato nº 182/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 182/2019. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 20.350,40 (vinte mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 004/2020 ao Contrato nº 183/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor ao contrato nº 183/2019. Aditamento: Da supressão de 23 (vinte e três) dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 23 (vinte e três) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 20.164,56 (vinte mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de julho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Termo de Homologação. Processo Administrativo nº 080/2020. Pregão Presencial nº 044/2020. Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 044/2020, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de uma ambulância tipo d (ambulância de suporte avançado - UTI móvel), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: Vencedora: Empresas Adjudicadas nos menores valores: Enzo Veiculos LTDA, CNPJ/MF Nº 05.950.849/0001-40. Valores Adjudicados: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Água Clara/MS, 12 de agosto de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Antônio João

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 111/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Equipamento de proteção individual – Epi, para prevenção contra a pandemia do Covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Antônio Joao MS .

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de agosto de 2020 às 08:00 (oito) horas . O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vítório Penzo nº 347, na forma eletrônica através do licitacao.aj2@gmail.com ou [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao). Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 12 de agosto de 2020.

**Clédina Aparecida Valensuelos**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.

PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS. DETENTORAS DA ATA: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA e MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA DA ATA: 31 DE JULHO DE 2020.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços visando a aquisição de peças e prestação de serviços para máquinas pesadas pertencentes a frota das secretarias municipais de obras, gestão urbana e habitação e agricultura, pecuária, meio ambiente e produção de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no anexo i deste edital. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato. DO PREÇO REGISTRADO DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.641/0001-06, vencedora dos lotes: Lote 01 (202), com valor de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais); Lote 05 (206), com valor de R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais); Lote 06 (207), com valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais); Lote 07 (208), com valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais). Com valor total dos lotes licitados R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.681.332/0001-44, vencedora dos lotes: Lote 02 (203), com valor de R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais); Lote 03 (204), com valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais); Lote 04 (205), com valor de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais); Lote 08 (209), com valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente. ASSINANTES - Contratante: ÁLVARO NACKLE URT. Representante da empresa detentora: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA/ DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS e MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ FLAVIO ANTONIO DE SOUZA.

## Prefeitura Municipal de Bataguassu

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 22/2020 – Processo nº 155/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, NA RUA RIBAS DO RIO PARDO, MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Dia **31/08/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

**Bataguassu (MS), 12 de Agosto de 2020.**

**ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Batayporã

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, afim da eventual aquisição de peças, para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários lotados na secretaria, pertinentes à frota municipal, conforme descrição do Anexo I (termo de referência), com a finalidade em atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 082/2020, processo administrativo nº 071/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 26/08/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 12 de agosto de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação Tomada de Preço 006/2020, tipo “menor preço Global”, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de obra, sendo a construção da base para balança rodoviária 12,00 x 3,20 metros para aterro sanitário municipal, conforme projeto básico, projeto arquitetônico, memorial, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº043/2020, processo administrativo 054/2020. Ademais, justifica se o devido cancelamento do processo uma vez que todas empresas foram consideradas inabilitadas após análises de recursos interpostos posteriormente a fase de habilitação, conforme análise e parecer do engenheiro municipal e assessoria jurídica do município. Batayporã-MS, 12 de agosto de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 008/2020**

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que realizara a licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo por objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para a realização de Obras de Pavimentação Asfáltica e sinalização em vias urbanas deste município, conforme projeto arquitetônico, memorial, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº121/2020, processo administrativo Nº072/2020, nos termos da lei 8.666/93. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 28/08/2020 às 08h00min. O Edital poderá ser retirado no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 12 de agosto de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

## Prefeitura Municipal de Camapuã

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2020.**

**Origem:** Tomada de Preço nº 009/2020.

**Contratante:** Município de Camapuã/MS.

**Contratado:** NIPHA ENGENHARIA LTDA - ME

**Objeto:** O objeto do presente instrumento contratual refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO: CRISTO RENDETOR NAS RUAS ANTONIO INACIO BARBOSA, MARINA FERREIRA DE VASCONCELOS E LUCAS ALVES DO VALLE DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.**

**Fundamentação:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº **009/2020**, originada pelo Processo Administrativo nº 052/2020.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 425.822,30 (quatrocentos vinte cinco mil, oitocentos vinte dois reais e trinta centavos).

**Data da assinatura:** 10 de agosto de 2020

**Assinam:** Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal /Cleon Alberto Etges/NIPHA ENGENHARIA LTDA - ME –

Contratado

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 051/2020, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2020, Tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO: LAGOA (CONJ.SABIA I) E BAIRRO VISTA ALEGRE (VILA IZOLINA ARAUJO DE BARROS) DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME, no valor de: R\$ 735.785,86 (setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

11 de Agosto de 2020

**Delano de Oliveira Huber**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo com aplicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.159/2020-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI COVID-19 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, SWAB PONTA RAYON PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO E LANCETAS DESCARTÁVEIS, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 08h50min do dia 20 de agosto de 2020 (horário local - MS)

Até 09h50min do dia 20 de agosto de 2020 (horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09h00min do dia 20 de agosto de 2020 (horário local - MS)

Às 10h00min do dia 20 de agosto de 2020 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2020.

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** - Pregoeiro

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo com aplicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.144/2020-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBAS DE INFUSÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUXILIAR NO COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 08h50min do dia 20 de agosto de 2020 (horário local - MS)

Até 09h50min do dia 20 de agosto de 2020 (horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09h00min do dia 20 de agosto de 2020 (horário local - MS)

Às 10h00min do dia 20 de agosto de 2020 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2020.

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Pregoeira

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.08.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.162/2020-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E PRODUTOS DE HIGIENE, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2020.

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA** - Pregoeira

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 03.07.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.08.2020:

CREDENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO À FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DE ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL E TURÍSTICO E A CONSTRUÇÃO DE ACERVOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E SITES PARA PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DE CAMPO GRANDE-MS

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2020.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Presidente da Comissão

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.027/2020-97

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: ARNALDO SANTIAGO ME e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 016/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JÚNIOR** - Presidente da CPL

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.133/2019-40

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME, MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, EDR ENGENHARIA LTDA e inabilitada a empresa CW ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 009/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2020.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JÚNIOR** - Presidente da CPL

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

## Prefeitura Municipal de Corumbá

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 09/2020 - Processo nº 10270/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para contratação de serviço de instalação e manutenção da usina de oxigênio e vácuo clínico para atendimento aos casos leves e moderados do covid-19, para atender a Secretaria Municipal

de Saúde no enfrentamento do novo corona vírus, tendo por vencedores as empresas: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.184.220/0001-00, menor preço por item, no valor total dos item 1 de R\$20.000,00. Item 2: Deserto Corumbá-MS, 12 de agosto de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

### Extrato de Termo de Homologação - PP 14/2020

Processo nº 9438/2020.

**Partes: Secretaria Municipal De Saúde**, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e a empresa Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15.

Objeto: Aquisição de material de consumo (TESTES RÁPIDOS) emergencial para atendimento de enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19).

#### Valores Registrados:

Item	98525 Código	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS L CNPJ: 04.086.552/0001-15 ST SIA TRECHO 17 RUA 08, SN LOTE 170 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA - DF, CEP: 71200-222 Telefone: (61) 3362-7293 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.101.038	TESTE RÁPIDO DO SORO IGG/LGM PARA COVID-19. Teste rápido do soro IgG/Lgm para covid-19. Marca: ABBOTT PANBIO COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST DEVICE 2	UNID.	3000	26,00	78.000,00
Total do Proponente						78.000,00

**Data da Assinatura:** 10/08/2020.

**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Assina:** Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

### Aviso de Resultado de Licitação

Processo – 24.927/2019, Pregão Presencial nº 16/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município, através do Pregoeiro, comunica que devido a inércia/recusa na assinatura da Ata de Registro de Preço após convocação do item 151 (ivermectina), acolhido pela Secretaria Municipal de Educação, o pregoeiro convoca: a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10, 2ª colocada para o item 151 no valor total de R\$9.000,00, no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, para manifestação de interesse e nas mesmas condições conforme Art. 64, par. 2º da Lei 8666/93.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama – Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. **CONCORRÊNCIA nº 07/2020 - Processo nº 17365/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS NOVA CORUMBÁ, JARDIM GUANABARA, PLANALTO, JARDINZINHO E INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. **Data da Abertura: 16 de Setembro de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 12 de Agosto de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

#### EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020-GELIC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2388/2020.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE RESTAURO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA PRAÇA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**RECORRENTE:** PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

**DOCUMENTAÇÃO:** À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

**CONVOCAÇÃO:** FICA MARCADA PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2.020 ÀS 09:00 HS, A ABERTURA E

ANÁLISE DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, E POSTERIORMENTE, ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS. **LOCAL:** GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS. CORUMBÁ, 12 DE AGOSTO DE 2020.

**Osana de Lucca**  
**PRESIDENTE GELIC**

## Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019. O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019, fica no presente ato, ANULADO, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. Coxim-MS, 10 de Agosto de 2020. ANDRÉ LUIS TONSICA MUDRI. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Processo: nº nº 60/2020. Objeto: **Aquisição de equipamento e material odontológico, de acordo com as Portarias Federais nº 4.127 de 30/12/2017 e nº 3.672 de 12/12/2018, objetivando atender ao Núcleo de Atenção à Saúde Bucal e ao Programa IST/AIDS.** Ato: O Pregoeiro formula a presente rerratificação da matéria "Resultado de Julgamento", referente ao certame licitatório em epígrafe, veiculada no Diário Oficial do Município nº 5.226, página 06 e no Diário Oficial do Estado nº 10.249, página 124, ambas publicadas no dia 11/08/20. Motivo: O referido ato se dá pela ocorrência de divergência no grafado numericamente, desta forma: ONDE SE LÊ: **RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019**; LEIA-SE: **RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**. Publicação: Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 12 de agosto de 2020.

**João Freitas Brandão Neto**  
*Pregoeiro*

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM ARADO SUBSOLADOR E ROÇADEIRA AGRÍCOLA, CONFORME PROPOSTA 028755/2019/MAPA. **DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2020 às 10:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 13/08/2020 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 27/08/2020 às 10:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.licitacoes-e.com.br. Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 829734** ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 12 de agosto de 2020.

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020.AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro - Ivinhema-MS, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, conforme as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** "O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de Kit para Pavimentação Asfáltica, conforme Convênio n. 897914/2020 - processo n. 59800.000295/2020-01 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema-CODEVALE, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente edital, termo de referência e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2020.HORÁRIO:**

**09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.codevale.com.br](http://www.codevale.com.br)), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. **Anaurilândia-MS, 11 de Agosto de 2020.Eder Uilson França Lima-Presidente do Codevale.**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020.PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de Agosto de 2020 às 10h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2020/Entidade Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 12 de Agosto de 2020.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 066/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2020-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 (zero) KM, do tipo Sedan, na cor branca, ano e modelo vigente, motor de no mínimo 1.0 (um ponto zero), 5 (cinco) portas, ar condicionado de fábrica, bi combustível, de acordo com o Código Nacional de Trânsito Brasileiro e conforme proposta vinculada a Resolução n. 040/2020/SES/MS, Processo n. 27/001418/2020 e n. 27/001424/2020, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, e demais especificações constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de Agosto de 2020 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da transparência/exercício 2020/entidade: fundo de saúde/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 12 de Agosto de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

**Processo nº 118/2020-Pregão Presencial nº 062/2020-Interessados: M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME-A & A CONTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP-MARIA EUNICE DE LIMA CORTILE-OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços na manutenção da iluminação pública e serviços de caminhão Munk, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS. **DECISÃO ADMINISTRATIVA-**De início, esclareço que acolho o parecer da Assessoria Jurídica e adoto os fundamentos nele contidos como razão de decidir. Ante o exposto, **DECIDO** em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, assim mantendo a classificação da empresa **MARIA EUNICE DE LIMA CORTILE**, com base nos argumentos mencionados, dando-se regular prosseguimento ao certame. Publique-se e Intime-se. Ivinhema,MS, 12 de agosto de 2020. EDER UILSON FRANÇA LIMA-PREFEITO MUNICIPAL DE IVINHEMA

## Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020.Objeto: Aquisição de materiais de consumo, permanente e máquinas visando atender a melhoria da gestão de resíduos sólidos do município de Jardim/MS, conforme Convênio n.º 022/2019 MMA, Processo n.º 02000.014369/2019-43, Proposta nº 044841/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Jardim-MS.LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014.DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 27 de Agosto de 2020 às 08h00min.LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com), possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Jardim/MS, 12 de Agosto de 2020. Aline de Barros Ibanhes. Diretora do Departamento de Licitação  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020. Objeto: Aquisição de veículo 0 (zero) Km adaptado para transporte de pacientes cadeirantes, em atendimento a Emenda Parlamentar Estadual n.º 27/002634/2018 conjunta repassada ao município de Jardim pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 26 de Agosto de 2020 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com), possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 12 de Agosto de 2020. Aline de Barros Ibanhes. Diretora do Departamento de Licitação

## Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2020, Processo Administrativo nº. 077/2020, que teve por objeto receber propostas para a *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Execução de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento sobre paralelepípedo em diversas ruas do município de Jateí-MS"*, do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.217.122/0001-65, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$: 315.639,60 (trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 12 de Agosto de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves  
Presidente CPL

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, que versa sobre: Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Distrito de Vista Alegre, realizado em 12/08/2020, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: META CONSTRUTORA – LTDA –EPP, sendo o valor total da proposta vencedora de **R\$ 1.256.449,59 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

**Maracaju - MS, 12 de Agosto de 2020**

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**

**Supervisor de Licitação e Contrato**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.231/2020, referente a Tomada de Preços nº 002/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **META CONSTRUTORA – LTDA –EPP**.

Publique-se.

**Maracaju-MS, 12 de Agosto de 2020.**

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**

**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2020

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TOTEM PARA ALCOOL EM GEL COM PEDAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERENCIAS DO MUNICIPAIO DE NAVIRAÍ/

MS.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 25/08/2020, às 08h (horário local)**

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 12 de agosto de 2020.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2020**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ENXOVAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 26/08/2020, às 10h (horário local)**

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 12 de agosto de 2020.

## **Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2020**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS** torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 25/08/2020.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Nova Alvorada do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Operação de Crédito do Programa Eficiência Municipal, pleiteada junto ao Banco do Brasil - Processo n.º PVL02.009744/2019-9.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria n.º 468/2020, de 10 de junho de 2.020, a **Sr.ª LUMA MORAES DE OLIVEIRA GUIMARÃES**.

**Local e horário para retirada do edital:** Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: [licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br) ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul – MS, 12 de agosto de 2020.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito

## **Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

### **AVISO DE PREGÃO Nº 159/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 86602/2020 – FLY Nº 0333.0005740/2020 TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, **do tipo "menor preço por ITEM"**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender os Projetos sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Conforme C.I. nº 152/2020 e solicitação nº 1297/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/08/2020 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 11 de agosto de 2020.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira

## **Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DE TERRENO E CALÇAMENTO NO RESERVATÓRIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, NO DISTRITO DE POUSO ALTO, NA AVENIDA JUSCELINO FERREIRA GUIMARÃES, S/Nº, QUADRA 16, LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

**MODERNA CONSTRUTORA & ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.616.718/0001-96

**AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37

Empresas Habilitadas:

**MODERNA CONSTRUTORA & ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.616.718/0001-96

**AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37

Empresa Vencedora:

**MODERNA CONSTRUTORA & ACESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.616.718/0001-96, com o valor global de R\$ 39.159,73 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 31 de julho de 2020.

Danner Siena

Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi

Membro da CPL

Ariane de Paula Sousa

Membro da CPL

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 097/2020 – Pregão nº 059/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de aparelho de ar-condicionado Split High Wall de 30.000 BTU/H, para atendimento da Escola Municipal Thomaz Laranjeiras do Município de Porto Murtinho - MS, recursos oriundo Convênio nº 29800, Processo nº 29/005.727/2020, firmado entre a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Murtinho-MS, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência.**

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: [licitacaopm@outlook.com](mailto:licitacaopm@outlook.com).

Abertura: **25/08/2020 - Horário: 10h30min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 12/08/2020

Julianne Izabela Contrera – Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Contratação de **seguro para os veículos**:

- **FIAT TORO FREDOM AT9 D, 218/2019, COR BRANCA, DIESEL, PLACA: QAO 9721.**
- **KWIND ZEN 1.0 12V, SCE, 2020/2021, COR BRANCA, GASOLINA/ALCOOL, 05 LUGARES, MOTOR 1.6, PLACA: QAV 5H21;**
- **MMC/L200 TRITON SPT GL, 2018/2019, COR BRANCA, DIESEL, PLACA QAB 6013.**

Solicitante: Secretaria Municipal Saúde.

Valor da Aquisição: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**

Sete Quedas - MS, 12 de agosto de 2020

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

**OBJETO:** *Aumentando o valor do contrato em R\$ 842,27 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 15.709,02 (quinze mil setecentos e nove reais e dois centavos)*

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA  
Sete Quedas – MS, 27 de julho de 2020  
CRISTIANE COMELLI  
Presidente da C. P. L.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS  
CONTRATO Nº 071/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS  
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP  
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), passando o valor total do contrato a R\$ 41.711,66 (quarenta e um mil setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93  
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020  
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA  
Sete Quedas – MS, 17 de agosto de 2020  
CRISTIANE COMELLI  
Presidente da C. P. L.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS  
CONTRATO Nº 034/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS  
CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBU LTDA  
OBJETO: *Aumentando o valor do contrato em R\$ 11.493,92 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 156.270,50 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).*  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93  
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020  
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO BAMBU LTDA  
Sete Quedas – MS, 11 de agosto de 2020  
CRISTIANE COMELLI  
Presidente da C. P. L.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS  
CONTRATO Nº 032/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS  
CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA  
OBJETO: *Aumentando o valor do contrato em R\$ 842,27 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 15.709,02 (quinze mil setecentos e nove reais e dois centavos)*  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93  
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020  
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA  
Sete Quedas – MS, 27 de julho de 2020  
CRISTIANE COMELLI  
Presidente da C. P. L.

EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS  
CONTRATO Nº 065/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS  
CONTRATADA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME  
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 66.198,00 (sessenta e seis mil cento e noventa e oito reais), passando o valor total do contrato a R\$ 143.874,30 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93  
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.  
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020  
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME  
Sete Quedas – MS, 17 de agosto de 2020  
CRISTIANE COMELLI  
Presidente da C. P. L.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**LOKAÇAMBA Gerenciamento de Resíduos – LTDA – ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação para atividade de Usina de Concreto e/ou de Asfalto Área Útil de até 1.000 m<sup>2</sup> e localizada na Rua Benjamim Constant, nº 713, Centro no município de Amambai – MS.

## EDITAL

Paulo Atsuhico Kuramoto torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Avicultura de Corte, localizada na Estrada de Maracaju/Jardim – BR-276, Fazenda São Luiz, Zonal Rural, no município de Maracaju (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**COMPANHIA MATE LARANJEIRA** torna público que **obteve** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA a **Licença de Operação (LO) nº 70/2020** para atividade de Barragem com reservatório até 1 há, implantada anteriormente a Resolução SEMA IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, localizada na **Fazenda Santa Rosa – Glebas A, B, C, D e Santa Rosa I, Zona Rural**, município de Naviraí – MS válida até 04/08/2024.

Edital de Convocação do Fórum Estadual de Matrizes Africanas e Ifa (Oludande) legalmente registrado, a ser realizada posse dos membros da diretoria em 13/08/2020 às 19 horas através da plataforma virtual, Faz saber, Francivan Leão Nobre Presidente convoca á todos os membros e os interessados, todos de comunidadesS de matrizes africanas e religiosos de axé e demais pessoas da comunidade, fundada em 21 de dezembro de 2019, com sede na Rua Carlos Castilho, 444, Jardim Carioca, Campo Grande, Estado de Mato Grande do Sul A entidade tem por finalidade Prestar apoio ao fortalecimento das instituições de matrizes africanas, umbanda e religiões afro-brasileiras; Atuar respeitando a Lei nº 12.288/10, bem como em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana; as políticas públicas; PNDH-3 Programa Nacional dos Direitos Humanos.

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### RESOLUÇÃO N.º 804, DE 30 DE JUNHO DE 2020

“Aprova o plano de curso – Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para oferta pela (s) Unidade (s)Operativa(s) do Departamento Regional”.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico n.º 002/2020, da Comissão Permanente para aprovação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o plano de curso – Técnico em Enfermagem – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1.600 horas.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO  
Presidente